



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros . . . . . 14 450

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro . . . . . 14 450  
Gabinete do Ministro Adjunto . . . . . 14 450  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa . . . . . 14 450  
Secretaria-Geral . . . . . 14 450  
Direcção-Geral da Administração Pública . . . . . 14 450  
Instituto da Comunicação Social . . . . . 14 454  
Serviço Nacional de Protecção Civil . . . . . 14 454

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despachos conjuntos . . . . . 14 455

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Justiça

Portaria n.º 1045/98 (2.ª série):

Visa criar um lugar de assessor da carreira técnica superior no quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais . . . . . 14 455

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto . . . . . 14 455

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Portaria n.º 1046/98 (2.ª série):

Visa a criação no quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de um lugar de inspector superior de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização . . . . . 14 456

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto . . . . . 14 456

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração . . . . . 14 456  
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários . . . . . 14 461  
Instituto da Cooperação Portuguesa . . . . . 14 462

## Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias .....	14 463
-----------------	--------

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro .....	14 463
Secretaria-Geral .....	14 463
Direcção-Geral de Pessoal .....	14 463
Instituto da Defesa Nacional .....	14 464
Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	14 464
Marinha .....	14 464
Exército .....	14 466
Força Aérea .....	14 467

## Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro .....	14 471
Instituto de Seguros de Portugal .....	14 472

## Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna .....	14 475
Secretaria-Geral .....	14 475
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .....	14 476
Direcção-Geral de Viação .....	14 477
Governo Civil do Distrito de Viseu .....	14 483
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	14 483

## Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro .....	14 484
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas .....	14 484
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo .....	14 486
Comissão de Coordenação da Região do Algarve .....	14 486
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	14 488
Departamento de Prospectiva e Planeamento .....	14 488
Direcção-Geral da Administração Autárquica .....	14 488
Direcção-Geral das Autarquias Locais .....	14 489
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional .....	14 489
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita- cional do Estado .....	14 491
Instituto Nacional de Aviação Civil .....	14 491
Junta Autónoma de Estradas .....	14 491
Junta Autónoma dos Portos do Norte .....	14 491

## Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	14 491
---	--------

## Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia .....	14 492
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo .....	14 492
Delegação Regional da Economia do Centro .....	14 492
Inspeção-Geral de Jogos .....	14 492
Instituto Nacional de Formação Turística .....	14 492

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas .....	14 493
Direcção-Geral das Florestas .....	14 493
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura .....	14 493
Instituto Nacional de Investigação Agrária .....	14 493

## Ministério da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação .....	14 493
Departamento do Ensino Secundário .....	14 494
Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	14 494
Inspeção-Geral da Educação .....	14 495

## Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde .....	14 495
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo .....	14 495
Administração Regional de Saúde do Centro .....	14 496
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	14 498
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	14 498
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons- tâncio .....	14 500
Hospital Distrital de Lamego .....	14 502
Hospital Distrital do Montijo .....	14 502
Hospital Dr. Francisco Zagalo .....	14 507
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior .....	14 508
Hospital de Egas Moniz .....	14 508
Hospital de Garcia de Orta .....	14 510
Hospital de São José de Fafe .....	14 511
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães .....	14 511
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde .....	14 511
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen- dência .....	14 511

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Centro .....	14 513
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo .....	14 513
Centro Regional de Segurança Social do Norte .....	14 513
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social .....	14 514
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	14 514

## Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo .....	14 514
Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo .....	14 515

## Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	14 515
Instituto Português do Património Arquitectónico .....	14 515

## Ministério da Ciência e da Tecnologia

Secretaria-Geral .....	14 516
------------------------	--------

<b>Tribunal Constitucional</b> .....	14 522
--------------------------------------	--------

<b>Tribunal de Contas</b> .....	14 522
---------------------------------	--------

<b>1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa</b> .....	14 522
---	--------

<b>2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa</b> .....	14 522
---	--------

<b>Universidade dos Açores</b> .....	14 522
--------------------------------------	--------

<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	14 526
---	--------

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	14 527
--------------------------------------	--------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	14 528
-------------------------------------	--------

<b>Universidade do Minho</b> .....	14 536
------------------------------------	--------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	14 538
--	--------

<b>Universidade do Porto</b> .....	14 538
------------------------------------	--------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	14 538
---	--------

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	14 540
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	14 540
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	14 540
---	--------

<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	14 540
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Viana do Castelo</b> .....	14 541
--	--------

**Aviso.** — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 130/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 15 de Outubro de 1998, inserindo o seguinte:

### Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.  
 Centro de Histocompatibilidade do Norte.  
 Departamento de Recursos Humanos da Saúde.  
 Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.  
 Escola Superior de Enfermagem de Faro.  
 Administração Regional de Saúde do Alentejo.  
 Administração Regional de Saúde do Algarve.  
 Administração Regional de Saúde do Centro.  
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.  
 Administração Regional de Saúde do Norte.  
 Centro Hospitalar de Coimbra.  
 Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
 Centro Regional de Alcoologia do Porto.  
 Hospitais Cívicos de Lisboa.  
 Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  
 Hospital do Conde de Bertiandos.  
 Hospital do Conde do Bracial.  
 Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.  
 Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.  
 Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tâncio.  
 Hospital Distrital de Águeda.  
 Hospital Distrital de Aveiro.  
 Hospital Distrital de Chaves.  
 Hospital Distrital de Faro.  
 Hospital Distrital do Fundão.  
 Hospital Distrital de Mirandela.  
 Hospital Distrital do Montijo.

Hospital Distrital de Portimão.  
 Hospital Distrital de Santarém.  
 Hospital Distrital de Vila do Conde.  
 Hospital Dr. Francisco Zagalo.  
 Hospital de Egas Moniz.  
 Hospital do Espírito Santo — Évora.  
 Hospital de Garcia de Orta.  
 Hospital de Joaquim Urbano.  
 Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.  
 Hospital de Júlio de Matos.  
 Hospital de Miguel Bombarda.  
 Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.  
 Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar.  
 Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.  
 Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.  
 Hospital de Pedro Hispano.  
 Hospital de Pulido Valente.  
 Hospital de Reynaldo dos Santos.  
 Hospital de Santa Cruz.  
 Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.  
 Hospital de Santa Maria.  
 Hospital de Santa Maria Maior.  
 Hospital de Santo André — Leiria.  
 Hospital de São Francisco Xavier.  
 Hospital de São João.  
 Hospital de São João de Deus.  
 Hospital de São Marcos.  
 Hospital de São Teotónio — Viseu.  
 Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.  
 Hospital de Sobral Cid.  
 Hospital de Sousa Martins.  
 Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.  
 Maternidade de Júlio Dinis.  
 Instituto de Clínica Geral do Norte.  
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.  
 Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.  
 Instituto Português do Sangue.  
 Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-dência.  
 Serviços Sociais.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

**Despacho n.º 17 755/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 da Secretária-Geral da Assembleia da República:

Nomeadas interinamente, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.ºs 1 e 2, da Resolução da Assembleia da República n.º 8/98, de 7 de Abril, para a categoria de secretárias parlamentares de 2.ª classe:

Anabela da Purificação Santos — 4.º escalão, índice 205.  
Ilda Carmo Ramos dos Santos — 4.º escalão, índice 205.  
Maria Margarida Lourenço Patrício Coelho — 3.º escalão, índice 190.  
Teresa Isabel Oliveira Xavier dos Santos — 3.º escalão, índice 190.  
Maria Teresa Pires Martins — 4.º escalão, índice 205.  
Eugénia Maria dos Santos Rodrigues — 4.º escalão, índice 205.  
Ana Rosa Pereira Gonçalves — 3.º escalão, índice 190.

28 de Setembro de 1998. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 17 756/98 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 500/80, de 20 de Outubro, autorizou a criação de uma zona franca na Região Autónoma da Madeira, depois estruturada pelo Decreto Regulamentar n.º 53/82, de 23 de Agosto, e por outros diplomas avulsos. Possibilitou-se, assim, no âmbito institucional da zona franca, a instalação de entidades vocacionadas para a prossecução de actividades de natureza industrial, comercial ou financeira. Por outro lado, foi criado, pelo Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, um registo internacional de navios da Madeira, integrado na conservatória do registo comercial privativo da zona franca.

No contexto da crescente internacionalização da economia portuguesa, esta zona franca foi instituída com o objectivo de, pela sua actividade financeira, industrial e comercial, e em conjugação com o registo internacional de navios, contribuir para a dinamização da economia madeirense. Os resultados desta iniciativa impõem, no entanto, uma ponderação atenta de alguns problemas surgidos, com a contribuição das várias entidades públicas e privadas aqui envolvidas.

Assim, nos termos do disposto no artigo 201.º, n.º 1, alínea b), da Constituição, e ouvido o Governo Regional da Madeira, determino a criação de um grupo de trabalho para inventariar e analisar eventuais problemas decorrentes do funcionamento da zona franca da Madeira, tendo em conta, nomeadamente, os compromissos assumidos por Portugal no quadro da União Europeia. Tal grupo de trabalho deverá apresentar um primeiro relatório das suas conclusões no prazo de 90 dias.

Este grupo de trabalho será constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério das Finanças (que presidirá), Ministério da Economia, Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, Ministério da Justiça, Governo Regional da Madeira e Sociedade de Desenvolvimento da Madeira.

28 de Setembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

**Despacho n.º 17 757/98 (2.ª série).** — O Orfeon Académico de Coimbra pretende deslocar-se ao Brasil, no período de 15 a 31 de Outubro de 1998, a fim de participar em diversos espectáculos a realizar naquele país.

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea d) do artigo 202.º da Constituição, e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquele grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

1 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

### Gabinete do Ministro Adjunto

**Despacho n.º 17 758/98 (2.ª série).** — No termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio secretária pessoal do meu Gabinete, com efeitos a contar de 16 de Setembro de 1998, Ema Maria Costa Antunes.

16 de Setembro de 1998. — O Ministro Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.*

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

**Despacho n.º 17 759/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findo o destacamento da engenheira Maria Iracema Pereira Barreto, assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPPAA, com efeitos a partir de 1 de Julho, inclusive.

Aproveito o ensejo para dar público louvor à engenheira Maria Iracema Pereira Barreto pela dedicação, empenho e aptidões profissionais revelados no trabalho desenvolvido no meu Gabinete, no âmbito do complexo processo do I Recenseamento Geral da Função Pública desde 1 de Abril de 1996.

30 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia.*

### Secretaria-Geral

**Declaração n.º 299/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 25 de Setembro de 1998:

O Rancho da Região de Leiria, com sede em Leiria;  
A Associação Juvenil Os Columbinos, com sede em Pombeiro da Beira, Arganil.

1 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

**Despacho (extracto) n.º 17 760/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 1998, com a anuência do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 21 de Setembro de 1998, por delegação:

Licenciada Maria Paula Parreira de Vasconcelos Lomelino, assessora principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizada a prorrogação da requisição ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro corrente.

2 de Outubro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Aviso n.º 16 209/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectados à Direcção-Geral da Administração Pública, em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Adolfo Alves Teixeira Carmo . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Química Industrial.	Ensino universitário . . .	Vila Nova de Gaia.
Adolfo Leung Rodrigues Silva (a) . . . . .	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Arquivo, fotocomp. e edição.	Amadora.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Alcina Maria Moreiras Nogueira (a) . . . . .	Educadora de infância . . .	Bacharelato em Educa- dores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . .	Vila Real.
Alda Maria Cassiano Ribeiro (a) . . . . .	Educadora de infância . . .	Bacharelato em Educa- dores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . .	Seixal.
Ana Cristina Oliveira Mártires Correia (a)	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolari- dade.	Administrativa . . . . .	Palmela.
Ana Maria Conceição Rodrigues (a) . . . . .	Terceiro-oficial . . . . .	Nove anos de escolari- dade.	Administrativa . . . . .	Gondomar.
Ana Maria Correia Silva Pereira (a) . . . . .	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolari- dade.	Apoio à função docente	Cascais.
Ana Paula Andrade Sousa Luz (a) . . . . .	Professora do ensino básico/secundário.	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Ensino básico/secundá- rio.	Oeiras.
Ana Paula Duarte Nunes Marcal (a) . . . . .	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Onze anos de escolari- dade.	Administração geral e apoio ao secreta- riado.	Oeiras.
Ana Paula Fonseca Silva Gameira Borges (a)	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolari- dade.	Apoio à função docente	Sintra.
Ana Paula Ribeiro Nunes (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Sociolo- gia . . . . .	Sociologia . . . . .	Loures.
Ana Paula Ribeiro Tavares (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Gestão de Empresas.	Gestão . . . . .	Cascais.
Ana Sofia Rodrigues Vilela Machado (a) . . .	Educadora de infância . . .	Bacharelato em Educa- dores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . .	Oeiras.
António José Abel Silva Santos (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito	Jurídica . . . . .	Cascais.
António José Jesus Ferreira . . . . .	Operário . . . . .	Seis anos de escolaridade	Fotógrafo e fotolitogra- fia.	Abrantes.
António Manuel Candeias Boleta (a) . . . . .	Técnico de 2.ª classe . . .	Bacharelato em Enge- nharia Civil.	Engenharia civil . . . . .	Seixal.
Artur Carlos Oliveira Ferreira . . . . .	Operador de sistema- -chefe.	Doze anos de escolari- dade.	Informática . . . . .	Sintra.
Augusto Oliveira Monteiro . . . . .	Auxiliar de secretaria . . .	Seis anos de escolari- dade.	Apoio administrativo . . .	Reguengos de Monsaraz.
Aurora Maria Etelvina Constantino Pinto (a).	Auxiliar administrativa . . .	Seis anos de escolari- dade.	Apoio administrativo . . .	Seixal.
Carla Maria Silva Delgado Jorge (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Serviço Social.	Reinserção social . . . . .	Sintra.
Carlos José Gonçalves Piçarra . . . . .	Capataz . . . . .	Nove anos de escolari- dade.	Tratamento de águas . . .	Santiago do Cacém.
Carlos Manuel Aguiar Lopes (a) . . . . .	Operário . . . . .	Seis anos de escolari- dade.	Mecânico electricista . . .	Maia.
Carlos Manuel Martins Pombo . . . . .	Técnico auxiliar de 1.ª classe.	Doze anos de escolari- dade.	Relações públicas . . . . .	Seixal.
Célia Maria Barroso Costa Barros (a) . . . . .	Educadora de infância . . .	Bacharelato em Educa- dores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . .	Loures.
Cidália Maria Milheiras Barradas Rodri- gues (a).	Educadora de infância . . .	Bacharelato em Educa- dores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . .	Portalegre.
Cristina Isabel Lourenço Nicodemes (a) . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolari- dade.	Pessoal (gestão) . . . . .	Barreiro.
Daniel Silva Augusto (a) . . . . .	Operário . . . . .	Quatro anos de escola- ridade.	Tratamento de águas, control. de oxigénio.	Cascais.
Edite Maria Raimundo Breyner Moura Mourão Queiroz (a).	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Onze anos de escolari- dade.	Secretariado e adminis- tração.	Cascais.
Eduardo Sousa Costa (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Enge- nharia Civil.	Hidráulica e recursos hídricos.	Sintra.
Elsa Silva Costa Perdigoão Ho (a) . . . . .	Técnica de 2.ª classe . . .	Bacharelato em Design e Projeção Gráfica.	Design gráfico . . . . .	Lisboa.
Fernanda Isabel Faria Costa Mak Silva (a)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Gestão Rec. Hum. Psicol. Tra- balho.	Pessoal (gestão) . . . . .	Loures.
Hélder Hilário Rodrigues Correia (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Jurídica . . . . .	Faro.
Helena Maria Lopes Lobato Duarte (a) . . .	Educadora de infância . . .	Bacharelato em Educa- dores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . .	Almada.
Helena Rodrigues Leão . . . . .	Segundo-oficial . . . . .	Nove anos de escolari- dade.	Administrativa . . . . .	Sintra.
Ilda Cristina Fernandes Sousa Ferreira (a)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito	Jurídica . . . . .	Lisboa.
Inês Falcão Trigo Blanco (a) . . . . .	Educadora de infância . . .	Bacharelato em Educa- dores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . .	Cascais.
Isabel Cristina Costa Fonseca Campos (a)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Saúde.	Figueira da Foz.
Isabel Maria Mexia Esteves Rosa (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Mate- mática Aplicada.	Matemática aplicada . . .	Oeiras.
Ivone Maria Ah You (a) . . . . .	Terceiro-oficial . . . . .	Nove anos de escolari- dade.	Administrativa . . . . .	Lisboa.
Joana Francisca Trigueiros Silva Cunha Santos (a).	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolari- dade.	Relações públicas . . . . .	Porto.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
João António Augusto	Técnico principal	Bacharelato em Construção Civil.	Construção civil	Loures.
João Carlos Marcelo	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Direito e mestrado em Direito.	Ensino universitário	Castelo Branco.
João Manuel Verdasca da Rocha Pinto	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em História.	Ensino universitário	Oeiras.
Joaquim Baltazar Roque (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.	Gestão	Oeiras.
Joaquim Fernando Neves Duarte (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Lisboa.
Joaquim Manuel Lourenço Vieira (a)	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Gestão patrimonial	Barreiro.
Jorge Manuel Lara Santos (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Informática e arquivo clínico.	Porto.
Jorge Manuel Meren Pinho Barroso (a)	Auxiliar administrativo	Seis anos de escolaridade.	Apoio administrativo	Sintra.
José Agostinho Alves Silva (a)	Auxiliar de acção médica.	Seis anos de escolaridade.	Acção médica	Caminha.
José Amado Viseu	Operador de sistemas-chefe	Nove anos de escolaridade.	Informática	Setúbal.
José Augusto Jesus Duarte (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Estudos Portugueses.	Estudos e planeamento	Covilhã.
José Coutinho Santos Pereira	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	Seis anos de escolaridade.	Dragagem	Nazaré.
José Gonçalo Alves Oliveira Basto da Silva (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Informática.	Informática	Coimbra.
José Martins Magro	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Farmácia.	Ensino universitário	Lisboa.
José Rui Costa Carvalho	Terceiro-oficial	Bacharelato em Turismo	Administrativa	Melgaço.
Leonor Lopes Almeida Nery Oliveira (a)	Educadora de infância	Bacharelato em Educadores de Infância.	Educação pré-escolar	Cascais.
Lília Lau Moi (a)	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Secretariado	Loulé.
Lisete Nascimento Matias Monteiro (a)	Terceiro-oficial	Nove anos escolaridade.	Administrativa	Seixal.
Luís Alberto Cabeça Correia (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Justiça e gestão financeira.	Palmela.
Luís Filipe Rodrigues Senna Fernandes (a)	Técnico de 2.ª classe	Bacharelato em Engenharia Civil.	Engenharia civil	Lisboa.
Luís Miguel Fernandes Serra Amaral (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Turismo	Silves.
Mafalda Filipa Alves Raposo de Matos (a)	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Secretariado	Oeiras.
Marco António Ramon Santos César	Técnico auxiliar da 1.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Informática	Amadora.
Marco António Rosa Silva Marques Baptista (a).	Terceiro-oficial	Nove anos de escolaridade.	Administrativa	Sintra.
Margarida Maria Melo Coito (a)	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Almada.
Maria Adelaide Morgado Santos Heleno Cabral.	Terceiro-oficial	Quatro anos de escolaridade.	Administrativa	Almeirim.
Maria Andrade Pereira Maio (a)	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Expediente e arquivo	Loures.
Maria Antónia Henriques do Carmo Cruz (a).	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Administrativa	Torres Vedras.
Maria Armanda Rodrigues Nobre (a)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito	Jurídica	São Brás de Alportel.
Maria Carminda Valente da Fonseca (a)	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Administrativa (pessoal)	Porto.
Maria Carmo Oliveira Mártires Pona (a)	Terceiro-oficial	Nove anos de escolaridade.	Administrativa (pessoal/cont.).	Seixal.
Maria Céu Resende Gomes (a)	Escriturária judicial	Licenciatura em Relações Internacionais.	Justiça	Loures.
Maria Conceição Alves Cardoso (a)	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Secretariado	Lisboa.
Maria Cristina Lourenço Silva (a)	Professora do ensino básico/secundário.	Licenciatura em Biologia	Ensino básico/secundário	Sintra.
Maria Cristina Oliveira Moreno (a)	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Arq./tratamento e divulg. circ. public.	Lisboa.
Maria Encarnação Viegas Santos Simões	Terceiro-oficial	Seis anos de escolaridade.	Administrativa	Tavira.
Maria Fátima Domingues (a)	Terceiro-oficial	Nove anos de escolaridade.	Administrativa	Valongo.
Maria Fátima Madaleno Zeferino Lucas (a).	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Administrativa	Leiria.
Maria Fátima Ramos Alves Tomé (a)	Auxiliar administrativa	Nove anos de escolaridade.	Apoio administrativo	Entroncamento.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Maria Fátima Resende Gomes (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Filosofia.	Cultura . . . . .	Loures.
Maria Fernanda Chamusca Garrudo (a) . . . . .	Terceiro-oficial . . . . .	Novo anos de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Vila Nova de Ourém.
Maria Fernanda Santos Henriques G. Mascarenhas Loureiro (a).	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Novo anos de escolaridade.	Arquivo e microfilmagem	Nelas.
Maria Goreti Neto Miranda (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Património e economato	Vila Nova de Gaia.
Maria Graça Pereira Coutinho Jalles (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Arquitectura.	Arquitectura . . . . .	Lisboa.
Maria Graça Tavares Batista (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Psicologia.	Psicologia pedagógica . . . . .	Guarda.
Maria Helena Calado Comparada . . . . .	Terceiro-oficial . . . . .	Quatro anos de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Alpiarça.
Maria Helena Conceição Buco Martins Santos (a).	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Secretariado e administração.	Sintra.
Maria Isabel Correia Zagalo Pacheco Side (a).	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Secretariado . . . . .	Estremoz.
Maria Isabel Justo Barbosa Freire (a) . . . . .	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Novo anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Guimarães.
Maria Ivone Rodrigues Gonçalves (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Civil.	Hidráulica e recursos hídricos.	Sintra.
Maria Joana Batista Trinta Teodora (a) . . . . .	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Novo anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Elvas.
Maria José Conceição Fontes Azevedo (a)	Professora do ensino básico/secundário.	Licenciatura em Filosofia.	Ensino básico/secundário.	Vila Nova de Gaia.
Maria José Ribeiro (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Cont. economato, expediente.	Porto.
Maria Leonor Pimentel Tomas Medeiros (a).	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Novo anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Loures.
Maria Lídia Nunes Carogo (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.	Estatística . . . . .	Lisboa.
Maria Luísa Ribeiro Borges Carvalho (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.	Gestão de recursos humanos e org. formação.	Lisboa.
Maria Lurdes Teiga (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Farmácia (insp. reg. medicamentos).	Sintra.
Maria Manuela Diogo Nogueira (a) . . . . .	Educadora de infância . . . . .	Bacharelato em Educadores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . . . .	Macedo de Cavaleiros.
Maria Manuela Lourenço de Oliveira . . . . .	Segundo-oficial . . . . .	Novo anos de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Vila Real de Santo António.
Maria Margarida Conceição Santos Correia (a)	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Secretariado . . . . .	Faro.
Maria Margarida Reis Pedrosa Franco (a)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Antropologia.	Antropologia social . . . . .	Lisboa.
Maria Olinda Gonçalves Moreira (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Porto.
Maria Paula Correia de Seabra (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Artes Plásticas e Pintura.	Artes plásticas . . . . .	Sintra.
Maria Teresa Carvalho Mateus (a) . . . . .	Educadora de infância . . . . .	Bacharelato em Educadores de Infância.	Ensino (pré-escolar) . . . . .	Lisboa.
Mário Filipe Leonardo Carvalho (a) . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	Seis anos de escolaridade.	Apoio administrativo . . . . .	Sintra.
Mário José Loforte Teixeira Ribeiro (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Geografia.	Cartografia, cadastro . . . . .	Sintra.
Mário Rui Castro Marques de Carvalho . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Direito	Ensino universitário . . . . .	Coimbra.
Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva (a).	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito	Jurídica . . . . .	Coimbra.
Marta Valentina Domingues Gonçalves (a)	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Valongo.
Miquelina Cabrito Nunes (a) . . . . .	Técnica de 2.ª classe . . . . .	Bacharelato em Teatro	Animação e formação cultural.	Sintra.
Natacha Santiago Linares Jesus Dias (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Cadastro . . . . .	Loures.
Natália Maria Sousa Tavares Botelho Guedes (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Administração geral . . . . .	Porto.
Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque (a)	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Licenciatura em Educação Física.	Desporto . . . . .	Loures.
Paula Sofia Santos Lopes Fernandes Bastos (a).	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Documentação e arquivo.	Lisboa.
Paula Sofia Varanda Almeida (a) . . . . .	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Novo anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Matosinhos.
Paulina Jesus Firmo Mineiro (a) . . . . .	Professora do ensino básico/secundário.	Licenciatura em Filosofia.	Ensino básico/secundário.	Tomar.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Electrotécnica Comput.	Electrotecnia e informática.	Coimbra.
Paulo Jorge Dinis Assoreira (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Ciências Documentais.	Arquivo, documentação e microfilmagem.	Amadora.
Paulo José Martins (a) . . . . .	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Informática (desenho gráfico).	Coimbra.
Paulo Manuel Freitas da Silva (a) . . . . .	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Expediente e arquivo . . .	Sintra.
Pedro Silva Jorge Matos . . . . .	Segundo-oficial . . . . .	Doze anos de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Lisboa.
Raquel Luísa Varanda Almeida (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Seixal.
Renato Lacerda Campos Santos (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Electrotécnica.	Engenharia electrotécnica.	Figueira da Foz.
Rui António Vitorino Soares Monge (a) . . . . .	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Restauro de madeira . . .	Lisboa.
Rui Graça Pereira (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Civil.	Engenharia civil . . . . .	São Brás de Alportel.
Rute Maria Jorge Pereira (a) . . . . .	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Lisboa.
Sandra Conceição Santos Oliveira Freitas Silva (a).	Técnica auxiliar de 2.ª classe.	Nove anos de escolaridade.	Expediente e arquivo . . .	Sintra.
Sérgio Lopes Carvalho (a) . . . . .	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Documentação . . . . .	Lisboa.
Sofia Brandão Queirós Simões Ribeiro (a)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Educação Especial/Reabilitação.	Educação especial e reabilitação.	Porto.
Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita (a).	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Geografia e Plan. Regional.	Planeamento regional . . .	Oeiras.
Sónia Guimarães Cunha Cruz (a) . . . . .	Clínica geral . . . . .	Licenciatura em Medicina.	Clínica geral . . . . .	Loures.
Susana Maria Reis Moniz Barreto (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito	Jurídica . . . . .	Cascais.
Suzete Cristina Cardoso Campos (a) . . . . .	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Doze anos de escolaridade.	Arquivo, documentação, apoio administrativo e atendimento ao público.	Figueira da Foz.
Teresa Maria Morais Pinto Cardoso (a) . . . . .	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Psicologia.	Gestão de recursos humanos e ensino.	Anadia.
Teresa Maria Rodrigues Bento Barros Costa (a).	Técnica-adjunta de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Contabilidade e pessoal.	Santarém.
Tomé Pessoa Pona (a) . . . . .	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	Onze anos de escolaridade.	Agricultura/silvicultura/botânica.	Seixal.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

6 de Outubro de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís*.

### Instituto da Comunicação Social

**Aviso (extracto) n.º 16 210/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Comunicação Social (por delegação) de 23 de Setembro de 1998:

Lúcia Maria Almeida Silva Dias, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa, 6.ª Delegação Escolar de Lisboa, Ministério da Educação, e Carlos Vassane Pinheiro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, afecto à Escola C+S de Almeida Garrett, em Alfragide, Ministério da Educação — nomeados em comissão de serviço, durante o período probatório, precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1998. — O Presidente, *Rui Assis Ferreira*.

**Aviso n.º 16 211/98 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250 Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, a lista de classificação final, devidamente homologada pelo presidente do Instituto da Comunicação Social em 28 de Setembro de 1998, referente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documen-

tação, com dotação global, do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, cujo aviso de abertura n.º 4155/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1998, e rectificado pela rectificação n.º 966/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 1998.

30 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *M. Guilhermina Fidalgo*.

### Serviço Nacional de Protecção Civil

**Despacho n.º 17 761/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1998 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Nélson Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Presidente, *António Nunes*.

**Despacho n.º 17 762/98 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciado João Ribeiro, do quadro de pessoal da DGAP — nomeado, em comissão de serviço, para desempenhar funções de chefe de delegação distrital do Serviço Nacional de Protecção Civil de Lisboa,



equiparado a chefe de divisão, nos termos dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, com os direitos e deveres correspondentes a esta categoria. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 1998. — O Presidente, *António Nunes*.

**Despacho n.º 17 763/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciado Rui Natário Guerra Barcio Natário, do quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal do Ambiente, nomeado chefe da Divisão de Planeamento e Operações, nos termos dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, com direitos e deveres correspondentes a esta categoria. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 1998. — O Presidente, *António Nunes*.

**Despacho n.º 17 764/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Benjamim Augusto Aguiar, capitão de infantaria da GNR — exonerado, a seu pedido, das funções que tem vindo a exercer em comissão eventual de serviço como adjunto do delegado do SNPC de Viseu, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

28 de Setembro de 1998. — O Presidente, *António Nunes*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 719/98.** — Tendo em consideração o mérito excepcional da contribuição dada à defesa da liberdade e da democracia pelo cidadão Alexandre dos Santos Castanheira, expressivo de público reconhecimento;

No uso da competência prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Resolve-se conceder ao cidadão Alexandre dos Santos Castanheira uma pensão do quantitativo que lhe competir, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/77, de 30 de Abril, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 43/78, de 11 de Março, do Despacho Normativo n.º 9-H/80, de 9 de Janeiro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 140/87, de 20 de Março.

A pensão começa a vencer-se na data da publicação do presente despacho.

2 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

**Despacho conjunto n.º 720/98.** — Considerando que no quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros se verifica a existência de vagas cujo preenchimento se torna necessário, como é nomeadamente o caso dos lugares de secretário privativo e de conselheiro jurídico na Representação Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas, dos lugares de secretário privativo e de conselheiro técnico na Delnato, do lugar de adido económico em Luanda, ou ainda de conselheiro cultural na Cidade da Praia;

Considerando que no decurso do corrente ano se verificarão ainda duas vagas de conselheiro cultural ou de imprensa, respectivamente na embaixada de Portugal na Guiné-Bissau e em Washington, assim como uma vaga de conselheiro económico junto desta última embaixada;

Considerando que até ao final do corrente ano deverá ainda proceder-se à substituição de vários conselheiros técnicos na Reper;

Considerando que os lugares vagos terão de ser rapidamente preenchidos, atendendo à importância das funções em apreço no quadro da intervenção diplomática do Estado Português e à proximidade da presidência portuguesa da União Europeia;

Considerando a impossibilidade de prover alguns dos referidos lugares por pessoal já vinculado à função pública:

Determina-se:

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, são excepcionalmente descongeladas 10 vagas para preenchimento de lugares do quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

6 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

**Portaria n.º 1045/98 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado António de Oliveira, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro do pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, cessou em 29 de Maio de 1998 a comissão de serviço no cargo de director de estabelecimento prisional central e especial e reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Justiça, o seguinte:

1.º É criado no quadro do pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1998.

1 de Outubro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

**Despacho conjunto n.º 721/98.** — Considerando a dimensão sócio-laboral do Programa do Governo, que veio introduzir um conjunto de novos e mais exigentes desafios com especiais repercussões nas esferas de atribuições do IDICT — Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, enquanto organismo gestor do sistema nacional de prevenção de riscos profissionais e da própria IGT — Inspeção Geral do Trabalho, a quem incumbe promover a saúde no trabalho nas organizações;

Com efeito, os índices de sinistralidade laboral do nosso país exigem que a prevenção de riscos profissionais seja considerada uma prioridade nacional, traduzida em abordagens diversificadas e complementares, assumindo uma importância especial o papel do IDICT como decorre, aliás, da Convenção 155 da OIT ratificada por Portugal, e do quadro normativo comunitário recentemente transposto para o direito interno.

A situação descrita exige, pois, um reforço qualitativo e quantitativo da acção do IDICT e da IGT.

Pese embora a adopção de uma nova dinâmica introduzida na gestão, a situação dos recursos daquele organismo cria constrangimentos que se tornam fundamentais ultrapassar, havendo nesse domínio a destacar:

Cerca de 50% dos funcionários têm mais de 45 anos de idade; Só no ano de 1997 deixaram de exercer funções no Instituto cerca de 50 funcionários, dos quais 24 pertenciam ao quadro técnico.

Foram desencadeadas em 1996, e principalmente em 1997, um conjunto de medidas tendentes a ultrapassar esta situação:

Conclusão do processo de formação inicial de 32 inspectores de trabalho;  
Abertura de concurso interno para 20 inspectores de trabalho;  
Abertura de concurso externo para 50 inspectores de trabalho;  
Abertura de concurso externo para 20 técnicos superiores;  
Abertura de concurso externo para 7 técnicos auxiliares.

Os efeitos deste esforço assumido pelo Governo não serão, no entanto, visíveis no imediato, uma vez que a maioria dos processos de recrutamento e de qualificação iniciados só estarão concluídos no termo do ano de 1999.

Para além da morosidade dos processos de recrutamento resultante do facto de envolver cerca de 6600 candidatos, importa sobretudo salientar a complexidade técnica dos processos de qualificação. A título de exemplo, o último estágio para inspectores de trabalho implicou cerca de 6500 horas de formação afectadas à actividade de formação

inicial e a participação de 82 técnicos e inspectores de trabalho naquele processo.

Nesta perspectiva, os estágios decorrentes dos processos de recrutamento já iniciados irão envolver mais horas de formação e mais pessoas, tudo significando que a curto prazo o IDICT e a IGT terão, efectivamente, menos profissionais disponíveis para realizar as suas acções num período de tempo bem delimitado.

Por outro lado, o estágio concluído em Dezembro de 1997 envolveu 37 candidatas, não sendo possível garantir o ingresso de todos no quadro uma vez que o concurso que o precede só foi aberto para 32 lugares. Tal facto significa a disponibilidade de profissionais com a qualificação necessária para o exercício de funções na área de prevenção de riscos profissionais, o que se refere dada a escassez de profissionais com um perfil adequado no nosso país.

O quadro descrito exige medidas excepcionais para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do IDICT, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 8.º e n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

1 — É autorizada a contratação a termo, pelo prazo de um ano, de oito trabalhadores, habilitados com o grau de licenciatura e detentores de formação com a duração mínima de um ano, exigida nos termos legais para o desempenho de funções correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de inspector, nos termos definidos no anexo II da portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho.

2 — A remuneração será a correspondente à categoria de inspector da carreira de inspector superior, equivalente ao escalão 1.

3 — O encargo decorrente desta contratação tem cabimento no orçamento de despesa com compensação em receita, Actividade 02 — verbas afectas ao desenvolvimento da segurança, higiene e saúde no trabalho.

22 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 1046/98 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Fausto Lages Proença Garcia, inspector-coordenador da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras reúne os requisitos legais necessários para acesso à categoria de inspector superior de nível 1 e requereu a criação do necessário lugar, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;

Manda o Governo, pelos Ministros da Administração Interna e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 108/97, de 8 de Maio, um lugar de inspector superior de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização, a extinguir quando vagar.

2 de Outubro de 1998. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*, Secretário de Estado da Administração Interna. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

**Despacho conjunto n.º 722/98.** — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 30.º, n.º 4, 34.º e 42.º, n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, devidamente rectificado, conjugado com o disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.ºs 1, 4, alínea *a*), e 5, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeado para o cargo de presidente do conselho directivo do Instituto para o Desenvolvimento Social

do Ministério do Trabalho e da Solidariedade o licenciado Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Maio de 1998.

9 de Maio de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

### Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho, nasceu a 24 de Junho de 1955 e licenciou-se em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão de Projectos, concluída em 1996 na Universidade Aberta.

Percurso profissional no sector da indústria farmacêutica como director de Marketing e como director-geral. Foi nomeado coordenador do Gabinete Técnico de Apoio à Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido em Outubro de 1996. Desde Novembro de 1997 que desempenha as funções de presidente da Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 16 212/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de chefe de divisão de Protecção Consular, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, no quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;  
Decretos-Leis n.ºs 49/94, de 24 de Fevereiro, e 76/98, de 27 de Março;  
Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;  
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/98, de 27 de Março.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Possuir experiência profissional nunca inferior a quatro anos em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

6.3 — Tendo em conta que as funções se inserem num contexto de realidades diplomáticas que revestem características especiais, constituirão factores preferenciais: o conhecimento de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês e francês; domínio na utilização dos recursos

informáticos; bons conhecimentos da estrutura consular portuguesa e dos aspectos relacionados com o seu funcionamento.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.5 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os documentos que visem comprovar as habilitações literárias e profissionais dos candidatos poderão ser substituídos por declaração dos mesmos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso e a documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no ou para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rílvias, 1354 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 26 de Maio de 1998 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento

dos Concursos, para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 143 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Carlos Alegre Vieira Gonçalves, sub-director-geral.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Isabel Maria da Costa Corado, chefe de divisão.
- 2.º Dr.ª Ana Cassiano Neves, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José António de Matos Morujo, chefe de divisão.
- 2.º Dr. José da Cunha Montenegro Carvalhaes, chefe de divisão.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria da Silva Marques Martinho*.

**Aviso n.º 16 213/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de chefe de divisão de Postos Consulares, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decretos-Leis n.ºs 49/94, de 24 de Fevereiro, e 76/98, de 27 de Março;
- Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;
- Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/98, de 27 de Março.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rílvias, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura em Economia ou Gestão;
- b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Possuir experiência profissional nunca inferior a quatro anos em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

6.3 — Tendo em conta que as funções se inserem num contexto de realidades diplomáticas que revestem características especiais, constituirão factores preferenciais: o conhecimento de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês e francês; domínio na utilização dos recursos informáticos; bons conhecimentos da estrutura consular portuguesa e dos aspectos relacionados com o seu funcionamento.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;

- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.5 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os documentos que visem comprovar as habilitações literárias e profissionais dos candidatos poderão ser substituídos por declaração dos mesmos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso e a documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no ou para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 26 de Maio de 1998 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos, para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 143 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Joaquim Loduvina do Rosário, director de serviços.
- 2.º Dr.ª Margarida Alexandre Ferreira Marcelino Marques, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria de Lurdes Gonçalves Nunes, chefe de divisão.
- 2.º Dr. Francisco Carlos Duarte Azevedo, chefe de divisão.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria da Silva Marques Martinho*.

**Aviso n.º 16 214/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de chefe de divisão de Planeamento, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decretos-Leis n.ºs 49/94, de 24 de Fevereiro, e 76/98, de 27 de Março;
- Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;
- Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/98, de 27 de Março.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura em Economia ou Gestão;
- b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Possuir experiência profissional nunca inferior a quatro anos em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

6.3 — Tendo em conta que as funções se inserem num contexto de realidades diplomáticas que revestem características especiais, constituirão factores preferenciais: o conhecimento de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês e francês; domínio na utilização dos recursos informáticos; bons conhecimentos da estrutura consular portuguesa e dos aspectos relacionados com o seu funcionamento.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selec-

ção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.5 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os documentos que visem comprovar as habilitações literárias e profissionais dos candidatos poderão ser substituídos por declaração dos mesmos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso e a documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no ou para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 26 de Maio de 1998 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos, para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 143 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Isabel Maria da Costa Corado, chefe de divisão.
- Dr.ª Ana Cassiano Neves, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Lurdes Gonçalves Nunes, chefe de divisão.
- Dr. José António de Matos Morujo, chefe de divisão.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria da Silva Marques Martinho*.

**Aviso n.º 16 215/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director de serviços de Vistos e Circulação de Pessoas, da Direcção-Geral dos

Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decretos-Leis n.ºs 49/94, de 24 de Fevereiro, e 76/98, de 27 de Março;
- Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;
- Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 76/98, de 27 de Março.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Direito;
- Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- Possuir experiência profissional nunca inferior a seis anos em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

6.3 — Tendo em conta que as funções se inserem num contexto de realidades diplomáticas que revestem características especiais, constituirão factores preferenciais: formação ou experiência em matéria de vistos, circulação de pessoas e outras formalidades de fronteira; domínio na utilização dos recursos informáticos; bons conhecimentos da estrutura consular portuguesa e dos aspectos relacionados com o seu funcionamento; conhecimentos na área das relações internacionais, designadamente no âmbito do relacionamento diplomático.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.5 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os documentos que visem comprovar as habilitações literárias e profissionais dos candidatos poderão ser substituídos por declaração dos mesmos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso e a documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no ou para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 26 de Maio de 1998 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos, para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 143 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.<sup>a</sup> Ana Cassiana Neves, directora de serviços.
- 2.º Dr.<sup>a</sup> Maria José Farinhote, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Augusto José Saraiva Peixoto, director de serviços.
- 2.º Dr. Miguel Mayer Faria de Carvalho, director de serviços.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria da Silva Marques Martinho*.

**Aviso n.º 16 216/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de chefe de divisão de Vistos, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decretos-Leis n.ºs 49/94, de 24 de Fevereiro, e 76/98, de 27 de Março;
- Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;
- Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 76/98, de 27 de Março.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura em Direito;
- b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Possuir experiência profissional nunca inferior a quatro anos em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

6.3 — Tendo em conta que as funções se inserem num contexto de realidades diplomáticas que revestem características especiais, constituirão factores preferenciais: experiência em matéria de vistos, circulação de pessoas e outras formalidades de fronteira; domínio na utilização dos recursos informáticos; experiência em reuniões internacionais; conhecimentos na área das relações internacionais, designadamente no âmbito do relacionamento diplomático.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.5 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os documentos que visem comprovar as habilitações literárias e profissionais dos candidatos poderão ser substituídos por declaração dos mesmos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso e a documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no ou para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 26 de Maio de 1998 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos, para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 143 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira, subdirectora-geral.  
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Cassiana Neves, directora de serviços.
- 2.º Dr.ª Margarida Alexandre Ferreira Marcelino Marques, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José António de Matos Morujo, chefe de divisão.
- 2.º Dr.ª Maria de Lurdes Gonçalves Nunes, chefe de divisão.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria da Silva Marques Martinho*.

#### **Aviso n.º 16 217/98 (2.ª série):**

Ana Cristina Patrício Costa Parreira Monteiro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa do Ministério da Educação — despacho de 1 de Outubro de 1998 nomeando-a, em comissão de serviço, para a categoria de terceiro-oficial do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. A nomeação da 38.ª classificada resulta da desistência dos 25.º, 32.º, 33.ª, 34.ª e 36.ª classificados e na sequência da aprovação em concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 1998, cuja lista de classificação final dos candidatos foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Agosto de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Marques Martinho*.

**Aviso n.º 16 218/98 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 29 de Setembro de 1998:

Determinado que o prazo para o ministro plenipotenciário de 2.ª classe, Dr. Luís Filipe de Mendonça Cristina de Barros, em serviço na Embaixada de Portugal em Luanda, se apresentar nos

serviços internos seja prorrogado de 30 de Setembro a 13 de Outubro de 1998.

2 de Outubro de 1998. — A Directora do Departamento, *Ana Maria Marques Martinho*.

#### **Contrato (extracto) n.º 1329/98:**

Ana Cristina Vilhena Tavares Ribeiro e Adolfo Louro Alves — contratos de trabalho a termo certo de 1 de Setembro de 1998, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercerem funções equiparadas à categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

António Manuel Barata Pires — contrato de trabalho a termo certo de 1 de Setembro de 1998, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções equiparadas à categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

Domingos Manuel Nunes Mateus — contrato de trabalho a termo certo de 1 de Setembro de 1998, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções equiparadas à categoria de motorista, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

Carmelino João Angelino de Freitas — contrato de trabalho a termo certo de 1 de Setembro de 1998, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções equiparadas à categoria de auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — O Director-Adjunto, *Eugénio Carvalho Barata*.

#### **Despacho (extracto) n.º 17 765/98 (2.ª série):**

José Luís da Silva Riço — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 22 de Setembro nomeando-o para o cargo de chanceler na Embaixada de Portugal em Praga, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano. (Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Adjunto, *Eugénio Carvalho Barata*.

### **Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários**

**Aviso n.º 16 219/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso para provimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões Científicas, Tecnológicas e Industriais do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 673/96, de 19 de Novembro.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se apenas ao preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano contado a partir da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — exercer funções de orientação e coordenação, assim como elaboração de pareceres e informações, no domínio da política comunitária de energia, designadamente nas seguintes áreas: mercado interno de energia, fontes e recursos energéticos, rela-

ções externas (quer a nível bilateral quer multilateral), vertente ambiental e EURATOM.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — ao chefe de divisão cabe o vencimento fixado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzi pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Encontrar-se integrado em carreiras dos grupos de pessoal previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro.

8 — Métodos de selecção a utilizar — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao director-geral dos Assuntos Comunitários e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, 1350 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Concurso a que se candidata e indicação do *Diário da República* onde está publicado o presente aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a alínea b) do n.º 9.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no documento de candidatura.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, Lisboa.

13 — Júri — de acordo com o sorteio realizado em 4 de Junho de 1998, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 147, daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Henny Adèle Val Faden da Silva, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Isabel Carreira V. S. B. Campos, directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Benedita Pereira da Fonseca Tinoca, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Paula Cruz A. A. V. L. Mendonça, chefe de divisão.
- 2.º Helena Cristina da Costa Gama Horta, chefe de divisão.

23 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria José Salazar Leite*.

**Despacho (extracto) n.º 17 766/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira, conselheira de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada, em regime de substituição, por um período de seis meses, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, directora de serviços da Direcção de Serviços das Relações Externas da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 767/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Maria Joana da Costa de Sousa Macedo Galiano Tavares, assessora principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, em regime de substituição, por um período de seis meses, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

## Instituto da Cooperação Portuguesa

**Aviso n.º 16 220/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro anexo à Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho, aberto pelo aviso n.º 10 493/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, sito na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 3.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

29 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Esmeralda Amaral*.



## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 1047/98 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, prorrogar por um período de três meses a comissão do 1.º sargento MMA 029551-F, Waldo Manuel Ferreira dos Santos, no cargo GO KA 034/Flight Engineer, na NAEWF, em Geilenkirchen, Alemanha, até 1 de Julho de 1999. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

**Portaria n.º 1048/98 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e da Portaria n.º 167/90, de 2 de Março, nomear o sargento-chefe TEA (301870) Reinaldo Pedro Rodrigues para o cargo de secretário do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Espanha, em substituição do sargento-chefe SS (014358-J) Luís Maria Cabral Henriques, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 17 768/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-mar-e-guerra Fernando Ramiro de Medeiros de Sousa, por um período de um ano, no desempenho de funções de director técnico do projecto n.º 2 inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

30 de Setembro de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 16 221/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 14/98 — concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto do quadro de pessoal da secretaria-geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 1998.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, devidamente homologada por despacho de 2 de Outubro do secretário-geral, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, para o membro do Governo competente, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

2 de Outubro de 1998. — A Presidente do Júri, *Teresa Maria Martins*.

## Direcção-Geral de Pessoal

**Aviso n.º 16 222/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 5/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 18 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo, área de secretariado, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar atrás referido.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao oficial administrativo principal incumbem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a todas as áreas da repartição administrativa e em especial no apoio de secretariado.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Satisfazam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam primeiros-oficiais com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período mínimo de três anos.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho é em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400 Lisboa.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

7.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida, sendo considerados os seguintes: 11.º ano ou superior (habilitação completa), 9.º ano, 6.º ano e 4.ª classe;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores;

7.2.2 — Entrevista profissional de selecção:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação sócio-profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema

de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel normalizado, branco, de formato A4, dirigidos ao director-geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence a natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui.

9 — Os funcionários pertencentes à Direcção-Geral de Pessoal ficam dispensados da apresentação do documento exigido na alínea d) do n.º 8.2 deste aviso, desde que o mesmo conste do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no seu processo de candidatura.

10 — As listas do concurso serão afixadas em lugar público da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, Lisboa.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Leonor Granger Alfaro Cardoso, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria de Deus Santos Nabais Nunes Ferreira, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Maria José dos Santos Cabrita da Luz Ramos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Tomás Pinheiro, técnico especialista principal.

Maria da Conceição Pires Varão dos Santos Falcão, chefe de secção.

30 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 769/98 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

CAP FRAG MN José Filipe Araújo Moreira Braga — cessa funções na Direcção-Geral de Pessoal, ao abrigo do n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

## Instituto da Defesa Nacional

**Aviso (extracto) n.º 16 223/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do director do Instituto da Defesa Nacional:

Licenciada Ana Maria Tavares de Almeida, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, a exercer as funções de directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto da Defesa Nacional, em comissão de serviço e em regime de gestão corrente — nomeada, precedendo concurso e em comissão de serviço, por um período de três anos, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do quadro do mesmo organismo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — O Director, *Nuno Severiano Teixeira*.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Louvor n.º 384/98.** — Louvo o capitão-de-fragata José António Ramos Osório Sayanda após três anos de serviço no International Military Staff (IMS), Divisão CIS, onde de forma altamente competente, excepcionalmente dedicada e interessada desempenhou as funções de chefe do «Interoperability Branch».

Para além da execução das tarefas inerentes ao seu cargo, de que sobressai o desenvolvimento e configuração dos sistemas C3 das forças tácticas, QGs da NATO, com especial ênfase nos «Tactical Data Links 11 e 14», teve também a seu cargo, na qualidade de vice-presidente, a organização de várias reuniões do «Data Links Working Group», bem como a custódia das «Allied Data Publications» e de vários STANAG.

No desempenho destas funções demonstrou o comandante Sayanda sempre uma total disponibilidade, grande competência profissional e elevado espírito de missão que lhe grangearam o respeito de superiores e colaboradores. As suas elevadas qualidades de desembaraço e trabalho, aliadas a um espírito metuculoso e ponderado fora do comum, creditaram-no como um excelente oficial na comunidade do IMS.

Assim, considero o capitão-de-fragata José António Ramos Osório Sayanda, pelo invulgar conjunto de qualidades e virtudes que o caracterizam, como um profissional notável e muito brioso considerando os seus serviços de elevado mérito.

26 de Agosto de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Recrutamento e Selecção

**Aviso n.º 16 224/98 (2.ª série).** — *Admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de voluntariado, na categoria de oficiais.* — 1 — Faz-se público que, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e demais legislação em vigor, se encontra aberto concurso para admissão de cidadãos do sexo masculino ou feminino, voluntários, para a prestação de serviço em regime de voluntariado na categoria de oficial por um período de 18 meses, após cumprimento do serviço efectivo normal de 4 meses, para preenchimento de vacaturas na classe de técnicos superiores navais e técnicos navais, nos ramos e áreas que a seguir se indicam.

2 — a) Técnicos superiores navais (licenciatura):

Ramos:

Engenharia:

Engenharia Construção Naval;  
Engenharia Civil;  
Engenharia Electrotécnica;

Engenharia Electrónica e Telecomunicações;  
Engenharia Mecânica;  
Engenharia Informática;

## Arquitectura:

Arquitectura;

## Ensino:

Matemática;

## Organização e administração:

Direito;  
Economia;  
Gestão;  
História;  
Psicologia;  
Gestão de Recursos Humanos;

## Saúde:

Medicina — Clínica Geral;  
Farmácia;

## b) Técnicos navais (bacharelato):

## Ramos:

## Engenharia:

Engenharia Mecânica;  
Engenharia Electrónica e Telecomunicações;  
Engenharia Electrotécnica;  
Engenharia Química;

## Organização e administração:

Contabilidade e Administração;  
Técnico Documentalista.

3 — Condições de admissão — serão admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as condições seguintes:

- Ser cidadão português;
- Ter idade não superior a 27 anos, para os ramos de Engenharia, Arquitectura, Ensino e Organização e Administração, e 29 anos, para o ramo de Saúde, até 31 de Dezembro do ano de início do regime de voluntário;
- Estar habilitado com o grau de licenciatura ou bacharelato adequado, obtido em estabelecimento de ensino nacional ou estrangeiro, neste caso válido em Portugal;
- Ser considerado apto nos termos da Portaria n.º 543/93, de 26 de Maio — Tabelas Gerais de Inaptidão e de Incapacidade para o Serviço na Marinha —, nomeadamente a altura mínima de 1,60 m e 1,56 m para candidatos do sexo masculino ou feminino, respectivamente.

4 — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter à Repartição de Recrutamento e Selecção da Direcção do Serviço de Pessoal, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa, os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao almirante-chefe do Estado-Maior da Armada, conforme o modelo anexo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento ou documentos comprovativos das habilitações literárias, passados por estabelecimento de ensino oficial nacional (em caso de fotocópia deverá ser autenticada);
- Curriculum vitae* detalhado;
- Microrradiografia tirada nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- Cédula militar ou outro documento comprovativo da situação militar regular (só para os candidatos do sexo masculino);
- Outros documentos relacionados com as suas habilitações literárias ou aptidão profissional (facultativo).

## 5 — Convocação para prestação de provas:

- A convocação dos candidatos para inspecções médicas e exames psicotécnicos é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias;
- Os candidatos serão convocados em número adequado às necessidades, segundo ordenamento efectuado de acordo com as seguintes condições preferenciais:

- Melhores e mais adequadas habilitações literárias e ou técnico-profissionais;
- Menor idade;

- Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade e da carta convocatória;
- Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios referidos no n.º 4, ou que não satisfaçam as condições de admissão, serão excluídos do concurso.

6 — Selecção dos candidatos — os critérios para selecção dos candidatos considerarão adicionalmente as seguintes condições preferenciais:

- Aptidão nos exames médicos;
- Perfil psicológico;
- Avaliação curricular.

7 — Calendarização — as candidaturas serão válidas para o ano de 1999, devendo respeitar as datas abaixo indicadas:

Data do fim do concurso	Provas	Data da incorporação	Data do início do RV
30-10-98	30-11-98	28-1-99	28-5-99
29-1-99	25-2-99	15-4-99	15-8-99
31-3-99	3-5-99	24-6-99	24-10-99
30-7-99	10-9-99	11-11-99	11-3-00

8 — Esclarecimentos pelos seguintes telefones ou nas seguintes moradas:

DSP — Rep. Recrut. e Selecção — 3961141/2 (exts. 6195/6180);  
CRA — 3953018;  
Gab. Div. e Inf. Marinha — 3429439 ou 3429408.

## a) No continente:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa.  
Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa;  
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1188 Lisboa Codex;  
Comandos de zona marítima, capitánias dos portos e câmaras municipais;

## b) Nas Regiões Autónomas:

Comandos de zona marítima;  
Capitánias dos Portos;  
Câmaras municipais.

30 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Hipólito Caroço*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MODELO

(de preferência dactilografado)

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

... (nome), nascido em ... de ... de 19 ... , filho de ... e de ... , natural de ... , morador no(a) ... (morada completa), telefone n.º ... , com o bilhete de identidade n.º ... , emitido em .../.../... pelo ... (serviço de identificação que o emitiu), desejando ser incorporado(a) como cadete em serviço efectivo normal (SEN), compromete-se a servir na Marinha em regime de voluntariado, por um período de 18 meses após o termo do SEN, requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne autorizar a sua admissão às vacaturas existentes.

Declara ainda ter como habilitações literárias ... e ter exercido por ... anos a profissão de ... , pelo que é voluntário(a) para a prestação de serviço na Marinha como técnico superior naval (TSN)/técnico naval (a).

... (local), ... de ... de 19 ...  
... (assinatura).

(a) Riscar a designação que não se adapte ao candidato.

## Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 17 770/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto

abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

129398, segundo-grumete CM RV Nuno Miguel Duarte Pereira da Silva.

104598, segundo-grumete CM RV Miguel Ângelo Pinto Guerra.

124298, segundo-grumete CM RV Jorge José Ramos dos Santos.

111798, segundo-grumete CM RV Bruno Tiago Coropos da Silva.

123198, segundo-grumete CM RV Renato José de Brito Gago.

131098, segundo-grumete CM RV Rogério Alexandre Teixeira dos Santos.

125198, segundo-grumete CM RV Luís José Rodrigues da Cruz.

130198, segundo-grumete CM RV Serafim Pereira Andrade.

103798, segundo-grumete CM RV Rui Miguel Braga Fonseca.

Promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de condutores de máquinas a contar de 16 de Julho de 1998.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9300898, primeiro-grumete CM RV Joana André Correia Fernandes, pela ordem indicada.

25 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 17 771/98 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

225097, primeiro-grumete CM RV Miguel Ângelo Pinto Guimarães.

9308197, primeiro-grumete CM RV Márcio Dinis Agostinho Horta.

Promovidos ao posto de segundo-marinheiro RV da classe de condutores de máquinas, a contar de 24 de Setembro de 1998.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9306497, segundo-marinheiro CM RV André Rosa, pela ordem indicada.

29 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Aviso (extracto) n.º 16 225/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do general ajudante-general do exército, no uso de competência delegada:

Filipe José Loureiro Lopes Papança, docente na Escola de Sargentos do Exército — exonerado, a seu pedido, do quadro de pessoal civil do exército, a partir de 31 de Agosto de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Aviso (extracto) n.º 16 226/98 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Março de 1998 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no uso de competência subdelegada:

José Miguel dos Santos Dias — provido por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (40 %), para desempenhar funções de professor associado com agregação na Academia Militar. Iniciou funções, por urgente conveniência de serviço, a 6 de Março de 1998. Vence pelo 4.º escalão, sendo-lhe abonado 50 % da remuneração devida pelas funções de actividade acumulável com a sua pensão de reforma. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Contrato (extracto) n.º 1330/98.** — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 19 de Novembro de 1997 e da Secretária de Estado do Orçamento de 2 de Março de 1998:

Maria Idália Fernandes Norte dos Santos — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções de

enfermeira, da carreira de enfermagem, no Hospital Militar Regional n.º 1 (Porto), nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. Tem direito à remuneração do escalão 1, índice 100, do actual estatuto remuneratório, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 17 772/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Julho de 1998 do brigadeiro DAMP, no uso de competência que lhe está subdelegada:

Maria Fernanda Mestre do Rosário Carvalho, contratada a termo certo no âmbito do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe da carreira de fisioterapeuta do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal civil do Exército/Hospital Militar de Belém, em lugar criado nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagar. Tem direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100. (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro de 1998.)

22 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 17 773/98 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 1998 do general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Dr.ª Maria Filipa Silva Achega, médica assistente de anestesiologia do quadro do pessoal civil do Exército/Hospital Militar Principal — transita para assistente graduada desde 13 de Janeiro de 1998, nos termos do n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*.

**Despacho (extracto) n.º 17 774/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Agosto de 1998 do brigadeiro DAMP, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria de Assunção Leite da Rocha Martins, auxiliar de serviço do QPCE — autorizada a regressar de licença de longa duração com colocação na AMSJ. Tem direito ao vencimento de 71 900\$, correspondente ao 3.º escalão, índice 130. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

##### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Despacho n.º 17 775/98 (2.ª série).** — Comunica-se que, por despacho de 17 de Setembro de 1998 do GEN CEME, foi o segundo-sargento SM (DFA) 52263811, Manuel Frade Guerra, autorizado a ingressar no QP no Serviço de Material, em regime que dispensa de plena validade, desde 18 de Agosto de 1992 (data em que requereu a qualificação como DFA), ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

1 — Foi qualificado DFA, por despacho de 8 de Maio de 1998 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

2 — Para efeitos de aplicação do estatuto de DFA, foi atribuído ao sargento uma desvalorização de 30% pelo CPIP/DSS, pelo seu parecer n.º 162/95, de 12 de Julho, o qual foi homologado em 9 de Março de 1998 pelo director de Justiça e Disciplina, por subdelegação do general comandante do pessoal, recebida por este do general Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — Em conformidade com o despacho referido no n.º 1, foi ao 2SAR Guerra considerado o ingresso no QP do Serviço de Material, no posto de segundo-sargento, com a antiguidade de 31 de Dezembro de 1965, e as consequentes promoções aos postos de primeiro-sargento, com antiguidade de 27 de Maio de 1970, sargento-ajudante, com a antiguidade de 1 de Agosto de 1987, e sargento-chefe, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1993.

As referidas promoções ocorrem de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º do EMFAR, conjugado com o n.º 4 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro.

4 — Fica intercalado na lista geral de antiguidade do seu serviço à esquerda do SCH MAT 50136611, Júlio Rato, e à direita do SCH MAT 73001361, Horácio Graça Silva.

5 — Transita para a situação de reforma extraordinária com o posto de SCH desde 28 de Agosto de 1994, data em que completou 57 anos de idade, nos termos da alínea c) do artigo 168.º do EMFAR.

6 — Tem direitos administrativos desde 1 de Setembro de 1975, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

25 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

**Rectificação n.º 2130/98.** — Por ter sido publicada com inexatidão a portaria n.º 780/98, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998, a p. 11 430, rectifica-se que onde se lê «Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 00946766, José Francisco de Jesus Duarte.» deve ler-se «Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART 00946766, José Francisco de Jesus Duarte.».

23 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

**Rectificação n.º 2131/98.** — Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998, a p. 11 790, a portaria n.º 832/98, rectifica-se que onde se lê «conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1996» deve ler-se «conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1997».

23 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

#### FORÇA AÉREA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

**Portaria n.º 1049/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas, da especialidade ADMAER, em 6 de Abril de 1998, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 7 de Abril de 1998, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 280.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazerem às condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

ALF:

ALFG ADMAER 106809-B, Paulo Jorge Gonçalves da Cunha — BALUM.

ALFG ADMAER 096721-B, Jaques Manuel Lourenço Tiago — DGMFA.

ALFG ADMAER 106837-H, Pedro Gustavo Baptista da Rocha Arede — BA5.

ALFG ADMAER 106806-H, José Manuel Simões de Matos — DF.

ALFG ADMAER 106738-K, Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa — BA1.

ALFG ADMAER 105123-H, António Manuel Lima Vaz Fernandes Cravo — DA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1997.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1050/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas, da especialidade ADMAER, de 6 de Abril de 1998, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 7 de Abril de 1998, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 280.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazer as condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

ALF GRAD em TEN:

TEN TOCC 092849-G, Nuno Alexandre Crus dos Santos — SA-CLAF.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1997.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Mantém-se no escalão remuneratório em que se encontra.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do ALF ADMAER 105123-H, António Manuel Lima Vaz Fernandes Cravo.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1051/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas, da especialidade ENGAER, em 6 de Abril de 1998, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 7 de Abril de 1998, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º e dos n.ºs 1, 2 e 8 do artigo 278.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazerem as condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ENGAER:

ALF:

ALFG ENGAER 099813-D, José Afonso Garcia Gustavo — DMA.

ALFG ENGAER 100874-K, Ana Rita Duarte Gomes Simões Baltazar — BA5.

ALFG ENGAER 086084-A, João Rui Ramos Nogueira — DMA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1996.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Ficam colocados na lista de antiguidade pela ordem indicada, ficando o ALF ENGAER 086084-A, João Rui Ramos Nogueira, imediatamente à direita do TEN ENGAER 066456-B, Luís António Monteiro Pessanha, considerando a sua data de promoção a ALF.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1052/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e na alínea a) do artigo 236.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Tenente:

Quadro de oficiais ENGAER:

ALF ENGAER 099813-D, José Afonso Garcia Gustavo — DMA.

ALF ENGAER 100874-K, Ana Rita Duarte Gomes Simões Baltazar — BA5.

ALF ENGAER 086084-A, João Rui Ramos Nogueira — DMA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1997.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1053/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas, da especialidade ENGAED, em 6 de Abril de 1998, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 7 de Abril de 1998, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 278.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazer as condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ENGAED:

ALF:

ALFG ENGAED 083116-G, António Maria Afonso Marcos — GEAFa.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1996.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1054/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e na alínea a) do artigo 236.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Tenente:

Quadro de oficiais ENGAED:

ALFG ENGAED 083116-G, António Maria Afonso Marcos — GEAFa.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1997.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1055/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aero-náuticas, da especialidade ENGEL, em 6 de Abril de 1998, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 7 de Abril de 1998, nos termos do n.º 1 do artigo 181 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 278.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazerem às condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

ALF:

ALFG ENGEL 100853-G, Pedro Miguel Rodrigues Santos — DMA.  
ALFG ENGEL 100860-K, António João Sousa Marques — DE.  
ALFG ENGEL 082174-J, Paulo Alexandre Leandro dos Santos — DE.  
ALFG ENGEL 086036-A, Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves — DE.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1996.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1056/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aero-náuticas, da especialidade ENGEL, em 6 de Abril de 1998, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 7 de Abril de 1998, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 278.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazerem as condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

ALF GRAD em TEN:

TEN TPAa 083356-J, Delfim Zambujo das Dores — AFA.  
TEN TMAA 088112-A, Sérgio Manuel Silvestre da Cruz — DE.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1996.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

Mantêm-se no escalão remuneratório em que se encontram.

O ALF GRAD em TEN ENGEL 083356-A, Delfim Zambujo das Dores, fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à direita do ALF ENGEL 100853-G, Pedro Miguel Rodrigues dos Santos, e o ALF GRAD em TEN ENGEL 088112-A, Sérgio Manuel Silvestre da Cruz, fica colocado imediatamente à esquerda do ALF ENGEL 086036-A, Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 1057/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem às condições gerais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e na alínea a) do artigo 236.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais ENGEL:

Tenente:

TENG ENGEL 083356-J, Delfim Zambujo das Dores — AFA (\*).  
ALF ENGEL 100853-G, Pedro Miguel Rodrigues dos Santos — DMA.  
ALF ENGEL 100860-K, António João Sousa Marques — DE.  
ALF ENGEL 082174-J, Paulo Alexandre Leandro dos Santos — DE.  
ALF ENGEL 086036-A, Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves — DE.  
TENG ENGEL 088112-A, Sérgio Manuel Silvestre da Cruz — DE (\*).

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1997.

Os militares indicados com asterisco mantêm-se no escalão remuneratório em que se encontram e todos os outros são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 13 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

14 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

## Comando de Pessoal da Força Aérea

### Direcção de Pessoal

**Despacho n.º 17 776/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 1CAB, desde 6 de Maio de 1998, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

a) CAUT:

2CAB CAUT RV 122227-K, Micael Pestana Carvalheira — DGMFA.  
2CAB CAUT RV 122219-J, Miguel Pedro Almeida Moreira Duarte — COFA.  
2CAB CAUT RV 122236-J, Ilda da Conceição Pedras Rosado — BALUM.  
2CAB CAUT RV 122201-F, Nuno Alexandre Amaral Mesquita — IAEFA.

b) MARME:

2CAB MARME RV 122234-B, Jorge Miguel Nunes da Silva Pereira — BA11.  
2CAB MARME RV 122202-D, Pedro Miguel Fernandes Rodrigues — BA4.

c) MMA:

2CAB MMA RV 113127-D, Sérgio Alexandre Fernandes Gomes — BA5.  
2CAB MMA RV 112287-J, Leonel Sérgio de Sousa Neves — BA5.  
2CAB MMA RV 122223-G, Pedro Miguel Gomes Brandão — BA5.  
2CAB MMA RV 122226-A, Luís Jorge Pereira Ribeiro — BA11.  
2CAB MMA RV 113103-G, Nuno Miguel Santos Nazaré — BA5.  
2CAB MMA RV 113085-E, André Luís Dores Neto — BA11.  
2CAB MMA RV 113081-B, Bruno dos Santos Santana — BA11.  
2CAB MMA RV 122187-G, Bruno Miguel Teles Nunes — BA4.

2CAB MMA RV 122222-J, Pedro Miguel Dias Machado Ferreira — BA5.  
 2CAB MMA RV 113124-K, Joaquim Manuel Sirgado Faustino — BA11.  
 2CAB MMA RV 113088-K, Fernando Miguel Alves Cascaheira — BA5.  
 2CAB MMA RV 113123-A, Luís Miguel Sirgado Faustino — BA11.  
 2CAB MMA RV 122213-K, Maria Luísa Ekila Madeiras — BA11.  
 2CAB MMA RV 113095-B, Paulo Filipe Fino de Azevedo — BA11.  
 2CAB MMA RV 113096-L, Ricardo Filipe Cordeiro — BA11.  
 2CAB MMA RV 113093-F, Bruno José Cunha da Silva — BA11.  
 2CAB MMA RV 122190-G, Cristina Leonor Santos Mourato — BA11.  
 2CAB MMA RV 112279-H, Rui Sérgio Carvalho da Silva — BA4.  
 2CAB MMA RV 113121-E, António Miguel de Sousa Gonçalves — BA4.

## d) PA:

2CAB PA RV 122197-D, Mário Rui dos Santos Costa — BA6.  
 2CAB PA RV 122192-C, Marco António Sousa da Silva — BA6.  
 2CAB PA RV 122188-E, Artur Jorge Costa Fernandes — COFA.  
 2CAB PA RV 113072-C, Manuel Castro Costa — AM1.  
 2CAB PA RV 122196-F, José Carlos Cacado Banana — COFA.  
 2CAB PA RV 113089-H, Pedro Miguel Coimbra — COFA.  
 2CAB PA RV 113092-H, Marco Paulo Vicente Faustino — COAA.  
 2CAB PA RV 113097-J, Pedro Manuel Soromenho da Silva — BA6.  
 2CAB PA RV 122220-B, Vicente de Sousa — AM1.  
 2CAB PA RV 122203-B, Mónica Mara dos Santos Lopes — GAEMFA.  
 2CAB PA RV 113064-B, Armando Miguel Abreu Pereira — COFA.  
 2CAB PA RV 113086-C, Paulo Jorge da Rocha Torres — COAA.  
 2CAB PA RV 121329-G, Emanuel Afonso D. Almeida Calado (\*) — BA4.  
 2CAB PA RV 120061-F, Romeu Fernando Paulino Calhau (\*) — BA11.  
 2CAB PA RV 113171-A, Nuno Miguel Dâmaso Viegas — BA11.  
 2CAB PA RV 121292-D, Adelino José Gonçalves do Nascimento (\*) — COFA.  
 2CAB PA RV 113098-G, Luciano da Encarnação Guerreiro — BA4.  
 2CAB PA RV 119644-J, Luís Carlos Carrapatoso Guedes e Silva — CTA.  
 2CAB PA RV 122218-L, Luís Miguel Galvão Rosinha — DGMFA.  
 2CAB PA RV 122186-J, António Manuel Marques Póvoa — BA4.  
 2CAB PA RV 122208-C, Lídia Maria Rico Rodrigues — BA4.  
 2CAB PA RV 115123-B, Filipe Moura de Magalhães — BA5.  
 2CAB PA RV 113429-K, Ricardo José Domingos Nuno — BA4.  
 2CAB PA RV 122206-G, Maria de Fátima Ferrão Santos Ferreira — BA5.

(\*) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

20 de Agosto de 1998. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, coronel piloto aviador.

**Despacho n.º 17 777/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 1CAB, desde 6 de Maio de 1998, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

## SHS:

2CAB SHS RV 122209-A, Cidália Maria Soares da Piedade — GAEMFA.  
 2CAB SHS RV 113063-D, Ricardo Miguel Ramos Candeias — GAEMFA.  
 2CAB SHS RV 113083-J, Jorge António de Seia Ferreira — GAEMFA.  
 2CAB SHS RV 122210-E, Carla Marina de Sá Ferreira — BA5.  
 2CAB SHS RV 113071-E, Hugo Rafael Brás Soares — BALUM.  
 2CAB SHS RV 112725-L, José Pedro Nunes Rocha — GAEMFA.  
 2CAB SHS RV 113303-K, Carlos José Castanheira Sousa — BALUM.

28 de Agosto de 1998. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, coronel piloto aviador.

**Despacho n.º 17 778/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato, em seguida mencionado, seja promovido ao posto de 2CAB, desde 9 de Junho de 1998, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

SOL PA RV 126271-J, Bruno Miguel Gonçalves Pereira Santinho — CFMTFA.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 2CAB PA RV 126269-G, Vítor Manuel Delgado Antão, da BA11.

9 de Setembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, o Director, interino, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, coronel piloto aviador.

**Despacho n.º 17 779/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar do regime de contrato, em seguida mencionado, seja promovido ao posto de 1CAB, desde 5 de Julho de 1998, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

2CAB CAUT RC 109202-C, Alexandre José Costa Castanheira Sargaço — BA11.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

10 de Setembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, o Director Interino, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, coronel piloto aviador.

**Despacho n.º 17 780/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar destinada ao regime de contrato, em seguida mencionada, seja promovida ao posto de 1CAB, desde 18 de Março de 1998, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

2CAB PA RV 112327-A, Elsa Marina Jorge Mendes Jácome — BA4.

11 de Setembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, o Director, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, brigadeiro piloto aviador.

**Despacho n.º 17 781/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 2CAB, desde 27 de Agosto de 1998, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

## a) OPCOM:

SOL OPCOM SEN 127432-F, Nuno Filipe Lopes Morgado — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 127438-E, Rui Miguel Abreu Martins da Silva — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126080-E, Nuno Miguel Afonso Mendes — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126254-J, Nuno Ricardo Pereira de Figueiredo — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126215-H, Jorge António Bernardes Alves — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 127455-E, Valério Paulo Nascimento Ferreira — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 125879-G, Jorge Manuel Afonso da Silva — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126285-J, Dina Teresa Graça Domingos — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126113-E, Hugo Miguel Brás Telo — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126265-D, Hélia Agostinho Elias — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126283-B, Nelma Andrea Dias Sampaio — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 126282-D, Helena Mónica da Silva Monteiro — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 127441-E, André Luís Mateus Caio Vaz — CFMTFA.  
 SOL OPCOM SEN 127454-G, João Manuel da Ressurreição Marques — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 126281-F, Tânia Sofia Fonseca de Lima — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 126280-H, Cláudia Alexandre da Assunção Santos — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 126052-K, Rute Isabel Guerreiro Sousa — CFMTFA.

b) OPSAS:

SOL OPSAS SEN 127477-F, José João Santos Duarte Ribeiro — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 127439-C, António Jorge Mendes Comenda — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 127469-E, Emanuel Filipe Fernandes Nunes Correia — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 127436-J, Ana Cândida de Abreu Pato Rosa — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 127492-K, João Pedro Datia dos Santos Bento — CFMTFA.

c) MMT:

SOL MMT SEN 127509-H, Luís Filipe Coelho Simões de Carvalho — CFMTFA.

SOL MMT SEN 127523-C, José Manuel Corvêlo Raposo — CFMTFA.

SOL MMT SEN 127426-A, André Ricardo Amaral de Sá — CFMTFA.

SOL MMT SEN 127479-B, Paulo Jorge dos Santos Viegas Garcia — CFMTFA.

SOL MMT SEN 126286-G, Luís Filipe Araújo Antunes — CFMTFA.

SOL MMT SEN 127499-G, Jaime Maciel Pimentel da Silva — CFMTFA.

SOL MMT SEN 127468-G, Pedro Miguel Beirão Quinta — CFMTFA.

SOL MMT SEN 127428-H, Sílvio Paulo Fernandes Fonseca — CFMTFA.

SOL MMT SEN 127508-K, Marcos Leôncio Lemos Alves — CFMTFA.

SOL MMT SEN 126287-E, Nuno Filipe Gouveia Teixeira Pereira — CFMTFA.

SOL MMT SEN 126051-A, Manuel António Paz Dias — CFMTFA.

SOL MMT SEN 126289-A, Laura Sofia Delgado Alvarenga — CFMTFA.

d) MMA:

SOL MMA SEN 127444-K, Francisco Manuel Carvalho dos Santos — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127440-G, Alexandre Augusto Guedes Vilas Boas — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127483-L, Jorge da Silva Fernandes — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127466-L, Gabriel Luís Miranda Cardoso — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126277-H, Paulo Alexandre Marreiros Rodrigues — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126279-D, João Carlos Marques Henriques — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126299-J, Ricardo Manuel da Fonte Saraiva — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127521-G, Sandro Filipe Ferro Ferreira — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127445-H, Francisco Sebastião Valentim São Bento — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127456-C, Luís Manuel Abreu Alves — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126229-H, David Morais Guerreiro das Neves do Carmo — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127463-F, Pedro Manuel Pita Adriano — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126278-F, Hélder Albino Antunes Pereira — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127448-B, Bruno Miguel Pires Miranda Coelho — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126227-A, António José Florêncio da Silva — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127451-B, Pedro António Matos Naves — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126228-K, Tiago Alexandre da Cunha Russo — CFMTFA.

SOL MMA SEN 126258-A, César Augusto Ferreira Marinho — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127472-E, Vera Lúcia da Cruz Duarte — CFMTFA.

SOL MMA SEN 127488-A, Nuno Filipe Ferreira Pedro — CFMTFA.

e) MARME:

SOL MARME SEN 127452-L, Vasco Filipe Dias Rama — CFMTFA.

SOL MARME SEN 127449-L, Áurea Susana Correia Lopes — CFMTFA.

SOL MARME SEN 126292-A, Pedro Alexandre Santos Ribeiro — CFMTFA.

f) MELINS:

SOL MELINS SEN 127514-D, Ricardo Jorge Bastos Pais — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127511-K, David Miguel Pires Pinto — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127516-L, Sérgio Bruno Caldeira Dias — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127495-D, Vasco Manuel Carvalho dos Santos — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127515-B, Filipe Cirne Marques Ferreira — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127496-B, João Paulo Martins Dias — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127489-K, Armindo Miguel da Rocha Rodrigues Caridade — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127493-H, Vítor Luís Gonçalves de Matos — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127512-H, Luís Miguel da Silva Januário — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127497-L, Paulo Jorge Botas Pires — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127498-J, Ricardo Jorge Carreira Susano — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 127494-F, Nuno Miguel Canas Marques — CFMTFA.

g) CMI:

SOL CMI SEN 127460-A, Bruno Daniel Lourenço da Silva — CFMTFA.

h) SAS:

SOL SAS SEN 127476-H, Hugo Miguel Barbosa Figueiredo Lima — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127503-J, Susana Margarida Ferreira de Almeida — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127458-K, Ricardo José Saraiva Monteiro — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127501-B, Cláudia Vanessa Dias Reis — CFMTFA.

SOL SAS SEN 126302-B, Pedro Alexandre dos Santos Nunes — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127474-A, Alexandre António Manso de Assis Ferreira — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127457-A, Jorge Filipe Oliveira Costa — CFMTFA.

SOL SAS SEN 126296-D, André Filipe Carvalho Teixeira — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127429-F, Hélio Manuel Nunes Venda — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127430-K, André Filipe Faria Pereira — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127435-L, Cláudia Romana César Cardeira Gomes da Costa — CFMTFA.

SOL SAS RV 126261-A, Marlene Augusta Correia Campos — CFMTFA.

SOL SAS SEN 127434-B, Tânia Marta Pereira Lobato — CFMTFA.

i) SS:

SOL SS SEN 126189-E, Manuel Joaquim Domingues Rodrigues — CFMTFA.

SOL SS SEN 126187-J, Ana Rita Correia Fernandes — CFMTFA.

SOL SS SEN 126184-D, Cristina Maria Pereira Madancos — CFMTFA.

SOL SS SEN 126192-E, Inês da Conceição Faria Carriço — CFMTFA.

SOL SS SEN 126190-J, Marisa Alexandra Pereira Barradas — CFMTFA.

j) PA:

SOL PA SEN 127482-B, Francisco José de Sequeira — CFMTFA.

SOL PA SEN 127481-D, Miguel Ângelo Fernandes Morais — CFMTFA.

SOL PA SEN 127510-A, Nuno Rodrigo Curado Gaspar — CFMTFA.

SOL PA SEN 127490-C, João Filipe Amador Dias — CFMTFA.



SOL PA SEN 127461-K, Celso Manuel de Almeida Sabença — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127471-G, Pedro Miguel Caixinha Piassab — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127504-G, Sónia Cristina Alves Martins — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127433-D, Paulo Miguel Basílio Cravo — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127464-D, Fernando Jorge Mendonça José — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127470-J, Ricardo Jorge Jacinto Ferreira — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127465-B, Luciano Miguel Sousa e Silva Barata — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127518-G, Marco Batista Leonardo — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127462-H, Nuno Miguel da Silva Fernandes — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 126297-B, Telmo Fernando Dias Santos — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127486-E, Elisa Maria Abrantes Gouveia — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 126298-L, Ricardo Miguel Almeida Saraiva — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127467-J, Rui Manuel Cardoso Cunha — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127453-J, Mário Jorge Tavares Marques — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127507-A, Nuno Miguel da Silva Violante — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127522-E, João Paulo da Silva Mendes — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127447-D, Rui Miguel Pereira Alves — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 126304-J, Paulo José Marques Rosado — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127485-G, Tiago João de Freitas Cruz — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127446-F, Artur José Guerreiro Gomes — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127427-K, Pedro Miguel Martins Lopes — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127425-C, Hugo Filipe dos Santos Leal — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127442-C, Emílio António Alves — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127431-H, José Caetano Vieira de Sousa — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127475-K, Hugo Alexandre Godinho Videira Morais — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127437-G, David Alexandre Azeitão Parranca — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 126300-F, João Gaspar Martins Sousa — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 127473-C, Luís Miguel Assunção Pialgata Ribeiradio — CFMTFA.

11 de Setembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, brigadeiro piloto aviador.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 17 782/98 (2.ª série).** — No quadro da política de cooperação com os Países de Língua Oficial Portuguesa, o Governo da República Portuguesa tem vindo a considerar prioritário reforçar uma estratégia de pareceria e de partilha de esforços com o Estado angolano, tendo em vista o desenvolvimento das relações económicas entre os dois países, numa base mutuamente vantajosa, criando-se, para o efeito, condições propiciadoras de um novo clima de confiança, ao nível dos agentes económicos.

Nesse sentido, foi subscrito pelos Governos dos dois países um memorando de entendimento, aquando da visita a Angola do Primeiro-Ministro da República Portuguesa, no qual se acordou a constituição de um grupo de trabalho conjunto com o objectivo de se proceder à análise crítica da execução dos actuais compromissos intergovernamentais no domínio financeiro e de se examinar, a nível técnico, a proposta apresentada pela Parte Portuguesa com vista à apreciação e aprofundamento do Acordo de Base para a Regularização da Dívida de Angola a Portugal, actualmente em vigor.

Assim sendo e dando-se cumprimento ao estabelecido nessa oportunidade, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com a tarefa de proceder à análise crítica da execução dos actuais compromissos intergovernamentais no domínio financeiro e de examinar, a nível técnico, a proposta apresentada pela Parte Portuguesa com vista à apreciação e aprofundamento do Acordo de Base para a Regularização da Dívida de Angola a Portugal, para o que se trabalhará em conjunto com os representantes a indicar pelo Governo de Angola.

2 — O grupo de trabalho ora criado iniciará os seus trabalhos imediatamente e apresentar-me-á até 31 de Dezembro de 1998 um relatório relativo à matéria referida no n.º 1.

3 — O grupo de trabalho funcionará no âmbito do Conselho Superior de Finanças, previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, ficando na minha dependência directa, embora com facultade de delegação no Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

4 — Compõem o grupo de trabalho, na qualidade de representantes da Parte Portuguesa, que desde já fica constituído, os seguintes membros:

Dr. António Rebelo de Sousa, assessor do Gabinete do Ministro das Finanças, que preside, em conjunto com o membro a indicar pelo Governo de Angola.

Dr. Nuno Leal de Faria, em representação do Banco de Portugal.  
 Dr. José Manuel Toscano, em representação da Associação de Bancos Portugueses.

Dr. Leandro Delgado, em representação da Associação de Bancos Portugueses.

5 — Os representantes no grupo de trabalho do Governo de Angola serão por ele indicados.

6 — O presidente do grupo de trabalho pode solicitar estudos e pareceres, bem como a resposta a inquéritos e a presença nas suas reuniões de funcionários ou dirigentes, que julgue necessários ao bom andamento dos trabalhos, aos serviços do Ministério ou a outras entidades, bem como a aquisição de documentação, mediante autorização do Ministro das Finanças.

7 — A comissão pode solicitar a quaisquer serviços do Ministério das Finanças informações, que serão prestadas com a máxima brevidade possível, nomeadamente de interesse estatístico, administrativo ou legal.

8 — De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, o apoio administrativo e logístico e os encargos orçamentais decorrentes do estabelecido no presente despacho são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, sendo as respectivas verbas inscritas numa divisão própria e o respectivo montante fixado por despacho do Ministro das Finanças.

9 — O presente despacho produz efeitos imediatamente.

30 de Setembro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

**Despacho n.º 17 783/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/98, de 20 de Março, e considerando o meu despacho de 17 de Julho de 1998, nomeio como membros da comissão executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP):

Dr.ª Maria Luísa Barata da Silva C. Alexandre, subdirectora-geral da DGO.

Dr. Francisco Nobre Pires dos Santos, subinspector-geral da IGF.  
 Dr. Carlos Manuel Frade, subdirector-geral da DGP.

Mestre António Campos Pires Caiado.

Mestra Maria Jacinta Dias.

E nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º do citado decreto-lei, considerando os despachos dos ministros competentes, o Concelho de Normalização Contabilística da Administração Pública apresenta a seguinte constituição:

Dr.ª Maria Gabriela Couto dos Santos, TC.

Dr.ª Odete Carvalho Ferreira, DGO.

Dr.ª Helena Santos Curto, MEPAT.

Dr.ª Suzete Tranquada, MS.

Dr. Edmundo Gomes, M Educação.

Dr. Alípio Marques Magalhães Fernandes, MTS.

Dr.ª Ana Maria Leal, INE.

Dr. António Carlos Pereira César, RAM.

Dr. José António Gomes, RAA.

Dr. António Domingos Henrique Coelho Garcia, CNC.

1 de Outubro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

**Rectificação n.º 2132/98.** — *Rectificação ao despacho n.º 15 985/98 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 1998, a p. 12 897.* — Por ter havido um lapso na redacção do despacho identificado em epígrafe, rectifica-se que, no despacho, onde se lê «através do meu despacho n.º 305/98-XIII, de 17 de Julho,» deve ler-se «através do meu despacho n.º 13 382/98 (2.ª série), de 17 de Julho,».

6 de Outubro de 1998. — Pelo Chefe do Gabinete, *Carlos Baptista Lobo*.

## Instituto de Seguros de Portugal

**Regulamento n.º 12/98.** — Norma n.º 12/98-R — *apólice uniforme do seguro obrigatório de responsabilidade civil das entidades montadoras e ou reparadoras de componentes inerentes à adaptação de veículos à utilização de GPL.* — O estatuto das entidades competentes para a adaptação dos veículos automóveis à utilização de gases de petróleo liquefeitos (GPL), aprovado pela Portaria n.º 982/91, de 26 de Setembro, prevê a obrigatoriedade de seguro de responsabilidade civil para cobrir danos materiais e corporais sofridos por terceiros resultantes das acções relativas à adaptação dos veículos à utilização de GPL;

Considerando a necessidade de compatibilização das garantias das apólices deste tipo de seguro com o previsto na lei;

Considerando a solicitação da Direcção-Geral da Energia no sentido da uniformização dos contratos de seguro;

O Instituto de Seguros de Portugal, nos termos do artigo 5.º do seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 251/97, de 26 de Setembro, emite o seguinte:

### Norma regulamentar

São aprovadas as condições gerais da apólice uniforme do seguro obrigatório de responsabilidade civil das entidades montadoras e ou reparadoras de componentes inerentes à adaptação de veículos à utilização de GPL, anexas à presente norma, que são de utilização obrigatória pelas empresas de seguros que exerçam a sua actividade em Portugal.

4 de Setembro de 1998. — O Conselho Directivo, *Tomé Gil* — *J. Santos Batista*.

### Apólice uniforme do seguro obrigatório de responsabilidade civil das empresas montadoras e ou reparadoras de componentes inerentes à adaptação de veículos à utilização de GPL.

#### Condições gerais da apólice

##### Artigo preliminar

Entre a (empresa de seguros), adiante designada por seguradora, e o tomador de seguro mencionado nas condições particulares estabeleceu-se um contrato de seguro que se regula pelas condições gerais, especiais e particulares desta apólice, de harmonia com as declarações constantes da proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

## CAPÍTULO I

### Definições objecto e garantias do contrato, âmbito territorial e exclusões

#### Artigo 1.º

##### Definições

Para efeitos do presente contrato, entende-se por:

**Seguradora:** a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de responsabilidade civil das empresas montadoras e ou reparadoras de *kit's* de conversão para adaptação dos veículos automóveis à utilização de GPL, que subcreve o presente contrato;

**Tomador de seguro:** a pessoa ou entidade que contrata com a seguradora, sendo responsável pelo pagamento dos prémios;

**Segurado:** a entidade no interesse da qual o contrato é celebrado, na sua qualidade de empresa montadora e ou reparadora de *kit's* de conversão para adaptação dos veículos automóveis à utilização de GPL;

**Entidade montadora e ou reparadora:** a empresa legalmente constituída que se dedica à montagem e ou reparação dos diversos componentes inerentes à utilização de GPL em veículos automóveis;

**Gases de petróleo liquefeitos (GPL):** os gases constituídos por misturas de hidrocarbonetos ligeiros, fundamentalmente o butano e o propano, que se obtêm a partir da refinação do petróleo bruto e do fraccionamento do gás natural;

**Terceiro:** aquele que, em consequência de um sinistro coberto por este contrato, sofra uma lesão que origine danos susceptíveis de, nos termos da lei civil e desta apólice, serem reparados ou indemnizados;

**Entidade beneficiária:** a pessoa ou entidade à qual deve ser liquidada a indemnização, nos termos da lei civil e desta apólice;

**Sinistro:** o evento ou série de eventos resultantes de uma mesma causa susceptível de fazer funcionar as garantias do contrato;

**Lesão corporal:** ofensa que afecte a saúde física ou mental causando um dano;

**Lesão material:** ofensa que afecte qualquer coisa móvel, imóvel ou animal, causando um dano;

**Dano patrimonial:** prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado;

**Dano não patrimonial:** prejuízo que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve, no entanto, ser compensado através do cumprimento de uma obrigação pecuniária;

**Franquia:** valor que, em caso de sinistro, fica a cargo do segurado e se encontra estipulado nas condições particulares, não sendo, no entanto, oponível a terceiros, até ao limite do capital obrigatoriamente seguro.

#### Artigo 2.º

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil profissional emergente da actividade do segurado, na sua qualidade de empresa montadora e ou reparadora dos diversos componentes inerentes à utilização de GPL em veículos automóveis nos termos da legislação específica aplicável.

#### Artigo 3.º

##### Garantias do contrato

1 — A seguradora garante o pagamento das indemnizações que legalmente sejam exigíveis ao segurado, pelos danos patrimoniais e ou não patrimoniais resultantes de lesões corporais e ou materiais causados a terceiros, decorrentes exclusivamente de acções ou omissões relativas à montagem e ou reparação dos componentes inerentes à utilização de GPL em veículos automóveis, conforme definidas na legislação específica em vigor, quer estes ocorram na montagem e ou reparação, ou até ao termo do prazo legalmente previsto para garantia de bom funcionamento.

2 — A apólice corresponde ao legalmente exigido quanto à obrigação de segurar prevista no estatuto das entidades montadoras e ou reparadoras de componentes inerentes à utilização de GPL em veículos automóveis, legalmente aprovado.

#### Artigo 4.º

##### Âmbito territorial

Salvo convenção em contrário, o contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos em Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

#### Artigo 5.º

##### Exclusões

1 — O presente contrato exclui sempre os seguintes danos:

- Resultantes da instalação de redes de gases combustíveis, bem como da montagem e reparação de aparelhos de gases combustíveis;
- Decorrentes, directa ou indirectamente, de explosão, libertação de calor ou radiação, provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
- Causados aos empregados, assalariados ou mandatários do segurado, quando ao serviço deste ou quando resultem de acidente caracterizável como acidente de trabalho;
- Causados aos sócios gerentes e legais representantes da pessoa colectiva cuja responsabilidade se garanta;
- Causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, bem como ao cônjuge (ou pessoa que viva em união de facto com o segurado), ascendentes e descendentes ou pessoas que com eles coabitem ou vivam a seu cargo;
- Que consistam em custas e quaisquer outras despesas provenientes de procedimento criminal, fianças, multas, coimas ou outros encargos de natureza semelhante;
- Por reclamações baseadas numa responsabilidade do segurado resultante de acordo ou contrato particular, na medida em que a mesma exceda a responsabilidade a que o segurado estaria obrigado na ausência de tal acordo ou contrato.

2 — O presente contrato não garante também os danos causados:

- A bens ou objectos de terceiros que estejam confiados ao segurado para guarda, utilização, trabalho ou outro fim, com excepção dos próprios bens objecto dos trabalhos de instalação, montagem ou reparação;
- Pelas obras, trabalhos, prestação de serviços, produtos e suas embalagens produzidos e ou armazenados e ou fornecidos pelo segurado, se as reclamações forem motivadas por erro, omissão ou vício oculto que se revelem somente após a recepção expressa ou tácita dos referidos bens, produtos ou serviços,

- desde que tais obras, trabalhos, serviços, produtos ou embalagens sejam estranhos à actividade segura;
- c) Pelas alterações do meio ambiente, em particular as causadas directa ou indirectamente pela poluição ou contaminação do solo, das águas ou atmosfera, assim como todas aquelas que forem devidas a acção de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidades, corrente eléctrica ou substâncias nocivas, excepto quando a libertação do gás circulante ou existente nos veículos ou nos componentes objecto dos trabalhos do segurado resulte de causa súbita e accidental;
- d) Em consequência de fenómenos da natureza.

## CAPÍTULO II

### Início, duração e cessação dos efeitos das garantias, redução, resolução e nulidade do contrato

#### Artigo 6.º

##### Início do contrato

1 — O presente contrato produz os seus efeitos a partir das 0 horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pela seguradora, salvo se, por acordo das partes, for estabelecida outra data, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção da proposta.

2 — A proposta considera-se aprovada no 15.º dia a contar da data da sua recepção na seguradora, a menos que entretanto o candidato a tomador de seguro seja notificado da recusa ou da sua antecipada aprovação, ou da necessidade de recolher esclarecimentos essenciais à avaliação do risco.

#### Artigo 7.º

##### Duração do contrato e cessação dos efeitos das garantias

1 — O contrato pode ser celebrado por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano a continuar pelos anos seguintes.

2 — Quando o contrato for celebrado por um período de tempo determinado, o mesmo cessa os seus efeitos às 24 horas do último dia.

3 — Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, excepto se qualquer das partes o denunciar por correio registado, ou por outro meio do qual fique registado escrito, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo da anuidade.

4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º, a garantia dada por esta apólice está limitada às consequências dos actos ou omissões geradores de responsabilidades que sejam reclamadas durante o período de vigência da apólice.

5 — Facultativamente, mediante acordo expresso entre as partes, o contrato pode garantir as consequências dos actos ou omissões geradores de responsabilidades ocorridos durante a vigência da apólice e que sejam reclamadas, após o seu termo, durante o período de tempo fixado nas condições particulares.

6 — A presente apólice cessa automaticamente os seus efeitos na data em que, nos termos da legislação em vigor, seja retirado ou suspenso o reconhecimento do segurado como entidade montadora e ou reparadora de componentes inerentes à utilização de GPL em veículos automóveis, sendo o estorno de prémio calculado na proporção do tempo não decorrido.

#### Artigo 8.º

##### Redução e resolução do contrato

1 — O tomador de seguro pode, a todo o tempo, reduzir ou resolver o presente contrato, mediante correio registado ou por outro meio do qual fique registado escrito, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que a redução ou resolução produz efeitos. Contudo, a redução não poderá conduzir a valores inferiores aos mínimos fixados legalmente.

2 — O prémio a devolver em caso de resolução do contrato é calculado na proporção do tempo não decorrido.

3 — A redução ou resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do próprio dia em que ocorra.

4 — A resolução do contrato, após a ocorrência de sinistro, fica subordinada ao disposto nos números anteriores, tendo somente, para efeito de devolução do prémio, de considerar-se a parte do capital seguro que exceda o valor da indemnização liquidada.

5 — No caso de resolução do contrato de seguro, a seguradora informará a Direcção-Geral da Energia no prazo máximo de oito dias antes de o evento ter lugar ou, se tal não for possível, nos oito dias seguintes.

#### Artigo 9.º

##### Nulidade do contrato

1 — Este contrato considera-se nulo e, conseqüentemente, não produzirá quaisquer efeitos em caso de sinistro, quando da parte do tomador de seguro ou do segurado tenha havido declarações inexatas, assim como reticências de factos ou circunstâncias dele conhecidas, e que teriam podido influir sobre a existência ou condições do contrato.

2 — Se as referidas declarações ou reticências tiverem sido feitas de má fé, a seguradora terá direito ao prémio, sem prejuízo da nulidade do contrato nos termos do número anterior.

## CAPÍTULO III

### Agravamento do risco, valor seguro, pagamento da indemnização, franquia, insuficiência de capital e coexistência de contratos.

#### Artigo 10.º

##### Agravamento do risco

1 — O segurado obriga-se, no prazo de oito dias a partir do conhecimento dos factos, a comunicar por correio registado, ou por outro meio do qual fique registado escrito, à seguradora, todas as alterações do risco que agravem a responsabilidade por esta assumida.

2 — A falta de comunicação referida no número anterior constitui causa de resolução do contrato, nos termos legais em vigor.

3 — Salvo convenção expressa em contrário, a apólice produz todos os seus efeitos para o risco agravado entre a data do seu agravamento, desde que comunicado nos termos do n.º 1, e a data da resolução do contrato por qualquer das partes.

4 — A seguradora dispõe de oito dias a contar da data da comunicação do agravamento do risco para o aceitar ou recusar.

5 — Aceitando-o, a seguradora comunicará ao segurado as novas condições dentro do prazo referido no número anterior, fazendo-as constar de acta adicional ao contrato.

6 — Recusando-o, a seguradora dará, ainda no mesmo prazo referido no n.º 4, conhecimento ao segurado da resolução do contrato.

7 — No caso previsto no n.º 5, o segurado dispõe de igual prazo de oito dias a partir da comunicação para, não aceitando as novas condições, resolver o contrato.

8 — As alterações consideram-se tacitamente aceites no caso de alguma das partes não se pronunciar em contrário dentro dos prazos previstos neste artigo.

#### Artigo 11.º

##### Valor seguro

1 — A responsabilidade da seguradora prevista no artigo 3.º é sempre limitada, seja qual for o número de pessoas lesadas por um sinistro, à importância máxima anual fixada nas condições particulares da apólice, a qual não poderá nunca ser inferior aos limites mínimos fixados legalmente.

2 — Salvo convenção em contrário:

- Quando a indemnização atribuída aos lesados for igual ou exceder o capital seguro, a seguradora não responderá pelas despesas judiciais;
- Se for inferior, a seguradora responderá pela indemnização e pelas mesmas despesas até ao limite do capital seguro;
- O segurado obriga-se a reembolsar a seguradora pelas despesas judiciais por esta despendidas, desde que, juntamente com a indemnização atribuída, excedam a importância máxima fixada nas condições particulares da apólice.

3 — A seguradora responde por honorários de advogados e solícitadores desde que tenham sido por ela escolhidos.

4 — Quando a indemnização devida ao lesado consistir numa renda, a seguradora afectará à constituição da respectiva provisão matemática a parte disponível do capital seguro, de acordo com as bases técnicas oficialmente estabelecidas para o efeito.

5 — A seguradora nunca garante a responsabilidade criminal, pelo que não pagará custas e quaisquer outras despesas provenientes de procedimento criminal, nem fianças, multas ou outros encargos de idêntica natureza.

#### Artigo 12.º

##### Pagamento da indemnização

1 — Salvo convenção em contrário expressa nas condições particulares, a seguradora indemnizará na moeda com curso legal em Portugal, entendendo-se cumprida a sua obrigação no momento em que der conhecimento à entidade beneficiária do depósito numa instituição bancária legalmente autorizada a operar em Portugal, a seu favor, da quantia que está obrigada a indemnizar, segundo o direito aplicável.

2 — Para a conversão de valores em moeda estrangeira para a moeda com curso legal em Portugal atender-se-á à taxa de câmbio indicativa (fixada pela autoridade monetária competente) do dia em que for efectuado o depósito.

#### Artigo 13.º

##### Franquia

1 — Mediante convenção expressa, pode ficar a cargo do segurado uma parte da indemnização devida aos seus clientes ou a terceiros, não sendo, porém, esta limitação de garantia oponível aos lesados ou aos seus herdeiros, até ao limite do capital obrigatoriamente seguro.

2 — Compete à seguradora, em caso de reclamação de clientes do segurado ou de terceiros, responder integralmente pela indemnização devida, sem prejuízo do direito a ser reembolsada pelo segurado do valor da franquia aplicada.

#### Artigo 14.º

##### Insuficiência de capital

No caso de coexistirem vários lesados pelo mesmo sinistro e o montante dos danos exceder o capital seguro, a responsabilidade da seguradora para cada um deles reduzir-se-á proporcionalmente em relação ao montante dos respectivos danos sofridos, até à concorrência desse capital.

#### Artigo 15.º

##### Coexistência de contratos

1 — O tomador de seguro fica obrigado a participar à seguradora, sob pena de responder por perdas e danos, a existência de outros seguros garantindo o mesmo risco.

2 — Existindo, à data do sinistro, mais de um contrato de seguro garantindo o mesmo risco, a presente apólice apenas funcionará em caso de inexistência, nulidade, ineficácia ou insuficiência de seguros anteriores.

## CAPÍTULO IV

### Pagamento e alteração dos prémios

#### Artigo 16.º

##### Pagamento dos prémios

1 — O prémio ou fracção inicial é devido na data da celebração do contrato.

2 — Os prémios ou fracções seguintes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

3 — A seguradora encontra-se obrigada, até 10 dias antes da data em que o prémio ou fracção é devido, a avisar, por escrito, o tomador de seguro, indicando essa data e o valor a pagar.

4 — Nos termos da lei, na falta de pagamento do prémio ou fracção na data indicada no aviso, o tomador de seguro constitui-se em mora e, decorridos que sejam 60 dias após aquela data, o contrato será automaticamente resolvido, sem possibilidade de ser reposto em vigor.

5 — Durante o prazo referido no n.º 4, o contrato mantém-se plenamente em vigor.

6 — A resolução não exonera o tomador de seguro da obrigação de liquidar os prémios ou fracções em dívida correspondentes ao período em que o contrato esteve em vigor e obriga-o a indemnizar a seguradora em montante para o efeito estabelecido nas condições particulares, a título de penalidade, tudo acrescido dos respectivos juros moratórios, sendo os que incidem sobre a penalidade prevista contados desde a data de resolução do contrato.

7 — A penalidade prevista no número anterior nunca poderá exceder 50% do prémio devido para o período de tempo inicialmente contratado, deduzido das eventuais fracções já pagas.

8 — O seguro considera-se em vigor sempre que o recibo tenha sido entregue ao tomador de seguro por mediador com poder de cobrança.

#### Artigo 17.º

##### Alteração do prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte, mediante aviso prévio ao tomador de seguro com a antecedência mínima de 30 dias.

## CAPÍTULO V

### Obrigações da seguradora e do segurado

#### Artigo 18.º

##### Obrigações da seguradora

1 — A seguradora substituirá o segurado na regularização amigável ou litigiosa de qualquer sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo.

2 — As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos deverão ser efectuadas pela seguradora com a adequada prontidão e diligência, sob pena de aquela responder por perdas e danos.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, a seguradora suportará as despesas, incluindo as judiciais, decorrentes da regularização de sinistros referida nos números anteriores.

4 — A indemnização deve ser paga logo que concluídas as investigações e peritagens necessárias ao reconhecimento da responsabilidade do segurado e à fixação do montante dos danos.

5 — Se decorridos 30 dias a seguradora, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

#### Artigo 19.º

##### Obrigações do segurado

1 — Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, o segurado, sob pena de responder por perdas e danos, obriga-se:

- a) Comunicar tal facto, por escrito, à seguradora, no mais curto prazo de tempo possível, nunca superior a oito dias a contar do dia da ocorrência ou do dia em que tenha conhecimento da mesma;
- b) Tomar todas as medidas ao seu alcance no sentido de evitar ou limitar as consequências do sinistro.

2 — O segurado não poderá, também, sob pena de responder por perdas e danos:

- a) Abonar extrajudicialmente a indemnização reclamada sem autorização escrita da seguradora, formular ofertas, tomar compromissos ou praticar algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade da seguradora, a fixar a natureza e valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique a sua responsabilidade;
- b) Dar conselhos e assistência, adiantar dinheiro, por conta, em nome ou sob a responsabilidade da seguradora, sem sua expressa autorização;
- c) Dar ocasião, por omissão ou negligência, a sentença favorável a terceiro ou, quando não der imediato conhecimento à seguradora, a qualquer procedimento judicial intentado contra ele por motivo de sinistro a coberto da apólice.

3 — O segurado, sob pena de responder por perdas e danos, obriga-se a conceder à seguradora o direito de orientar e resolver os processos resultantes de sinistros cobertos pela apólice, outorgando por procuração bastante os necessários poderes, bem como fornecendo e facilitando todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance.

## CAPÍTULO VI

### Disposições diversas

#### Artigo 20.º

##### Comunicações e notificações entre as partes

1 — É condição suficiente para que quaisquer comunicações ou notificações entre as partes previstas nesta apólice se considerem válidas e plenamente eficazes, que as mesmas sejam feitas por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, para a última morada do tomador de seguro ou do segurado constante do contrato, ou para a sede social da seguradora ou, tratando-se de seguradora com sede no estrangeiro, para a morada da sua sede social ou sucursal, consoante o caso.

2 — São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante da seguradora não estabelecida em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta apólice.

Artigo 21.º

**Direito de regresso**

Satisfeita a indemnização, a seguradora apenas tem direito de regresso contra o segurado:

- a) Pelas indemnizações pagas, decorrentes de actos ou omissões dolosos do segurado, ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;
- b) Pelos danos decorrentes do incumprimento, por parte do segurado ou do pessoal ao seu serviço, das regras de segurança, exigidas por lei, relativas à montagem e ou reparação de componentes inerentes à utilização de GPL em veículos automóveis;
- c) Pelo exercício, por pessoal não qualificado, de actividades profissionais para as quais seja necessária a respectiva licença.

Artigo 22.º

**Sub-rogação**

1 — A seguradora, uma vez paga a indemnização, fica sub-rogada, até à concorrência da quantia indemnizada, em todos os direitos do segurado contra terceiro responsável pelos prejuízos, obrigando-se o segurado a praticar o que necessário for para efectivar esses direitos.

2 — O segurado responderá por perdas e danos por qualquer acto ou omissão voluntária que possa impedir ou prejudicar o exercício desses direitos.

Artigo 23.º

**Legislação aplicável e arbitragem**

1 — A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2 — Todas as divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro podem ser resolvidas por meio de arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Artigo 24.º

**Foro**

O foro competente para dirimir qualquer litígio emergente deste contrato é do local da emissão da apólice.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna**

**Despacho n.º 17 784/98 (2.ª série).** — O Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho, procedeu à regulamentação do regime jurídico da habilitação legal para conduzir veículos na via pública, adoptando novos critérios para emissão de licenças de condução de ciclomotores e de motocicletas de cilindrada não superior a 50 cc, bem como de veículos agrícolas.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 50.º do citado diploma legal, torna-se necessário fixar o modelo dos referidos títulos de condução.

Assim, determino o seguinte:

1 — É aprovado o modelo da licença de condução de ciclomotores, de motocicletas de cilindrada não superior a 50 cc e de veículos agrícolas, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, constante do quadro anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, com os seguintes elementos identificadores:

- 1.º Apelido;
- 2.º Nome;
- 3.º Data e local de nascimento;

- 4.º Domicílio;
- 5.º Número da licença;
- 6.º Fotografia;
- 7.º Emissão;
- 8.º Assinatura do titular.

2 — No verso deve constar espaço para averbamento dos veículos para que a licença é válida, respectiva data de emissão, validade e restrições.

3 — Os impressos das licenças são de cartolina, com as dimensões de 105 mm×74 mm e impressão a tinta preta sobre fundo azul-claro.

18 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

ANEXO I

(Frente)

<b>P</b>	<b>LICENÇA DE CONDUÇÃO</b>	<b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE: _____		
1. Apelido: 2. Nome:  3. Data e local de nascimento:  4. Domicílio:  5. Número: 7. Emitida em: 8. Assinatura do titular:		6. Fotografia

Modelo n.º 1483 (Exclusivo da INCM. E. P. )

(Verso)

VEÍCULOS PARA QUE A LICENÇA É VÁLIDA	DATA	VALIDADE	RESTRIÇÕES
CICLOMOTOR			
MOTOCICLO ≤ 50 cm <sup>3</sup>			
VEÍCULOS AGRÍCOLAS	Cat. I		
	Cat. II		
	Cat. III		

**Secretaria-Geral**

**Rectificação n.º 2133/98.** — Por ter sido publicado com algumas incorrecções o «Mapa de distribuição de efectivos técnico-policiais» anexo ao despacho n.º 16 677/98, de 8 de Setembro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1998, de novo se publica o mesmo:

ANEXO

**Mapa de distribuição de efectivos técnico-policiais**

Comandos/postos	Superintendente-chefe	Superintendente	Intendente	Subintendente	Comissário	Subcomissário/chefe de esquadra	Subchefe-ajudante/principal	1 e 2 subchefes	Guarda principal	Guarda de 1.ª e 2.ª classes	Totais por comando
Comando-Geral .....	4	20	16	25	28	27	30	152	16	593	911
ESP .....	1	1	2	2	12	2	1	8	2	102	133
EPP .....	1	1	2	3	17	32	4	68	3	175	306
CI .....	1	1	2	2	11	15	6	65	12	561	673
GOE .....	1	1	2	2	5	14	10	80	5	223	340

Comandos/postos	Superintendente-chefe	Superintendente	Intendente	Subintendente	Comissário	Subcomissário/chefe de esquadra	Subchefe-ajudante/principal	1 e 2 subchefes	Guarda principal	Guarda de 1.ª e 2.ª classes	Totais por comando
CSP .....		1		1	4	4	1	28	3	149	191
CP Aveiro .....		1		1	4	9	11	52	13	406	497
CP Beja .....				1	2	3	4	23	3	146	182
CP Braga .....		1		1	4	9	10	52	10	449	536
CP Bragança .....				1	2	4	4	23	5	160	199
CP Castelo Branco .....				1	3	5	4	26	5	197	241
CP Coimbra .....		1		1	4	9	11	52	10	419	507
CP Évora .....			1	1	2	3	5	24	4	163	203
CP Faro .....		1		2	5	19	20	96	42	656	841
CP Guarda .....				1	2	4	4	21	3	125	160
CP Leiria .....		1		1	4	9	11	53	9	396	484
CM Lisboa .....	1	1	6	15	35	110	118	752	188	6 133	7 359
CP Portalegre .....				1	3	5	4	25	4	158	200
CM Porto .....	1	1	4	8	25	56	65	322	80	2 732	3 294
CP Santarém .....		1		1	4	10	11	52	12	351	442
CP Setúbal .....		1		3	7	19	22	92	16	903	1 063
CP Viana do Castelo .....				1	2	3	4	22	4	134	170
CP Vila Real .....				1	3	5	5	22	7	174	217
CP Viseu .....			1	1	3	5	4	30	8	219	271
CR Madeira .....	1	1		2	5	11	16	75	21	558	690
CR Ponta Delgada .....		1		2	3	6	10	55	15	443	536
CR Angra do Heroísmo .....	1			1	2	5	5	38	8	277	336
CR Horta .....				1	2	3	4	28	7	202	247
Destacamento CI do Porto .....					1	2		8		83	94
<i>Totais por posto .....</i>	10	36	32	83	204	408	404	2 344	515	17 287	21 323

28 de Setembro de 1998. — Pelo Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho n.º 17 785/98 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10 do despacho n.º 13/98, de 23 de Setembro, do general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo do Comando-Geral, coronel do Serviço de Administração Militar, Luís António Mondril, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 7500 contos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

2 — Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 4000 contos, nos termos de alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 — Designar as comissões de análise previstas no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 67.º para, nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma.

4 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

5 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

23 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge da Silva Carvalho*, brigadeiro.

### Regimento de Infantaria

**Despacho n.º 17 786/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 10 e 10.1 do despacho n.º 24/98, do general comandante-geral de 6 de Maio, subdelego no presidente do conselho administrativo capitão de infantaria Armando José Soares da Costa as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 7500 contos;
- Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 4000 contos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

24 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Júlio Henrique E. Quirino Rosa*, coronel de infantaria.

**Despacho n.º 17 787/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 10 e 10.1 do despacho n.º 24/98, do general comandante-geral de 6 de Maio, subdelego no presidente do conselho administrativo capitão de infantaria José Luís Faustino as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 7500 contos;
- Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 4000 contos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Júlio Henrique E. Quirino Rosa*, coronel de infantaria.

**Despacho n.º 17 788/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 10 e 10.1 do despacho n.º 24/98, do general comandante-geral de 6 de Maio, subdelego no presidente do conselho administrativo capitão de infantaria Francisco José Martins Rodrigues as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 7500 contos;
- Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 4000 contos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

31 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Júlio Henrique E. Quirino Rosa*, coronel de infantaria.

**Despacho n.º 17 789/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 10 e 10.1 do despacho n.º 24/98, do general comandante-geral, de 6 de Maio, subdelego no presidente do conselho administrativo capitão de infantaria António Francisco Carvalho da Paixão as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 7500 contos;
- b) Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 4000 contos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Júlio Henrique E. Quirino Rosa*, coronel de infantaria.

**Despacho n.º 17 790/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 10 e 10.1 do despacho n.º 24/98, do general comandante-geral, de 6 de Maio, subdelego no presidente do conselho administrativo major de infantaria João José da Fonseca Santos Colaço as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 7500 contos;
- b) Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 4000 contos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Júlio Henrique E. Quirino Rosa*, coronel de infantaria.

### Direcção-Geral de Viação

**Aviso n.º 16 227/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral de Viação de 16 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga e caduca com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior a elaboração de estudos e pareceres, bem como funções de concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, nas áreas de actuação da Direcção-Geral de Viação.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 14 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
Ser titular de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Viação, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, sua validade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);  
Declaração, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para a admissão ao concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração actualizada, passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo à função pública;  
O tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

- b) *Curriculum vitae* detalhado com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata, referenciando os períodos em que exerceu essas funções, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d) Classificações de serviço dos anos relevantes para a admissão ao concurso.

8.3 — Apenas serão considerados pelo júri os cursos ou acções de formação comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

9 — No concurso será utilizada, como método de selecção, a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, em Lisboa.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Manuel Correia de Rodrigues Filipe, subdirector-geral de Viação.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Nunes Martins Pestana Pires, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Luís Rodrigues Coelho, assessor principal, a exercer as funções de director de serviços em regime de gestão corrente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Vieira Pita de Olim, assessora principal.

Dr.ª Maria Fernanda Casco Martins, assessora.

21 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

**Aviso n.º 16 228/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para recrutamento de chefe de divisão de Condutores e Veículos da Direcção de Serviços de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, com rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998.

Os candidatos excluídos poderão interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, no prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O local, a data e a hora para a entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos admitidos por carta registada.

23 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Amadeu Pires*.

**Aviso n.º 16 229/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada a lista dos

candidatos admitidos e excluídos no concurso para recrutamento de chefe de divisão da Delegação Distrital de Viação de Viana do Castelo, da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, com rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998.

Os candidatos excluídos poderão interpor recurso hierárquico para o director-geral de Viação, no prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O local, a data e a hora para a entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos admitidos por carta registada.

24 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Isabel Brites*.

**Despacho n.º 17 791/98 (2.ª série).** — *Livrete de veículos agrícolas.* — Com as alterações introduzidas pela revisão do Código da Estrada, torna-se necessário actualizar o modelo de livrete de tractores agrícolas.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 13/98, de 15 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — É criado um novo modelo de impresso para livrete de veículos agrícolas, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, constante do quadro anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O livrete é de cor bege e impressão a tinta preta.

3 — O presente despacho entra em vigor a partir de 4 de Janeiro de 1999.

30 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

#### ANEXO

ANOTAÇÕES	CÂMARA MUNICIPAL DE _____
	<b>VEÍCULO AGRÍCOLA</b>
	<b>LIVRETE E TÍTULO DE PROPRIEDADE</b>
	Modelo n.º 1472. Exclusivo da INCM. E. P.

Matrícula	Data	Data do registo
Marca		Apelido
Modelo		Nome/Firma
Categoria		
Tipo		
N.º do quadro	Lotação	Morada
Pneumáticos	Frente	
	Retaguarda	
Tara	Peso bruto reb.	Localidade
	Kg	Kg
Caixa	Tipo	Dimensões
	Potência	Cilindrada
	kW	cm³
Motor	Combustível	Código postal
Homologação n.º		N.º de ordem
Anotações		Número de registos anteriores de propriedade
		• No concelho
Data de emissão		• Fora do concelho

Formato: 2 A7

**Despacho n.º 17 792/98 (2.ª série).** — *Livrete de ciclomotores e motocicletas com cilindrada não superior a 50 cm³.* — Com as alterações introduzidas pela revisão do Código da Estrada, torna-se necessário actualizar o modelo de livrete e título de registo de propriedade dos ciclomotores e motocicletas com cilindrada não superior a 50 cm³.

Assim, determina-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 13/98, de 15 de Junho, o seguinte:

1 — É criado um novo modelo de impresso para livrete e título de propriedade de ciclomotores e motocicletas com cilindrada não supe-

rior a 50 cm³, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, constante do quadro anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O livrete é de cor bege e impressão a tinta preta.

3 — O modelo de livrete aprovado pelo despacho DGV n.º 11/96 poderá continuar a ser utilizado para efeitos de emissão até 30 de Junho de 1999.

4 — É revogado o despacho DGV n.º 11/96.

5 — O presente despacho entra em vigor a partir de 4 de Janeiro de 1999.

30 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

#### ANEXO

ANOTAÇÕES	CÂMARA MUNICIPAL DE _____
	<b>LIVRETE E TÍTULO DE PROPRIEDADE</b>
	Modelo n.º 1383. Exclusivo da INCM. E. P.

Matrícula	Data	Data do registo
Marca		Apelido
Modelo		Nome/Firma
Categoria		
Tipo		
N.º do quadro	Lotação	Morada
Pneumáticos	Frente	
	Retaguarda	
Tara	Carga útil	Lotação
		Localidade
Caixa	Tipo	Dimensões
	Potência	Cilindrada
	kW	cm³
Motor	Combustível	Código postal
Velocidade máxima em patamar por construção	km/h	N.º de ordem
Homologação n.º		
Homologação de escape n.º	Ruído	Número de registos anteriores de propriedade
	dB(A)	rpm
Data de emissão		• No concelho
		• Fora do concelho

Formato: 2 A7

**Despacho n.º 17 793/98 (2.ª série).** — *Inspecção e aprovação de veículos para transporte de matérias e objectos da classe 1 do RPE e ADR.* — A Portaria n.º 1196-C/97, de 24 de Novembro, que aprovou o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, RPE, atribui, no seu n.º 2, à Direcção-Geral de Viação competência para aprovação e emissão de certificados de veículos destinados ao transporte de matérias e objectos da classe 1.

Assim, tendo em conta a necessidade de adopção de procedimentos uniformes na aprovação, inspecção e emissão de certificado, esclarece-se e determina-se o seguinte:

I — Homologação inicial ADR — o veículo deve ser homologado de acordo com o apêndice B.2 do RPE ou do ADR, marginal 220 403, conforme o caso:

- 1) Homologação em quadro-cabina;
- 2) Homologação de veículo já carroçado.

II — Aprovação de planos:

1 — Carroçamento efectuado em veículo definido em I-1:

- a) O requerente deve cumprir o disposto no despacho DGV n.º 58/91, de 29 de Julho;
- b) O requerente deve complementar o processo com declaração emitida pelo fabricante da caixa do veículo, ou pelo seu representante legal, em como esta é construída em conformidade com o previsto no RPE ou no ADR para as unidades de transporte da classe 1.



2 — Adaptação de um veículo já homologado ao cumprimento dos requisitos do RPE ou do ADR:

- a) O requerente deve apresentar uma declaração emitida pela entidade responsável pela transformação do veículo confirmando que estão cumpridas as disposições técnicas exigidas no RPE ou no ADR;
- b) O requerente, para além de cumprir o disposto no despacho DGV n.º 58/91, de 29 de Julho, deve complementar o processo com declaração emitida pelo fabricante da caixa do veículo, ou pelo seu representante legal, em como esta é construída em conformidade com o previsto no RPE ou no ADR para as unidades de transporte da classe 1.

III — Requisitos a cumprir — os veículos da classe 1 devem cumprir os pontos a seguir enunciados, de acordo com o tipo de veículo a aprovar:

1 — Unidade de transporte tipo EX/I do ADR — as unidades de transporte tipo EX/I do ADR não são sujeitas a verificações especiais e são, assim, excepcionadas da emissão de certificado de aprovação.

2 — Unidade de transporte tipo EX/II do ADR — as unidades de transporte tipo EX/II do ADR são veículos cujo motor é alimentado com combustível líquido de ponto de inflamação igual ou superior a 55°C.

Este tipo de veículos deve ter um certificado de aprovação, marginal 10 282 (2).

No acto de realização da inspecção para efeito de emissão de certificado de aprovação, devem ser observados os seguintes pontos:

- a) Disposições gerais — verificação do disposto no marginal 11 204 (2) a);
- b) Motor e sistema de escape:  
Motor — verificação do disposto no marginal 220 533;  
Sistema de escape — verificação do disposto no marginal 220 534;

c) Depósito de combustível — verificação do disposto no marginal 220 532;

d) Cabina:

Materiais utilizados na construção — verificação do disposto no marginal 220 531 (1);  
Aparelhos auxiliares de aquecimento — verificação do disposto no marginal 220 536;

e) Caixa:

Verificação do disposto no marginal 11 210;  
Verificação do disposto no marginal 11 403 (1), no caso de o veículo se destinar ao carregamento em comum de matérias e objectos dos grupos de compatibilidade B e D e ainda do disposto no marginal 220 513;

f) Equipamento eléctrico — verificação do disposto nos marginais 11 251 e 220 513;

g) Travagem:

Verificação do disposto no marginal 220 520;  
Verificação do disposto no marginal 10 221 (4), somente para veículos matriculados pela 1.ª vez após 30 de Junho de 1997;

h) Limitação de velocidade — verificação do disposto no marginal 220 540, somente para veículos matriculados a partir de 1 de Janeiro de 1988;

i) Meios de extinção de incêndios — verificação do disposto no marginal 10 240.

3 — Unidade de transporte tipo EX/III do ADR — as unidades de transporte tipo EX/III do ADR são veículos cujo motor é alimentado com combustível líquido de ponto de inflamação igual ou superior a 55°C.

Este tipo de veículos deve ter um certificado de aprovação ADR, marginal 10 282 (2).

No acto da realização da inspecção para efeito de emissão de certificado de aprovação, devem ser observados os seguintes pontos:

a) Disposições gerais:

Verificação do disposto nos marginais 11 210 e 11 204 (3) a) e b) para os veículos cobertos;  
Verificação do disposto na nota (1) no marginal 11 403 (1) no caso de o veículo se destinar ao carregamento em comum de matérias e objectos dos grupos de compatibilidade B e D;

b) Motor e sistema de escape:

Motor — verificação do disposto no marginal 220 533;  
Sistema de escape — verificação do disposto no marginal 220 534;

c) Depósito de combustível — verificação do disposto no marginal 220 532;

d) Cabina:

Materiais utilizados na construção — verificação do disposto no marginal 220 531 (1);  
Aparelhos auxiliares de aquecimento — verificação do disposto no marginal 220 536;

e) Caixa:

Verificação das disposições contidas no marginal 11 204 (3) a) e b);  
Verificação do marginal 11 210;  
Verificação do marginal 11 403 (1) no caso de efectuarem transporte em comum de matérias dos grupos de compatibilidade B e D;

f) Equipamento eléctrico — verificação do disposto no marginal 11 251 e ainda:

Cablagem — verificação do disposto no marginal 220 511;  
Comutador de baterias — verificação do disposto no marginal 220 512;  
Baterias — verificação do disposto no marginal 220 513;  
Tacógrafos — verificação do disposto no marginal 220 514;  
Circuitos de alimentação permanente — verificação do disposto no marginal 220 515;  
Instalação eléctrica atrás da cabina — verificação do disposto no marginal 220 516;

g) Travagem — nos veículos a motor com peso bruto superior a 16 t e nos reboques com peso bruto superior a 10 t matriculados pela 1.ª vez depois de 30 de Junho de 1993, de acordo com o marginal 10 221 devem ser observados os seguintes itens:

Antibloqueamento — verificação do disposto nos marginais 220 520 e 220 521;  
Sistemas auxiliares — verificação do disposto no marginal 220 522, incluindo a declaração de conformidade emitida pelo construtor;

h) Limitação de velocidade — verificação do disposto no marginal 220 540, para veículos a motor com peso bruto superior a 12 t e matriculados a partir de 1 de Janeiro de 1988;

i) Risco de incêndio — sistema auxiliar de travagem — verificação, de acordo com o marginal 10 221, do disposto no marginal 220 535;

j) Meios de extinção de incêndios — verificação do disposto no marginal 10 240.

IV — Registo de dados de inspecção — cada acto de inspecção deve ser registado em documento próprio, cujo modelo é aprovado pelo director-geral de Viação.

V — Decisão final da inspecção — deve ficar registado no documento de inspecção o parecer técnico assinado pelo(s) técnico(s) interviniente(s) na inspecção do veículo.

Após despacho de aprovação, deve o serviço regional que procedeu à inspecção emitir o certificado de aprovação ADR do veículo da classe 1 de acordo com o previsto no RPE.

VI — Anotações no livrete — em anotações especiais, deve ser inscrita no livrete a designação do tipo de veículo atribuído: EX/II ou EX/III.

VII — Derrogação — o presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no *Diário da República*, salvo para o n.º 1, cuja data de aplicação é o dia 1 de Julho de 1999.

22 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

**Despacho n.º 17 794/98 (2.ª série).** — *Despacho DGV n.º 32/98 — aprovação nacional de modelo de chapas de matrícula.* — O Decreto Regulamentar n.º 13/98, de 15 de Junho, criou o modelo de chapa de matrícula de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm<sup>3</sup> e tractores agrícolas e seus reboques, a matricular nas autarquias locais. Torna-se assim necessário definir as prescrições técnicas das chapas de matrícula para esses veículos.

A evolução tecnológica entretanto registada nos processos de fabrico dos materiais e componentes de chapas de matrícula permitiu introduzir nas mesmas factores acrescidos de durabilidade e visibilidade, que constituem contributo importante em termos de segurança rodoviária.

Esse progresso aconselha, pois, que se uniformizem as prescrições técnicas das chapas de matrícula dos veículos anteriormente referidos, a matricular nas autarquias locais, e as das chapas de matrícula para automóveis, motociclos e reboques, a matricular nos serviços regionais de Viação, veículos classificados, respectivamente, através dos artigos 106.º, 107.º, n.º 1, e 110.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Estrada.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 37.º do Regulamento do Código da Estrada, bem como dos n.ºs 4 do artigo 2.º e 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 13/98, de 15 de Junho, determina-se:

I — As chapas de matrícula de automóveis, reboques, motociclos, ciclomoteres e tractores agrícolas e seus reboques devem obedecer ao modelo aprovado pela Direcção-Geral de Viação, nas condições a seguir enunciadas:

1 — Definições — para os efeitos previstos neste despacho, entende-se por:

- a) «Aprovação nacional de modelo de chapa de matrícula» o acto pelo qual a Direcção-Geral de Viação certifica que um modelo de chapa de matrícula reúne as características técnicas fixadas para o efeito;
- b) «Certificado de aprovação nacional de modelo» o documento emitido após aprovação de modelo;
- c) «Certificado de conformidade» o documento emitido no âmbito do Sistema Português da Qualidade;
- d) «Chapa de matrícula» o componente destinado à identificação externa do veículo;
- e) «Modelo» a designação secundária do produto fixada, a título facultativo, pelo fabricante;
- f) «Material retrorreflector» a superfície ou dispositivo que, quando iluminado numa certa direcção, reflecte uma parte elevada da luz incidente;
- g) «Marca de água» a marca de segurança constituída pelo escudo oficial da República Portuguesa, que deve integrar o material retrorreflector;
- h) «Marca de aprovação» a marca constituída por grupos de caracteres que identificam a aprovação nacional de modelo;
- i) «Marca de fabrico ou comercial» a designação principal do produto fixada pelo fabricante;
- j) «Chapa de matrícula de modelo aprovado» a chapa que não apresente alteração de uma ou mais das suas características em relação ao protótipo aprovado pela Direcção-Geral de Viação, nomeadamente no que respeita a marca de fabrico ou comercial, modelo e características da chapa ou do material retrorreflector.

2 — Pedido de aprovação nacional de modelo — a aprovação nacional de modelo de chapa de matrícula deve ser requerida pelo fabricante ou seu representante legal ao director-geral de Viação, devendo o processo ser instruído com os seguintes elementos:

- Identificação, morada, telefone e fax do fabricante e do seu representante legal;
- Classe de veículos para que se destina a chapa de matrícula cuja aprovação nacional é requerida;
- Marca de fabrico ou comercial e modelo de chapa de matrícula;
- Certificado de conformidade emitido no âmbito do Sistema Português da Qualidade;
- Cópia autenticada do relatório de ensaio laboratorial a que se refere o n.º 8 do presente despacho;
- Um exemplar do modelo de chapa da classe de veículos para os quais o mesmo se destina;
- Taxa em vigor pela aprovação nacional de componentes.

3 — Aprovação nacional de modelo:

- a) Por cada processo de aprovação de modelo de chapa de matrícula, instruído de acordo com os requisitos fixados no n.º 2, a Direcção-Geral de Viação atribui, a título condicional, uma marca de aprovação nacional, que é comunicada ao requerente;
- b) A atribuição definitiva de marca de aprovação é efectivada logo que seja recepcionada na Direcção-Geral de Viação uma amostra de chapa de produção corrente;

- c) A comunicação de aprovação nacional de modelo de chapa de matrícula é efectuada através de certificado de aprovação nacional de modelo constante do anexo ao presente despacho, com validade, não prorrogável, de cinco anos;
- d) O fabrico de chapas de matrícula com características diferentes das do modelo aprovado exige a apresentação de novo pedido de aprovação, nos termos previstos no n.º 2.

4 — Especificações gerais:

4.1 — Chapa de matrícula:

a) Materiais — a chapa de matrícula é construída em alumínio semi-duro, espessura mínima de 1 mm, coberta com material retrorreflector aplicado numa das faces e estampada de modo que os caracteres e o rebordo periférico se apresentem em relevo, com uma saliência de altura compreendida entre 0,5 mm e 2 mm, devendo o fundo retrorreflector ser plano e uniforme.

Os dispositivos de fixação da chapa de matrícula não devem afectar as características fotométricas e colorimétricas dos materiais retrorreflectores.

b) Cores — o rebordo periférico bem como os caracteres e traços estampados da chapa de matrícula devem apresentar cor preta de referência Munsell N2.

c) Marcas — a chapa de matrícula deve conter, de forma claramente legível, a marca de aprovação nacional de modelo e de fabrico e pode conter, facultativamente, o modelo que devem obedecer aos seguintes requisitos:

c1) Marca de aprovação nacional de modelo:

Constituição: deve apresentar a estrutura formada por quatro grupos de caracteres, separados por traços, DGV-M-000-00, identificando-se cada grupo da forma seguinte:

- 1.º grupo — sigla do serviço que concede a aprovação nacional;
- 2.º grupo — letra M;
- 3.º grupo — número de série da aprovação nacional de modelo;
- 4.º grupo — dois últimos dígitos do ano de emissão da aprovação nacional de modelo da chapa de matrícula.

Localização: a marca de aprovação nacional de modelo é estampada no canto inferior direito do material retrorreflector, junto ao rebordo periférico e é inscrita num rectângulo de 5 mm de altura e 35 mm de largura.

c2) Marca de fabrico e modelo:

Constituição — variável;

Localização — gravadas na zona central do rebordo periférico superior.

d) Caracteres e traços do número de matrícula — os caracteres e traços devem obedecer aos seguintes requisitos:

Nas chapas de ciclomoteres e motociclos de cilindrada não superior a 50 cm<sup>3</sup>, devem cumprir a norma portuguesa NP-89 de 1963 relativa a escrita redonda, com uma tolerância de  $\pm 3$  mm; Nas chapas de automóveis e motociclos de cilindrada superior a 50 cm<sup>3</sup>, reboques e tractores agrícolas e seus reboques, devem cumprir a norma portuguesa NP-89 de 1963 relativa a escrita redonda média com uma tolerância de  $\pm 5$  mm.

4.2 — Material retrorreflector:

a) Materiais — a aplicação de material retrorreflector em chapas deve formar uma combinação durável, resistente ao choque e dobragem.

b) Cores — as cores obedecem às referências seguintes:

Referência	Cor				
	Amarelo	Verde	Azul	Vermelho	Preto
.....	Pantone 116 C	Pantone 3415 C	Munsell 5,9 pb 3,4/15,1	Pantone 185 C 2x	Munsell N2

c) Marcas — o material retrorreflector deve incluir, como parte integrante, a marca de água contida num rectângulo de 20 mm x 17 mm e, facultativamente, o logótipo do fabricante contido num quadrado de 6 mm de lado.

As marcas referidas devem ser distribuídas uniformemente, não podendo alterar as características fotométricas e colorimétricas do material retrorreflector.

5 — Especificações particulares:

5.1 — Características fotométricas:

a) Valores mínimos do coeficiente de retrorreflexão — as características fotométricas da superfície retrorreflectora são avaliadas tendo em conta os resultados obtidos sobre provetes de 100 mm x 100 mm, de modo que, quando iluminados pela fonte padrão A, em conformidade com o normativo CIE, n.º 54, de 1982, se verifiquem os valores mínimos do coeficiente de retrorreflexão, expressos em candela/lux \* m<sup>2</sup>, indicados na tabela n.º 1.

**Tabela n.º 1**  
**Coefficientes de retrorreflexão**

Cores	Ângulo de observação	Ângulo de incidência ( $\beta_1$ ) $\beta_2 = 0^\circ$			
		5°	30°	40°	45°
Branco .....	0° 12'	70	30	—	6
	0° 20'	50	25	—	3
	1° 30'	5	2	—	1
Azul .....	0° 20'	3	1,5	—	—
	0° 20'	1,5	1	—	—
	1° 30'	0,3	—	—	—
Amarelo .....	0° 12'	50	25	7	4
	0° 20'	35	15	5	2
	1° 30'	3	1	1	0,5
Verde .....	0° 12'	9	3	1	—
	0° 20'	7	2,3	0,9	—
	1° 30'	0,6	0,15	0,08	—
Vermelho .....	0° 12'	10	4	14	—
	0° 20'	7	2,5	1,2	—
	1° 30'	0,6	0,3	0,2	—

b) Tolerância de ensaio — o coeficiente de retrorreflexão, medido com um ângulo de observação de 0° 12' e um ângulo de incidência de 5°, não pode variar mais de 20%, quando a amostra é rodada de 360° num mesmo plano.

5.2 — Valor colorimétrico — as coordenadas cromáticas relativas ao branco, amarelo, verde e vermelho devem ser medidas utilizando

o iluminante padrão D65 da CIE, com um ângulo de incidência de 45° e um ângulo de observação de 0° (geometria 45/0).

O valor colorimétrico obtido deve situar-se na área definida pelas coordenadas cromáticas referidas na tabela n.º 2. O factor de luminância deve igualmente satisfazer o limite mínimo indicado.

**Tabela n.º 2**  
**Coordenadas cromáticas**

Cor		1	2	3	4	Factor de luminância
Branco .....	x	0,355	0,305	0,285	0,335	≥ 0,35
	y	0,355	0,305	0,325	0,375	
Azul .....	x	0,078	0,150	0,210	0,137	≥ 0,31
	y	0,171	0,220	0,160	0,038	
Amarelo .....	x	0,465	0,427	0,487	0,545	≥ 0,27
	y	0,534	0,483	0,423	0,454	
Verde .....	x	0,007	0,248	0,177	0,026	≥ 0,04
	y	0,703	0,409	0,362	0,399	
Vermelho .....	x	0,690	0,595	0,569	0,655	≥ 0,05
	y	0,310	0,315	0,341	0,345	

6 — Ensaio:

6.1 — Resistência ao calor e à humidade — um provete deve ser submetido, pela ordem indicada, às seguintes condições de ensaio termo-higrométrico:

- Sete horas consecutivas a uma temperatura de 65°C ( $\pm 2^\circ\text{C}$ ), com uma humidade relativa de 10% HR ( $\pm 0,05\%$  HR);
- Uma hora a uma temperatura de 23°C ( $\pm 5^\circ\text{C}$ ), com uma humidade relativa de 50% HR ( $\pm 0,1\%$  HR);
- Quinze horas consecutivas a uma temperatura de  $-15^\circ\text{C}$ .

Concluído o ensaio, após as três etapas definidas, o material retrorreflector e os caracteres não devem mostrar tendência a descolar do provete nem apresentar fissuras, bolhas ou descoloração apreciável.

6.2 — Aderência da película à base — sobrepõem-se dois provetes de forma que os revestimentos se apresentem face a face, aplicando-se

previamente numa superfície correspondente a um quadrado de 25 mm de lado, cola à base de resina epoxídica, cuja resistência ao corte é superior a 3,4 N/mm<sup>2</sup>.

Seguidamente, os provetes são montados numa máquina de tracção capaz de aplicar uma força crescente de 0 N a 500 N num intervalo de tempo de 50 s a 70 s.

A aderência do revestimento à base de alumínio é considerada satisfatória quando os provetes suportam sem romper cargas não inferiores a 440 N.

6.3 — Ensaio de estampagem — no laboratório determinar-se-á se o material retrorreflector é susceptível de estampagem até uma altura mínima de 2 mm para formar letras e dígitos em relevo, sem deteriorar a mesma.

6.4 — Resistência ao choque — o provete deve ser condicionado durante uma hora à temperatura de 15°C e imediatamente de seguida

deve ser colocado, com a face retrorreflectora para cima, sobre uma placa de aço de 12,5 mm de espessura, sendo sujeito ao impacto de uma esfera de aço de 25 mm de diâmetro que sofre uma queda de 2 m de altura.

O material retrorreflector não deve estalar nem destacar-se do provete para além de uma distância de 5 mm da zona de impacto.

6.5 — Resistência à dobragem — num tempo máximo de dois segundos, o provete deve ser dobrado pela parte plana sobre um mandril de 50 mm de diâmetro, até formar um ângulo de 90°, com a face retrorreflectora para o exterior, sendo o ensaio realizado a uma temperatura de 23°C (± 5°C).

O material retrorreflector não deve estalar.

6.6 — Resistência à água — o provete é emergido em água desmineralizada à temperatura de 25°C (± 5°C) durante um período de vinte e quatro horas, deixando-se secar durante um período de quarenta e oito horas à temperatura ambiente.

Após o ensaio, o provete não deve apresentar sinais de deterioração que possam reduzir a sua eficácia.

6.7 — Retenção de sujidade — o provete é untado com uma mistura de óleo de lubrificação e grafite, sendo de seguida limpo, sem deterioração de superfície retrorreflectora, por meio de um solvente fraco, como o heptano, concluindo-se o ensaio com lavagem do provete com um detergente neutro.

6.8 — Resistência aos carburantes — emerge-se durante sessenta segundos uma parte do provete, incluindo caracteres, num carburante constituído por 70% de n-heptano e 30% de toluol (em volume).

Após a emersão, o provete não deve apresentar nenhuma alteração visível que possa reduzir a sua eficácia.

6.9 — Resistência ao nevoeiro salino — o provete é exposto à acção de um nevoeiro salino durante dois ciclos de vinte e duas horas cada um, separados por um intervalo de duas horas, à temperatura ambiente, durante o qual o provete permanece em processo de secagem.

O nevoeiro deve ser produzido por pulverização, a uma temperatura de 35°C (± 2°C), de uma solução salina obtida dissolvendo 5 partes (m/m) de cloreto de sódio em 95 partes (m/m) de água desmineralizada.

Após o ensaio, o provete deve ser lavado com água e seco com um pano, não devendo apresentar vestígios de corrosão que possam reduzir a sua eficácia.

6.10 — Durabilidade — o provete é exposto a uma fonte de radiação satisfazendo as disposições ISO 105, durante o tempo necessário para que o azul padrão n.º 7 sofra uma descoloração até ao contraste n.º 4 da escala de cinzento.

Após o ensaio, a cor do provete deve ainda corresponder às exigências da tabela n.º 2 e o coeficiente de retrorreflexão não deve ser inferior a 50% do valor correspondente na tabela n.º 1, para um ângulo de incidência de 5° e um ângulo de observação de 0° 2'.

O factor de luminância não deve ser inferior a 80% dos valores da tabela n.º 2.

6.11 — Ensaio de falsificação do material retrorreflector:

a) As marcas de segurança devem ser facilmente visíveis em condições de luz difusa (exemplo: à luz do dia) ou luz com grande ângulo de incidência a uma distância compreendida entre 1,5 m e 2 m.

A partir de uma distância compreendida entre 2 m e 3 m, as marcas de segurança não devem ser observáveis à vista desarmada;

b) As marcas de segurança não devem ser visíveis sob luz retrorreflectora quando a superfície do provete é iluminada perpendicularmente ou com um ângulo mínimo de incidência da luz;

c) As marcas de segurança devem resistir a todos os agentes químicos e físicos a que se encontram normalmente expostas as chapas de matrícula sem que ocasionem danos irreparáveis no material retrorreflector.

7 — Requisitos para ensaios laboratoriais:

7.1 — Condições gerais — a conformidade com as especificações técnicas é determinada mediante ensaio de provetes e amostras de material retrorreflector e de chapas de matrícula.

O fabricante de chapas de matrícula, para efeitos de aprovação nacional de modelo, deve submeter as mesmas a ensaios em laboratório acreditado, a fim de obter o respectivo relatório de ensaio com vista à certificação de conformidade do produto no âmbito do Sistema Português da Qualidade.

Os provetes e as amostras do material retrorreflector e da chapa de matrícula, destinados à realização dos ensaios, devem apresentar-se com as marcas previstas no n.º 4.1 com excepção da marca de aprovação nacional de modelo.

7.2 — Especificidade do provete:

- Os provetes devem ser representativos da produção corrente; no fabrico dos mesmos seguem-se as recomendações do fabricante do material retrorreflector e são obtidos a partir do fundo das chapas de matrícula, de forma a apresentarem uma área mínima de 0,01 m<sup>2</sup>, a fim de facilitar, nomeadamente, as medições fotométricas;
- Todos os provetes devem ficar condicionados, termo-higrometricamente, durante um período de vinte e quatro horas a uma temperatura de 23°C (± 5°C) e uma humidade relativa a 50% HR (± 5% HR), antes de serem submetidos a ensaios;
- Para efeitos de ensaio, é necessária a apresentação de três provetes com as dimensões de 100 mm × 100 mm.

7.3 — Chapa de matrícula:

- Os fabricantes de chapas de matrícula só podem utilizar material retrorreflector que obedeça às especificações e condições de ensaio previstas no presente despacho;
- Para obterem a aprovação nacional de modelo, os fabricantes devem submeter as chapas de matrícula aos ensaios previstos no n.º 6, devendo para tal entregar 15 amostras representativas da produção corrente nas seguintes condições:

5 chapas de matrícula totalmente acabadas;  
10 chapas preparadas mas sem caracteres.

8 — Relatório de ensaio laboratorial — após realização dos ensaios da chapa de matrícula, é emitido, pelo laboratório de ensaio, o relatório técnico de ensaio que deve ser presente no competente organismo de certificação, para efeitos de emissão do certificado de conformidade do produto no âmbito do Sistema Português da Qualidade, visando a instrução do processo de aprovação nacional de modelo prevista no n.º 2.

9 — Validade de aprovação nacional de modelo — a aprovação nacional, concedida para um modelo de chapa de matrícula obedecendo aos requisitos fixados no presente despacho, é válida por um período de cinco anos, não prorrogável, a partir da data de emissão do respectivo certificado de aprovação nacional de modelo.

II — O presente despacho aplica-se às chapas de matrícula de veículos no mesmo tipificados, a matricular a partir de 4 de Janeiro de 1999.

III — São revogados o n.º 2 do despacho DGV de 27 de Fevereiro de 1987, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 25 de Maio de 1987, e o despacho n.º 74/91, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 28 de Setembro de 1991.

22 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

## ANEXO

### Certificado de aprovação nacional de modelo

Número da marca de aprovação nacional de modelo: . . .

respeitante a aprovação nacional de modelo de chapa de matrícula por aplicação do disposto no despacho DGV n.º . . ., de . . . de 1998.

- Validade: . . .
- Marca de fabrico ou comercial: . . .
- Modelo: . . .
- Tamanho(s) da chapa em milímetros: . . .
- Fabricante: . . .
- Endereço: . . .
- Representante do fabricante: . . .
- Endereço: . . .
- Serviço técnico responsável pelos ensaios para aprovação:

Número do certificado de conformidade: . . .

10 — Laboratório de ensaios acreditado:

Número do relatório de ensaio do laboratório: . . .

11 — Notas: . . .

12 — Local e data de emissão:

Local: . . .

Data: . . .

13 — Serviço emissor: . . .

**Despacho n.º 17 795/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 30 do corrente mês de Setembro:

António José Fernandes dos Reis — autorizada a nomeação como terceiro-oficial, em comissão de serviço, ficando colocado na Delegação Distrital de Viação de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

### Governo Civil do Distrito de Viseu

**Aviso n.º 16 230/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e 5.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 17 de Agosto de 1998 do Secretário de Estado da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de secretário, constante do n.º 4 do mapa IX anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, equiparado a director de serviços, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;  
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — a referida no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Secretaria do Governo Civil, Avenida de Alberto Sampaio, em Viseu, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos legais de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito e reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — De acordo com o sorteio realizado no dia 22 de Setembro de 1998 nas instalações onde funciona a comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 264, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Luís da Inês Vaz, governador civil do distrito de Viseu.

Vogais efectivos:

Licenciado João Alberto Martins Sobral, coordenador sub-regional de Saúde de Viseu.

Licenciado Rui Alberto Nunes dos Santos, director regional-adjunto da Direcção Regional do Centro.

Vogais suplentes:

Licenciado Alberto Correia, director do Museu de Grão Vasco.

Engenheiro José Maria Cardoso Domingos, director do Serviço de Agricultura.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito de Viseu solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente na Secretaria, sita

na Avenida de Alberto Sampaio, 17, 1.º, 3510 Viseu, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite;
- Residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9.3 — A falta da declaração referida na alínea f) do número anterior determina a exclusão do concurso.

9.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, a formação académica e a experiência profissional, bem como a formação profissional, juntando fotocópias dos respectivos certificados;
- Declaração devidamente autenticada emitida pelo serviço a que se encontre vinculado o candidato da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles produzidas que possam relevar para apreciação do seu mérito.

30 de Setembro de 1998. — O Governador Civil, *João Luís da Inês Vaz*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 16 231/98 (2.ª série).** — Por decreto do Ministro da Administração Interna de 14 de Setembro de 1998:

Fernando António Caetano Pinto, natural de Marromeu, República de Moçambique, domiciliado em Tomar — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, passando a gozar dos direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

22 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Despacho n.º 17 796/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

#### Lista n.º 33/1998

	Data de nascimento
Márcia Pires Guedes Guerreiro	22-12-63
Audisio Rocha Sampaio Júnior	23-2-63
Margaret Chagas Lelis	3-10-67
Leonardo de Araújo Costa Júnior	1-9-79
António Porfírio Ferreira Filho	13-3-44
Maria Zuleide de Araújo Ferreira	22-4-48
Romeu Gonçalves da Silva	3-6-60
Maria Aparecida Epaminondas Silva	23-10-68
Luiz Carlos Ferreira	25-6-71
Eliane Rochinha Brálio	1-4-64
Meirila Amorim Palmeira	6-2-72
Fátima Maria de Souza	5-10-59

25 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Despacho n.º 17 797/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de

1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

**Lista n.º 30/1998**

	Data de nascimento
Carlos Roberto Tonelli Domingues .....	14-11-52
Ana Luíza Claro Silva .....	17-3-79
Ivonildes Barbosa Ramos .....	26-4-57
Tales Augusto Schmidt .....	8-3-71
Admilson Gomes da Silva .....	19-4-62
Moisés Amorim de Matos .....	11-1-76
Rita Alves da Costa .....	5-5-54
Ricardo Cândido da Silva .....	6-12-68
Helena Caldeira .....	20-10-44
Nilton Batista de Souza .....	18-10-67
Thais Martins Passos de Paula .....	6-9-79

25 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Despacho n.º 17 798/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

**Lista n.º 31/1998**

	Data de nascimento
Rita de Cassia Santos Braz .....	21-7-55
Maria Luíza de Souza Silva Lima .....	23-9-65
Ana Lúcia Araújo de Oliveira Monteiro .....	24-10-63
Newton Santos de Oliveira .....	20-3-63
Maria Goretti Benita dos Santos Pinheiro .....	14-3-64
Welton Rubens Silva de Paula .....	16-1-70
Ana Lúcia Miret Sau .....	16-1-79
Luiz Fernando de Brito d'Avillar .....	16-10-63
Roseli Dias .....	8-9-73
Suzete Rejjane de Carvalho .....	27-12-59
Gláucia Celita Mendes .....	23-1-61

25 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Despacho n.º 17 799/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

**Lista n.º 32/1998**

	Data de nascimento
Sérgio Rodrigues .....	19-3-64
Ana Moura Pereira .....	25-11-72
Isis Legath Alonso .....	31-1-79
Laudelino Cândido Macedo .....	7-9-56
Evilázio Carvalho Feitosa .....	26-3-62
Maria Abadia Clemente Mendes .....	22-2-66
Edimilson Santana Rocha .....	16-12-70
José Carlos Alves Nogueira .....	8-3-65
Luciene da Vila Rodrigues .....	1-12-77
Celso Francisco Leal .....	28-9-69
Maria Teresa Castellar de Carvalho .....	7-4-64

25 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Despacho n.º 17 800/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 21 de Setembro de 1998, relativo à lista n.º 34/1998, foram concedidos o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres e o Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7 de Setembro de 1971 e regulados no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Luiz Ângelo Cardoso da Silva .....	11-6-1972
Márcia Cristina Vicente Jorge .....	17-8-1973
Luiz Custódio Saraiva dos Santos .....	8-12-1979
Maria de Fátima Alves da Costa Figueiredo .....	25-3-1979
Márcia Aurora Lopes de Carvalho .....	12-6-1964
Marco Cláudio da Cunha e Sousa Branco .....	3-2-1976
Maria Elcivânia Nântua Andrade .....	6-4-1966
Márcio Roberto Andrade do Nascimento .....	8-11-1965

25 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Despacho n.º 17 801/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, relativo à lista n.º 35/1998, foi concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7 de Setembro de 1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Maria Amélia da Silva Alves .....	1-5-1954
Kátia da Fonseca Alves .....	16-1-1961
Marcelo Veras Correa .....	25-4-1970
João Paulo Henrique Tavares .....	13-8-1973
Paulo Roberto Lopes Correia .....	28-4-1967
Lúcia Maria de Leão Persegani .....	15-5-1961
Yarice Carvalho Gonçalves .....	1-8-1949
Carolina Matos de Almeida Mourão .....	3-2-1969
Francisco José Teixeira Carvalho .....	31-12-1963
Manuel Dias Andrade .....	23-10-1950
Luiz Américo Teixeira .....	29-10-1967
Ricardo Rodrigues da Silva .....	25-6-1977

25 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Rectificação n.º 2134/98.** — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 22 de Setembro de 1998, relativamente às listas n.ºs 26/1998 e 27/1998, de concessão do Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, rectifica-se que, na lista n.º 26/1998, onde se lê «Edilza Maria Castro — 14-10-56» deve ler-se «Edilza Maria de Castro — 14-10-56» e, na lista n.º 27/1998, onde se lê «Patrícia Bonfim da Silva — 12-12-74» deve ler-se «Patrícia Bonfim da Silva — 12-12-74».

24 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

**Rectificação n.º 2135/98.** — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 22 de Setembro de 1998, relativamente à lista n.º 28/1998, de concessão do Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, rectifica-se que onde se lê «William Bezerra de Sousa — 31-10-68» deve ler-se «William Bezerra de Souza — 31-10-68» e onde se lê «Lucilene de Oliveira Esteves Rosário — 16-06-57» deve ler-se «Lucilene de Oliveira Esteves Rosário — 16-06-57».

24 de Setembro de 1998. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 2136/98.** — Declaro, para efeitos de publicação no *Diário da República*, a seguinte rectificação ao meu despacho n.º 15 760/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1998. Assim, na alínea d) do n.º 2, onde se lê «Natália Santos, presidente da Câmara Municipal» deve ler-se «Natália Santos, assessora do presidente da Câmara Municipal».

4 de Setembro de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

### Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

**Despacho n.º 17 802/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, atento o despacho de 13 de Maio de 1998, do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão, proferido no uso da competência que lhe foi subdelegada por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 12 de Maio de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, que aprovou a planta parcelar e o respectivo mapa de expropriações das parcelas relativas à construção do lanço da obra EN 246/antiga EN 18 — Remodelação das intersecções dos hipermercados, declaro, por delegação do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território constante do despacho n.º 486/97, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949,

da expropriação das parcelas de terreno, necessárias à execução da obra EN 246/antiga EN 18 — Remodelação das intersecções dos hipermercados, identificadas no mapa anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Junta Autónoma de Estradas, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

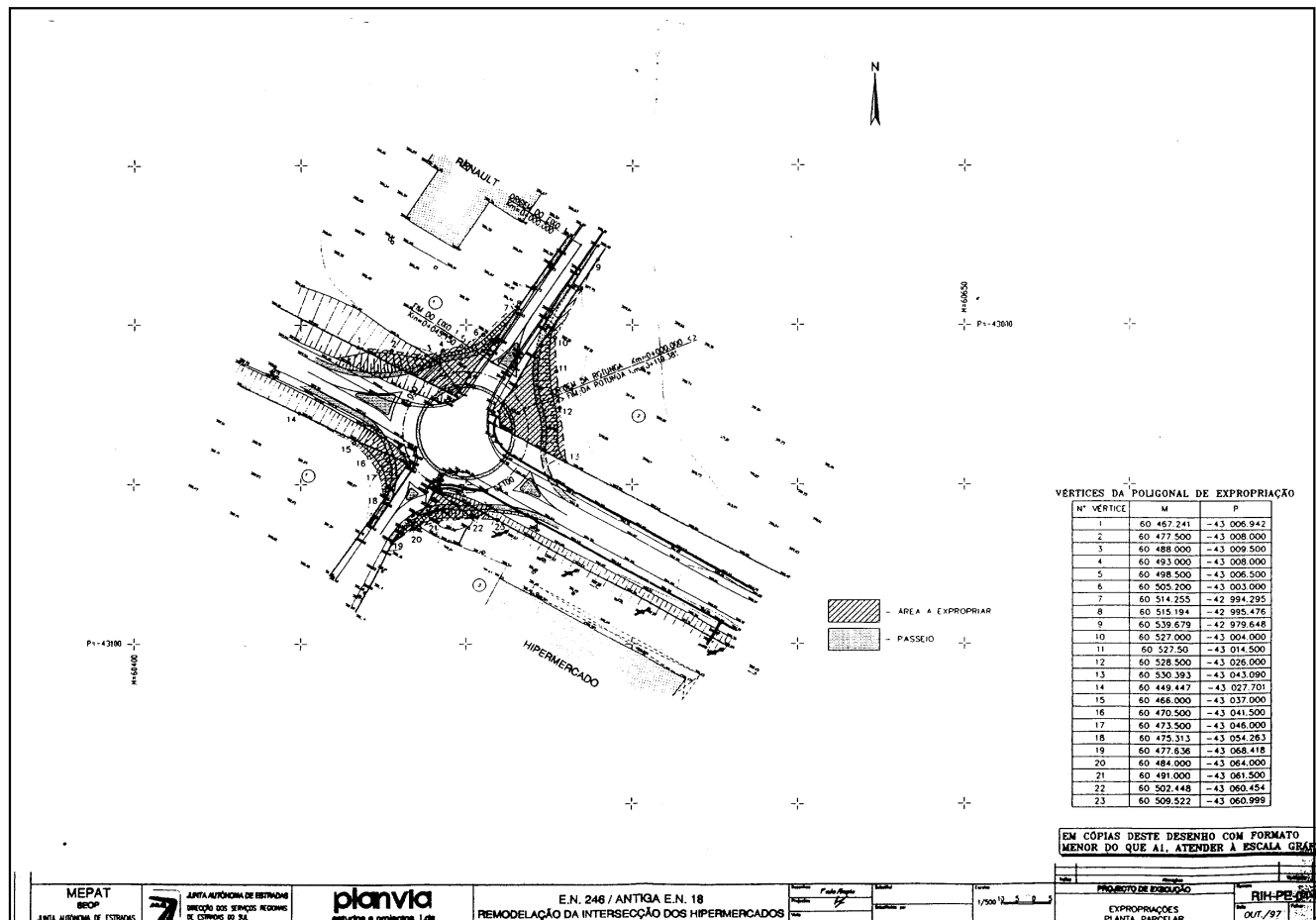
15 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranhã das Neves*.

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Elementos identificativos das parcelas a expropriar

Obra: EN 246/antiga EN 18 — Remodelação da intersecção dos hipermercados

Número	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz/freg./conc.		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
1	AUTOALEGRE — Automóveis de Portalegre, 52 228 Portalegre.	113-A	Sé	N.º 10 3367, a fl. 30 do livro B-27	A norte: Maria Justina Sequeira Garção; a sul: AUTOALEGRE — Automóveis de Portalegre, L. <sup>da</sup> ; a nascente: estrada, e a poente: AUTOALEGRE — Automóveis de Portalegre, L. <sup>da</sup>	Solo p/ constr.	460
2	Maria Justina Sequeira Garção, Quinta dos Assentos, Paineal do Joinal, 52 228 Portalegre.	240-A	Sé	N.º 00582 Sé	A norte: estrada; a sul: EN 18; a nascente: estrada, e a poente: estrada.	Solo p/ constr.	500
3	IGI — Investimentos Mobiliários, S. A., Estrada Nacional, 249-1, Murteira, 2720 Amadora.		3365	01067/290494 Sé	A norte: EN 18; a sul: Maria Justina Sequeira Garção; a nascente: estrada, e a poente: estrada.	Solo p/ constr.	160



## Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

**Aviso n.º 16 232/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 9 de Julho de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de desenhador principal (nível 4) da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 17 de Agosto, e constante do seu anexo XIX.

2 — Prazo de validade do concurso — o prazo de validade do concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caduca com o preenchimento da respectiva vaga.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — executar e compor maquetas, desenhos, mapas ou gráficos relativos à área de actividade dos serviços a partir dos elementos fornecidos e segundo normas técnicas específicas e executar as correspondentes artes finais.

5 — Remuneração, locais e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se em Évora, o vencimento é o correspondente à categoria de desenhador de principal, fixado nos termos genéricos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, para a função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central ou local;
- Ser desenhador de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecta Maria Margarida Sá Luz Coruche Canela d'Abreu, directora regional do Ordenamento do Território.

Vogais efectivos:

- Arquitecta Maria de Fátima Guedes Andrade Oliveira Bacharel, chefe da Divisão de Estudos e Ordenamento.
- Engenheiro Pedro Alexandre Gomes Cavalheiro, assessor.

Vogais suplentes:

- Arquitecto Humberto António de Sousa Branco, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.
- Engenheira técnica Ana Maria Abelha Prates, técnica de 2.ª classe.

7.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respeitando a classificação final dos candidatos o disposto nos artigos 36.º e 37.º do citado diploma.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sede desta Comissão, Estrada das Piscinas, 193, 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do concorrente (nome, estado civil, morada, residência e código postal);
- Habilitações literárias;

- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Referência da vaga e concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 9.3.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (pelas respectivas expressões quantitativas sem arredondamento) obtidas nos anos pertinentes para o concurso e as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, com indicação do tempo em que as desempenham;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Curriculum profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

9.3.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no número precedente determina a exclusão do concurso.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Afixação das listas — a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final são afixadas na sede da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (Estrada das Piscinas, 193, Évora), sendo esta última notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

## Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso n.º 16 233/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 24 de Agosto de 1998, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 48/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao preenchimento de um lugar do cargo de chefe da Divisão de Estudos e Ordenamento, a exercer em comissão de serviço, constante do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Área de actuação:

- Manter permanentemente actualizada a base cartográfica regional, em colaboração com os organismos que a nível nacional detêm competências no domínio da cartografia;
- Promover a elaboração de planos regionais de ordenamento e colaborar na delimitação e gestão da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional;
- Colaborar na realização de estudos de avaliação de impacto com vista à constituição, no âmbito regional, de carteiras de sítios e faixas de reserva para a localização de equipamentos e infra-estruturas e para o aproveitamento de recursos;
- Gerir a nível regional os programas para a instalação e reconversão de infra-estruturas e equipamentos de utilidade colectiva.

2.1 — Conteúdo funcional do cargo a preencher — dirigir o pessoal integrado na Divisão de Estudos e Ordenamento, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos subordinados; organizar as actividades, de acordo com o plano definido para o organismo e proceder à avaliação dos resultados alcançados; promover a qualificação do pessoal e elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da referida divisão.

3 — Requisitos legais:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.



3.2 — Requisitos especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a chefe de divisão.

3.3 — Para efeitos de candidatura a este concurso consideram-se adequadas as licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente, Engenharia do Território, Arquitectura, Paisagista e Geografia ou com formação pós-graduação nas áreas de intervenção.

4 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Vítor Emanuel Murta Marcos, vice-presidente da CCR Algarve.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora regional do Ordenamento do Território da CCR Algarve, em regime de substituição.

Dr.ª Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento da CCR Algarve.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Garcia Barradas, chefe da divisão dos Sectores Económicos e do Plano Regional da CCR Alentejo.

Dr.ª Luciana Maria Pires Valente dos Santos Rijo, chefe da Divisão do Centro de Documentação e Informação da CCR Algarve.

4.1 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

4.2 — O júri foi constituído por sorteio realizado em 18 de Junho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, de acordo com a acta n.º 163 daquela comissão.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

5.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

5.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

5.6 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo referido e terá a validade de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, como a seguir se indica:

#### Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: João M. . .

Nacionalidade: portuguesa.

#### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Filiação: . . . e . . .

Estado civil: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . ., em . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone: . . .

Habilitação literária: . . .

Tipo de vínculo: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Cargo: . . .

Organismo: . . .

Publicação: . . .

Outros elementos:

Declaração, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos requisitos especiais de admissão a que aludem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável ao chefe de divisão. (Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso).  
Outros que possam influir na apreciação do seu mérito.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — A remuneração é a correspondente a 70% do valor padrão fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, conjugado com o anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

8.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro.

10 — A publicitação da lista de candidatos será feita de acordo com o que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — O júri convoca os candidatos admitidos para a entrevista profissional de selecção através de ofício registado.

10.2 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão

e remetida, por ofício registado, aos interessados externos ao serviço ou organismo.

11 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 323/89, de 26 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 272/91, de 7 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 231/97, de 3 de Setembro, e a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

25 de Setembro de 1998. — O Presidente, *João Guerreiro*.

**Aviso n.º 16 234/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicável por força do artigo 33.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 25 de Setembro de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, relativa ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago, de dotação global, da categoria de técnico-adjunto principal, carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na Repartição Administrativa e Financeira da CCR Algarve, sita na Praça da Liberdade, 2, em Faro.

2 — Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de oito dias úteis.

25 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Luciana Maria Pires V. Santos Rijo*.

### Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 16 235/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para provimento do cargo de director do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 12 641/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede desta Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira*.

**Aviso n.º 16 236/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para provimento do cargo de director do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas, da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 12 640/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede desta Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira*.

**Aviso n.º 16 237/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para provimento do cargo de administrador da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 12 639/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998, e rectificado através da rectificação n.º 1715/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso,

na sede desta Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

18 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira*.

**Rectificação n.º 2137/98.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 438/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 28 de Setembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Martins Apolinário — nomeada assessora principal» deve ler-se «Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim — nomeada assessora de informática principal». (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 1998. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

### Departamento de Prospectiva e Planeamento

**Despacho n.º 17 803/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Julho de 1998:

António Miguel Viegas Simão — admitido em regime de contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Agosto de 1998, precedendo concurso externo de ingresso, para frequência de estágio na categoria de programador-adjunto da carreira de programador, escalão 1, índice 240. (Considerado tacitamente visado pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 1998. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

### Direcção-Geral da Administração Autárquica

**Contrato n.º 1331/98.** — *Contrato-programa para a remodelação da rede viária municipal no concelho de Baião.* — Aos 4 dias do mês de Julho de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Baião, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a remodelação da rede viária municipal no concelho de Baião, cujo investimento elegível ascende a 296 500 contos, distribuídos pelas seguintes obras:

Freguesia de Ancede (10 obras) — 56 000 000\$;  
 Freguesia de Campelo (3 obras) — 17 000 000\$;  
 Freguesia de Covelas (1 obra) — 3 000 000\$;  
 Freguesia de Frende (2 obras) — 10 000 000\$;  
 Freguesia de Gestação (2 obras) — 8 000 000\$;  
 Freguesia de Góve (3 obras) — 30 000 000\$;  
 Freguesia de Grilo (2 obras) — 9 000 000\$;  
 Freguesia de Loivos da Ribeira (2 obras) — 15 000 000\$;  
 Freguesia de Mesquinhata (2 obras) — 7 000 000\$;  
 Freguesia de Ovil (3 obras) — 15 000 000\$;  
 Freguesia de Santa Cruz do Douro (5 obras) — 30 000 000\$;  
 Freguesia de Santa Marinha do Zêzere (4 obras) — 32 000 000\$;  
 Freguesia de Teixeira (2 obras) — 15 000 000\$;  
 Freguesia de Teixeira (2 obras) — 18 000 000\$;  
 Freguesia de Tresouras (2 obras) — 13 500\$;  
 Freguesia de Valadares (2 obras) — 9 000 000\$;  
 Freguesia de Viariz (2 obras) — 9 000 000\$.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assintura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização das obras.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação das obras;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

## Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Baião com execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 120 000 contos, a atribuir de acordo com o seguinte faseamento:

- 1998 — 60 000 contos;  
1999 — 60 000 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Baião assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

5 — Ao município de Baião caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da CCRN da Câmara Municipal de Baião.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Baião e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção automática das verbas que lhe couberem a título de Fundo de Equilíbrio Financeiro, até à integral restituição das verbas recebidas.

4 de Julho de 1998. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Helder Azevedo*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte, *Luís Braga da Cruz*. — A Presidente da Câmara Municipal, *Emília dos Anjos P. da Silva*.

**Direcção-Geral das Autarquias Locais**

**Despacho n.º 17 804/98 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Setembro de 1998 do director-geral, foi prorrogado por um ano, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1998, o prazo de validade do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de lugares de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1997.

28 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

**Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional**

**Aviso n.º 16 238/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Setembro de 1998 da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Controlo da Direcção de Serviços de Informação e Controlo da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas no artigo 20.º, n.º 1, alíneas f) a h), do Decreto-Lei n.º 312/94, de 23 de Dezembro, que aprova a orgânica da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

5 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Rua de São Julião, 63, 1100 Lisboa, sendo a remuneração a correspondente à respectiva percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e possuam licenciatura adequada.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora-geral do Desenvolvimento Regional, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

ção, expedido, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de São Julião, 63, 1100 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

8.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Eduarda Afonso Lopes.  
Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Fernando José Coelho Moniz.
- 2.º Licenciada Isabel Maria Goulão da Câmara Pestana Ferreira.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Vítor Caldeira.
- 2.º Licenciada Ana Isabel Prata Ramos.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será feita de acordo com o que dispõe, respectivamente, o n.º 2 do artigo 33.º e o artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

2 de Setembro de 1998. — A Directora-Geral, *Maria Irene Marques Veloso*.

**Aviso n.º 16 239/98 (2.ª série).** — Por despacho da directora-geral do Desenvolvimento Regional de 10 de Setembro de 1998 e na sequência do despacho n.º 6/97, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 14 de Janeiro de 1997, determino que o mesmo seja aplicado, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1998, à funcionária Maria José Parente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1998. — Pela Directora-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 16 240/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Setembro de 1998 da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Acompanhamento e Controlo da Direcção de Serviços do Fundo de Coesão da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — alíneas d) a f) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/94, de 23 de Dezembro, que aprova a orgânica da Direc-

ção-Geral do Desenvolvimento Regional, e nomeadamente no que refere:

- Analisar os pedidos de pagamentos enviados à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, preparar os pedidos de pagamento para a CE e os pagamentos;
- Chefiar ou acompanhar acções de controlo em projectos com vista à detecção de eventuais irregularidades;
- Desenvolver acções de formação no âmbito da contabilização de despesas e acompanhamento financeiro dos projectos, tendo em conta as especificidades de enquadramento legal das entidades executoras, com particular relevo para a administração local;
- Analisar os resultados das acções de controlo efectuadas por diferentes entidades e emitir parecer.

5 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Rua de São Julião, 63, 1100 Lisboa, sendo a remuneração a correspondente à respectiva percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e possuam licenciatura adequada.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora-geral do Desenvolvimento Regional, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de São Julião, 63, 1100 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

8.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Paula Couto de Silveira e Neves.  
Vogais efectivos:

Licenciado Fernando José Coelho Moniz, director de serviços.

Licenciada Maria Margarida Pimenta de Castro Lobo Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Isabel Prata Ramos, chefe de divisão.  
Licenciado Luís Alberto Pires Afonso Pereira dos Santos, chefe de divisão.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri na suas faltas e impedimentos.

13 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

30 de Setembro de 1998. — A Directora-Geral, *Maria Irene Marques Veloso*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Aviso n.º 16 241/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de chefe de divisão de obras do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, deste instituto público, cujo aviso de abertura n.º 14 518/98 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 7 de Setembro de 1998, se encontra afixada no 6.º andar dos Serviços Centrais do IGAPHE, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa.

30 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

### Instituto Nacional de Aviação Civil

**Aviso n.º 16 242/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 4 de Agosto de 1998, foi autorizado o pedido de cessação do exercício de funções em regime de gestão corrente à chefe de divisão licenciada Maria de Lourdes Ferreira Pinto da Rocha, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, em exercício de funções, *J. Coutinho Lopes*.

### Junta Autónoma de Estradas

**Aviso n.º 16 243/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso — categoria de telefonista a que se refere o aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998.* — Em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, é avisado o candidato ao concurso acima referido que a respectiva lista se encontra patente na sede, Praça da Portagem, em Almada, e na Direcção de Estradas de Santarém, onde poderá ser consultada.

6 de Outubro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

**Aviso n.º 16 244/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso — categoria de auxiliar administrativo a que se refere o aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998.* — Em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de

Agosto, são avisados os candidatos ao concurso acima referido que a respectiva lista se encontra patente na sede, Praça da Portagem, em Almada, e na Direcção de Estrada de Santarém, onde poderá ser consultada.

6 de Outubro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1332/98.** — Por despachos conjuntos dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento respectivamente de 4 de Dezembro de 1997 e de 20 de Abril de 1998:

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na seguinte categoria:

Fiscais de obras públicas:

Joaquim Agostinho Gomes Flor — Direcção de Serviços de Construção.

João Feliciano Falcão Romão Martins — Direcção de Serviços de Construção.

José Carlos Lourenço Gomes Barreto — Direcção de Serviços de Pontes.

Estes contratos produzem efeitos desde 1 de Julho de 1998.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

### Junta Autónoma dos Portos do Norte

**Aviso n.º 16 245/98 (2.ª série).** — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte, em sua sessão realizada no dia 29 de Setembro de 1998, foi contratado, por contrato administrativo de provimento com termo certo, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 101/88, de 26 de Março, e do artigo 14.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos, aprovado pelo mesmo decreto-lei, com início em 1 de Outubro de 1998, o trabalhador abaixo indicado:

Bruno António Gandarela de Melo, auxiliar de limpeza, GP 8 — GD 5 — BR 2. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — A Directora dos Portos e Administradora-Delegada da Junta, *Maria Marcília de Brito Montenegro*.

**Rectificação n.º 2138/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 28 de Setembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Carlos Alberto da Cunha Ferraz» deve ler-se «Carlos Abel da Cunha Ferraz».

30 de Setembro de 1998. — A Directora dos Portos e Administradora-Delegada da Junta, *Maria Marcília de Brito Montenegro*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Despacho n.º 17 805/98 (2.ª série).** — Por meus despachos de 26 de Setembro de 1998:

João Filipe Rodrigues da Conceição Martins, escrivão de direito, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de secretário judicial no Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

Manuel Joaquim Pereira Ferreira, escrivão de direito, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de secretário judicial no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia

**Despacho n.º 17 806/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, nomeio presidente da Comissão de Planeamento Industrial de Emergência o licenciado António Guilherme Trindade Lourenço Pinheiro, director-geral da Indústria.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

**Despacho n.º 17 807/98 (2.ª série).** — No exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13 169/97, do Ministro da Economia, de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, nomeio vogal do conselho consultivo de Jogos, em representação do Ministério da Administração Interna, o Dr. José António de Mendonça Canteiro.

29 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vitor José Cabrita Neto*.

**Despacho n.º 17 808/98 (2.ª série).** — No exercício da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 13 697/97, do Ministro da Economia, de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, nomeio vogal do conselho consultivo de Jogos, em representação da Direcção-Geral do Turismo, o subdirector-geral do Turismo, Dr. Luís Manuel Guimarães Perez Rodrigues.

29 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vitor José Cabrita Neto*.

### Delegação Regional da Economia do Centro

**Despacho n.º 17 809/98 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Setembro de 1998 do director-geral do Turismo e de 30 de Setembro de 1998 do director da Delegação:

Regina Maria Almeida Serra, técnica auxiliar de 2.ª classe, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — transferida, a partir de 12 de Outubro de 1998, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — O Director, *Mário Silva*.

**Despacho n.º 17 810/98 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Setembro de 1998 do director-geral do Turismo e de 30 de Setembro de 1998 do director da Delegação:

Regina Maria Almeida Serra, técnica auxiliar de 2.ª classe, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — transferida a partir de 12 de Outubro de 1998, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — O Director, *Mário Silva*.

### Inspecção-Geral de Jogos

**Aviso n.º 16 246/98 (2.ª série):**

Ana Maria Lopes Roque Lourenço e Maria Madalena Mendes dos Santos Veiga — nomeadas, por meu despacho de 29 de Setembro de 1998, em regime de comissão de serviço, precedendo concurso,

auxiliares administrativas do quadro do pessoal da Inspecção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — Por delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Jaime Marques*.

### Instituto Nacional de Formação Turística

**Aviso n.º 16 247/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Abril de 1998:

Maria de Lurdes Vieira Geraldês, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 105), do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, constante do mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pelo anexo V à Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

**Aviso n.º 16 248/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Abril de 1998:

Maria Júlia Gomes Amaro, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 105), do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, constante do mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pelo anexo V à Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

**Aviso n.º 16 249/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 15 de Janeiro de 1998:

Olga Maria Correia Loureiro Gonçalves, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 105), do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, constante do mapa anexo VII ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

**Aviso n.º 16 250/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 15 de Janeiro de 1998:

Paula Cristina Pereira da Silva, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 105), do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, constante do mapa anexo VII ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

**Aviso n.º 16 251/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 1998:

Maria Isaura dos Santos Cioga, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 105), do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, constante do mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 30/90, de 13 de Janeiro,

nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

**Aviso n.º 16 252/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 1998:

Ema Paula Alves Filipe, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, prece-dendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 105), do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, constante do mapa anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 30/90, de 13 de Janeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

**Aviso n.º 16 253/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Janeiro de 1998:

Artur Manuel Jesus Santos, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, prece-dendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 105), no quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, constante do mapa anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 30/90, de 13 de Janeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

**Louvor n.º 385/98.** — O trabalho realizado pela adjunta do meu Gabinete, licenciada Teresa Meca Valverde Coelho, a todos os títulos excelente, a sua total dedicação e lealdade, é merecedor do maior apreço.

O muito competente apoio profissional de jurista que sempre nos deu, a sua permanente disponibilidade e a forma como sempre soube, com inteligência e delicadeza, ultrapassar as dificuldades e estabelecer numa relação de trabalho em outras áreas ministeriais revelaram-se inestimáveis para o bom êxito do trabalho desenvolvido no Gabinete, nomeadamente na preparação do novo quadro jurídico.

Por todas estas razões é meu mais elementar dever expressar a minha gratidão pessoal para além do público louvor.

30 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

**Louvor n.º 386/98.** — Um dos mais difíceis e delicados trabalhos desenvolvidos ao longo destes três anos de governação foi certamente o que se relacionou com a redefinição do enquadramento jurídico do sector das pescas, nos seus diferentes aspectos.

A licenciada Maria José Policarpo da Silva, directora de serviços da nova Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, foi certamente uma das pedras basilares no desenvolvimento de todo esse trabalho.

A sua personalidade forte e o seu saber e experiência, aliado a uma inteligência viva e a uma notável capacidade de trabalho, tornaram-na numa inesquecível colaboradora, que marcou toda a sua actuação com extrema isenção e seriedade.

O trabalho desenvolvido e as qualidades desenvolvidas são, assim, merecedoras da minha gratidão pessoal e de público louvor.

30 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

### Direcção-Geral das Florestas

**Aviso n.º 16 254/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de um lugar de director de Serviços de Administração do quadro da Direcção-Geral das Florestas, cujo aviso de abertura foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 10 de Agosto de 1998, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral das Florestas, Avenida de João Crisóstomo, 28, 1050 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

18 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *A. Branco Vasco*.

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Despacho (extracto) n.º 17 811/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 5 de Agosto de 1998:

Clara Caldeira dos Reis, Maria de Lurdes Nascimento Guerra Nunes, Maria dos Anjos da Silva Gaspar Dias e Maria Bárbara Courelas Peralta Carpinteiro — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, auxiliares administrativos, lugares constantes do mapa a que se refere o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, parte integrante do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Pescas, mapa anexo à Portaria n.º 15/94, de 6 de Janeiro, considerando-se caducados os respectivos contratos a termo certo a partir da data da posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Setembro de 1998. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Luísa Leitão*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária

**Contrato n.º 1333/98.** — Por despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado do Orçamento de respectivamente 8 de Maio e 30 de Julho de 1998:

Elsa Maria Alfenim Bentes Martins e Sandra Marina Amândio Cana Verde — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercerem as funções de operadores de sistemas/estagiários da carreira de operador de sistemas, no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, serviço operativo deste Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 240, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação

**Despacho n.º 17 812/98 (2.ª série).** — Cumprindo proceder à nomeação dos membros temporários do conselho científico do Instituto de Inovação Educacional e considerando a impossibilidade de prorrogação do mandato de parte dos membros que o integravam, ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 142/93, de 26 de Abril, determino:

1 — São nomeados como membros temporários do conselho científico do Instituto de Inovação Educacional os doutores:

Ana Maria Dias Bettencourt, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Setúbal.

Maria do Céu Neves Roldão, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Santarém.

Natércio Augusto Garção Afonso, inspector-geral de Educação.

Paulo Manuel Caetano Abrantes, professor auxiliar do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — É prorrogada por um ano a nomeação do Dr. Victor Manuel Neves Duarte Teodoro como membro temporário do mesmo conselho científico.

25 de Setembro de 1998. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

### Departamento do Ensino Secundário

**Aviso n.º 16 255/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1997-1998, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### Universidade Aberta

##### Ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

10.º grupo B:

Maria Teresa dos Ramos Henriques . . . . . 13,8

17 de Setembro de 1998. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes*.

**Aviso n.º 16 256/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1997-1998, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### Escola Superior de Educação de Bragança

##### Ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

Grupo de Informática:

José António da Silva Madalena . . . . . 15,5

#### Escola Superior de Educação de Coimbra

##### Ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

Grupo de Informática:

Fernando Manuel Carvalho da Silva . . . . . 13,5

#### Escola Superior de Educação de Lisboa

##### Ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

Grupo de Informática:

Eugénia Maria Alves Calado de Castro . . . . . 13,5

#### Escola Superior de Educação de Setúbal

##### Ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

7.º Grupo:

Maria Isabel Chaínho Gomes . . . . . 12,5

17 de Setembro de 1998. — O Director do Departamento, *Domingos Manuel Barros Fernandes*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

**Acordo n.º 100/98.** — *Acordo de colaboração para construção do pavilhão desportivo na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 2 de Elvas.* — A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA), representada pelo seu director regional, e a Câmara Municipal de Elvas (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção de um pavilhão desportivo para assegurar o apoio na Escola e na prática desportiva de âmbito curricular e extracurricular, assim como as necessidades da comunidade local em geral, com as dimensões de 44 m x 25 m.

2.º

#### Competências da Direcção Regional

1 — Indicar a melhor localização para o pavilhão dentro do recinto escolar, ouvida a Câmara Municipal.

2 — Assegurar o fornecimento do projecto do edifício e do caderno de encargos.

3 — Assegurar, a expensas próprias, após a conclusão do edifício e das infra-estruturas de suporte ao funcionamento do pavilhão, a execução dos arranjos exteriores integrados no perímetro da Escola, incluindo pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais e rede de cabos e iluminação exterior.

4 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento necessários à prática da educação física curricular.

5 — Promover o registo em favor do Estado do empreendimento construído, de forma que este passe a fazer parte integrante do complexo escolar.

6 — Assegurar o financiamento de 90 % do custo total do edifício do pavilhão através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

3.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Colaborar com a DREA na implantação do edifício a construir no recinto escolar.

2 — Garantir o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado.

3 — Como dono da obra, lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação da empreitada.

4 — Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos, telefones e equipamento fixo.

5 — Assegurar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do pavilhão, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de esgotos e de electricidade, assim com a limpeza do terreno necessário à devida implantação do edifício.

6 — Garantir o financiamento de 10 % do custo total do edifício do pavilhão.

4.º

#### Utilização, gestão e manutenção corrente

1 — O pavilhão a construir será prioritariamente utilizado pela Escola durante o seu período de funcionamento, reservando-se a utilização pela comunidade não escolar fora daquele período.

2 — A manutenção corrente, ou seja, a reparação de pequenas avarias, é da responsabilidade da Câmara Municipal.

3 — Os encargos com electricidade, gás, água e recursos humanos serão suportados pela Escola e pela Câmara Municipal na proporção das horas de utilização, em termos a estabelecer entre as partes.



5.º

**Disposições gerais**

As comissões de abertura do concurso público e de análise das propostas serão constituídas por elementos da Câmara Municipal e da Direcção Regional de Educação.

22 de Setembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Casa Nova Tavares Travassos*. — Pela Câmara Municipal de Elvas, o Presidente da Câmara, *José António*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Inspeção-Geral da Educação****Delegação Regional de Lisboa**

**Aviso n.º 16 257/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado o professor do 10.º grupo B do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Elias Garcia, Almada, Maturino José Fernandes de Sousa Galvão, com a última residência conhecida na Praça de Teófilo Braga, 4, 8.º, direito, de que contra ele está a correr os seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 1554/DRL/97, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo junto do gabinete do conselho directivo da Escola Secundária de Elias Garcia, 2800 Almada, nas horas normais de expediente.

23 de Setembro de 1998. — O Delegado Regional, *Armando Gama*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**

**Despacho n.º 17 813/98 (2.ª série).** — Ao despacho n.º 10 754/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, é aditado um n.º 4, com a seguinte redacção:

«4 — À nomeada serão pagas, pelo meu Gabinete, as despesas realizadas com aluguer e chamadas por telemóvel até ao montante de 7500\$ mensais, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.»

18 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Despacho n.º 17 814/98 (2.ª série).** — Ao despacho n.º 4205/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 1998, é aditado um n.º 3, com a seguinte redacção:

«3 — Ao nomeado serão pagas pelo meu Gabinete as despesas realizadas com aluguer e chamadas por telemóvel até ao montante de 7500\$ mensais, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.»

18 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Despacho n.º 17 815/98 (2.ª série).** — Ao despacho n.º 10 755/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, é aditado um n.º 4, com a seguinte redacção:

«4 — À nomeada serão pagas pelo meu Gabinete as despesas realizadas com aluguer e chamadas por telemóvel até ao montante de 7500\$ mensais, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.»

18 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Departamento de Recursos Humanos da Saúde****Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo**

**Editais n.º 823/98 (2.ª série).** — A directora da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, por despacho de 29 de Setembro de 1998, ouvido o conselho científico, faz saber que:

1 — Está aberto, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1069/91, de 23 de Abril, 1101/92, de 2 de Dezembro, e 717/94, de 10 de Agosto.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, Rua de D. Moisés Alves de Pinho, 4900 Viana do Castelo.

5 — Compete ao professor-coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- Reger e leccionar aulas teóricas e teórico-práticas;
- Orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- Supervisar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos e assistentes da respectiva disciplina ou área científica;
- Participar com os restantes professores-coordenadores da sua área científica na coordenação de programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área;
- Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respectiva disciplina ou área científica.

6 — O vencimento e regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

7 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 5.º, 7.º, n.º 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de provas públicas, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, segundo as regras estipuladas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão ao concurso e dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, sita na Rua de D. Moisés Alves de Pinho, 4900 Viana do Castelo, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para apresentação da candidatura, dele constando os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número e data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência, código postal e telefone;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional.

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Documento comprovativo de estar nas condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da licção a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato a que se refere alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Outros documentos que considere relevantes.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

Estes requerimentos estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 191\$.

12 — Do currículo deverão constar:

- a) Formação académica;
- b) Formação permanente certificada;
- c) Experiência de docência, com prioridade em Enfermagem, a nível do curso superior de Enfermagem e do curso de Estudos Superiores Especializados de Enfermagem;
- d) Realização/coordenação de trabalhos de investigação e ou estudos — breve resumo;
- e) Experiência em desenvolvimento curricular;
- f) Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;
- g) Experiência em órgãos de gestão de escolas e cursos;
- h) Participação em júris de discussão de dissertação;
- i) Experiência de participação em grupo de trabalho de nível nacional e internacional;
- j) Tempo na docência;
- k) Outras experiências consideradas relevantes.

13 — A selecção incidirá sobre as provas públicas mencionadas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, devendo os candidatos revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor-coordenador.

A classificação dos candidatos será atribuída conforme estipulado no artigo 28.º do referido diploma.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Adelina Bandeira Correia Lopes dos Santos, professora-coordenadora a exercer o cargo de directora da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques, professora-coordenadora na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

Maria Armanda da Silva Mendes Carneiro da Costa, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Paulino Artur Ferreira de Sousa, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Guedes da Silva Lopes Rodrigues, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Ana Maria Guedes Lameiras, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Irene Alves dos Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

29 de Setembro de 1998. — A Directora, *Maria Adelina Bandeira Correia Lopes dos Santos*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

**Aviso n.º 16 258/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que

se encontra afixada no placard da Repartição Administrativa desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, em Castelo Branco, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema-chefe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

21 de Setembro de 1998. — A Coordenadora Sub-Regional de Saúde, *Maria Alzira Serrasqueiro*.

#### Sub-Região de Saúde de Leiria

**Aviso n.º 16 259/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 17 de Julho de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e da saúde ambiental para os Centros de Saúde a seguir indicados:

Centro de Saúde de Ansião — um lugar;  
 Centro de Saúde da Batalha — um lugar;  
 Centro de Saúde do Bombarral — um lugar;  
 Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos — um lugar;  
 Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio — um lugar;  
 Centro de Saúde de Pombal — um lugar;  
 Centro de Saúde de Porto de Mós — um lugar.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no antecedente n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo os vencimentos correspondentes aos índices fixados pelo Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

6 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
 Provas de conhecimentos.

6.1 — Em caso de empate entre concorrentes com igual classificação final, o desempate será feito com recurso a entrevista.

6.2 — A avaliação curricular dos concorrentes será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1,5 \times HA) + NFC + (2,5 \times FPC) + (2 \times EP) + (2 \times TPR) + CS}{10}$$

em que:

AC=avaliação curricular;  
 HA=habilitações académicas de base;  
 NFC=nota final de curso de formação profissional;  
 FPC=formação profissional complementar;  
 EP=experiência profissional;  
 TPR=desempenho de actividades ou trabalhos profissionais relevantes;  
 CS=classificação de serviço.

6.3 — As provas de conhecimentos obedecerão às normas fixadas no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30 de Dezembro de 1986, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987, e versarão sobre as matérias relativas ao conteúdo funcional constante do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

6.4 — A classificação final será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2PC}{3}$$

em que:

CF=classificação final;  
 AC=avaliação curricular;  
 PC=prova de conhecimentos.

## 7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, em termos numéricos, referente aos anos relevantes para a promoção.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — João Gouveia Teles Figueiredo, assessor superior da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Nunes Carmona, técnico principal da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Maria Analídia Gomes Góis, técnica principal da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Manuel de Almeida Oliveira, técnico principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Jorge de Sena António, técnico principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.

21 de Setembro de 1998. — O Coordenador, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

**Aviso n.º 16 260/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 1 de Setembro de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para o provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, para os Centros de Saúde a seguir indicados:

Centro de Saúde de Alcobaça — um lugar;

Centro de Saúde das Caldas da Rainha — um lugar;

Centro de Saúde de Pombal — um lugar.

2 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

4 — Validade do concurso — este concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no antecedente n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo os vencimentos os correspondentes aos índices fixados pelo Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

7 — Local de trabalho — nos Centros de Saúde referidos no antecedente n.º 1.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1:

Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

Requisitos especiais — Decreto-Lei n.º 415/93 e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular dos concorrentes será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2,5 \times NFC) + (2,5 \times FPC) + (2,5 \times EP) + (1,5 \times TPR)}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitação académica de base;

NFC = nota final de curso de formação profissional;

FPC = formação profissional complementar;

EP = experiência profissional;

TPR = desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes.

9.2 — Em caso de igualdade da classificação, o desempate será decidido pelo recurso à entrevista.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Declaração comprovativa do tempo e vínculo, caso exista, de serviço prestado a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais e especiais constantes do n.º 8 do presente aviso.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro João Gouveia Teles de Figueiredo, assessor superior.

Vogais efectivos:

Afonso Joaquim Feio, técnico de 1.ª classe.

Manuel Neves Cardoso, técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Olinda Cordeiro de Sá Marques, técnica de 1.ª classe.

Maria Teresa Dias Gameiro, técnica de 1.ª classe.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

25 de Setembro de 1998. — O Coordenador, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Aviso n.º 16 261/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento de uma vaga de chefe de serviço de imuno-hemoterapia, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998.* — Em cumprimento do estabelecido no n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso acima referido, homologada pelo conselho de administração em 23 de Setembro de 1998:

1.º Dr.ª Maria Cármen Martins Amorim — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

28 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

### Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

**Aviso n.º 16 262/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 21/98 — concurso externo institucional de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, que autorizou o descongelamento das quotas abaixo indicadas após parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Centro, conforme o ofício n.º 6903, de 14 de Julho de 1998, e por despacho do conselho de administração de 4 de Setembro de 1998, se encontra aberto concurso externo institucional de ingresso para provimento das vagas abaixo mencionadas na categoria de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, correspondentes às seguintes áreas:

Referência A — estomatologia — uma vaga;  
Referência B — medicina interna — uma vaga;  
Referência C — psiquiatria — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa o preenchimento dos lugares correspondentes às quotas agora atribuídas e postas a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo no prazo de dois anos contados da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — A Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir de momento pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil pretendido, segundo as referências 5210, 5211, 5213/DGE/DIV/1998.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robutez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que se candidata, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 17 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal do mesmo, pessoalmente ou remetido pelo correio, regis-

tado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicitado, bem como a área profissional a que se candidata;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentados.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata, ou equivalente;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — A falta dos documentos previstos na alínea a) do n.º 7 implica a não admissão a concurso.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, sem prejuízo de divulgação no *Diário da República*, nos termos e condições estabelecidos na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — O local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

13 — Constituição do júri (na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro):

#### Referência A — estomatologia

Presidente — Dr. António José Pires Antunes, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr. Alfredo Jorge Cerdeira Cravo, chefe de serviço de estomatologia do Hospital de Egas Moniz, Lisboa.

Dr.ª Helena de Fátima Ventura Bugado Macedo, assistente de estomatologia do Hospital de Egas Moniz, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco João Salvado e Silva, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. Ricardo Rainha Neves, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

**Referência B — medicina interna**

Presidente — Dr. João António Dâmaso Frederico, assistente graduado de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Ferreira Gabriel, assistente de medicina interna.

Dr. João Manuel Pinheiro Dias Freixo, assistente de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor João Lima Martins, assistente de medicina interna.

Dr.ª Helena Maria Simões Vaz Santos, assistente de medicina interna.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal médico do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

**Referência C — psiquiatria**

Presidente — Dr.ª Aida Branco de Matos Wadhoomall, assistente graduada de psiquiatria do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Ferreira Cristóvão Barbosa, assistente graduada de psiquiatria do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Dr.ª Isabel Maria Andrinho Gomes Oliveira e Silva, assistente de psiquiatria do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Nave Proença, assistente graduado de psiquiatria do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. Vítor Manuel Sainhas de Oliveira, assistente graduado de psiquiatria do Hospital Distrital da Covilhã.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

24 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Alves Mendes da Mota*.

**Aviso n.º 16 263/98 (2.ª série).** — Concurso n.º 25/98 — concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de ortóptica. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 24 de Setembro de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica na área de ortóptica, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, conforme o ofício n.º 6903, de 14 de Julho de 1998, da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme a referência 4295/DGE/DIV/1998 e o ofício n.º 13 649, de 20 de Agosto de 1998.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde os requisitos definidos no n.º 4.4 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

7 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, e na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de candidatura:

9.1 — Gerais — os definidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9.2 — Especiais — os candidatos deverão possuir o curso de formação profissional na área a que se candidatam, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

10 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato esteja vinculado, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — Para os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior poderão ser substituídos por declaração do serviço, desde que os mesmos constem nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital, de acordo com aviso a publicar no *Diário da República*.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Domitília Fernandes Ramos Santiago, técnica especialista de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Rosa Branca Marques Silva, técnica principal de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Alda Sofia Gaspar Baltar, técnica principal de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Helena Maria Santos Simões, técnica de 1.ª classe de ortóptica do Hospital dos Covões — Coimbra.

Aldina Susana Aragonês Conceição Pires Reis, técnica principal de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

29 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Alves Mendes da Mota*.

**Aviso n.º 16 264/98 (2.ª série).** — Concurso n.º 29/98 — concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 21 de Setembro de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica na área de análises clínicas e de saúde pública, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde os requisitos definidos no n.º 2.2 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, e na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Especiais — os candidatos deverão possuir vínculo à função pública e o curso de formação profissional na área a que se candidatam, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo legal se o registro for datado até ao último dia do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato esteja vinculado, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Para os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior poderão ser substituídos por declaração do serviço, desde que os mesmos constem nos respectivos processos individuais.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital, de acordo com aviso a publicar no *Diário da República*.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Margarida Rosa Paulo Caetano, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Guerra Pires da Ribeira Vicente, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.  
Maria Ivone da Silva Farinha, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Jacinto Fernandes Carriço, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.  
Maria Genoveva dos Santos Roque Gil Fernandes, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

29 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

## Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

**Aviso n.º 16 265/98 (2.ª série).** — Concurso para assistente de urologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio de 6 de Maio de 1998, e no uso da competência delegada pelo director-geral da Saúde, por seu despacho de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 538/96, de 2 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de um ano a partir da data da publicação no *Diário da República* da lista de classificação final.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita a prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta de documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos termos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Paulo Marques Vasco, adjunto do director clínico e assistente graduado de urologia do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Agostinho Rolo Marques Oliveira, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Manuel Jesus de Sousa Marques, assistente graduado de urologia do Hospital do Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. José António de Matos Martinho do Rosário, assistente hospitalar de urologia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Luís José Gil Pinheiro da Costa, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Santarém.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

18 de Setembro de 1998. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

**Aviso n.º 16 266/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 6 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento do lugar vago a seguir indicado de chefe de serviço da carreira médica

hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto:

Ginecologia/obstetrícia — um lugar.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válida para o preenchimento da vaga enunciada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Carreira de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

5 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos, ou beneficiar de alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, residência, telefone, data de nascimento e número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e data do *Diário da República*;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de ginecologia/obstetrícia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área de ginecologia/obstetrícia há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae*.

10 — As listas dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Silva Meirinho, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Artur da Silva Cruz, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.  
Prof. Doutor José António Matinez de Oliveira, Hospital de São João, Porto.

Dr.<sup>a</sup> Maria Carlota Ferreira Frazão Morais Mendes, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Luís Miguel Gama Mendes, chefe de serviço de Ginecologia/obstetrícia do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria da Glória Gaspar, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.<sup>a</sup> Maria Beatriz Arraiano, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

18 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

### Hospital Distrital de Lamego

**Aviso n.º 16 267/98 (2.ª série).** — Concurso n.º 7/E/96 (*enfermeiro graduado*) Diário da República, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 1996:

Arsénio Machado Rodrigues, candidato classificado em 7.º lugar no concurso em título, é abatido à lista de classificação final por não ter comparecido, no prazo legal, para aceitar o lugar que lhe competia.

30 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *José Manuel da Rocha Dias*.

### Hospital Distrital do Montijo

**Aviso n.º 16 268/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se torna pública a lista nominativa do quadro de pessoal do Hospital do Montijo, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, que transitam para os lugares do quadro aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho:

Área/categoria	Quadro	Nome
<b>Pessoal dirigente</b>		
Director do Hospital .....	1	1 — Jorge Manuel Carepa Mendonça Santos <sup>(1)</sup> .
Administrador-delegado .....	1	1 — Ana Maria Santos Pereira Nunes <sup>(1)</sup> .
Director clínico .....	1	1 — Vago.
Enfermeiro-director do Serviço de Enfermagem .....	1	1 — José da Conceição Correia <sup>(1)</sup> .
Administrador de 2.ª classe .....	1	1 — Vago.
Administrador de 3.ª classe .....	1	1 — Vago.
<b>Pessoal técnico superior</b>		
Carreira médica hospitalar:		
Anestesiologia:		
Chefe de serviço .....	1	1 — Ana Maria da Silva Pereira.
Assistente graduado/assistente .....	4	1 — Jorge Ruaud Vila. 2 — Maria Isabel da Silva Duarte. 3 — Vago. 4 — Vago.
Cardiologia:		
Equiparado a chefe de serviço .....	(a) 1	1 — Extinto.
Assistente graduado/assistente .....	1	1 — Vago.
Cirurgia geral:		
Chefe de serviço .....	2	1 — José Altino Monteiro da Silva Pinto. 2 — Vago.
Assistente graduado/assistente .....	8	1 — Carlos Pedro Duarte Gameiro. 2 — Eduardo Fernando Marques Xavier. 3 — João dos Santos Chen. 4 — Jorge Manuel Carepa Mendonça Santos <sup>(6)</sup> . 5 — José Manuel Gualdino Silva. 6 — Maria Natália Martinho Jesus Rodrigues. 7 — Vago. 8 — Vago.
Fisiatria/medicina física e de reabilitação:		
Chefe de serviço .....	1	1 — Vago.
Assistente graduado/assistente .....	1	1 — Ricardo Jorge de Oliveira Simões Nunes.
Imuno-hemoterapia:		
Assistente graduado/assistente .....	1	1 — Vago.
Medicina interna:		
Chefe de serviço .....	2	1 — Vago. 2 — Vago.
Assistente graduado/assistente .....	8	1 — Ana Paula Parreira Figueiredo. 2 — José António dos Santos Pita. 3 — José Manuel Moreira de Morais. 4 — Maria Belém Simões Rosmaninho L. D. Ferreira. 5 — Maria Teresa Proença Barreiros. 6 — Martinho Manuel de Freitas Fernandes. 7 — Vago. 8 — Vago.



Área/categoria	Quadro	Nome
<b>Patologia clínica:</b>		
Chefe de serviço .....	1	1 — Vago.
Assistente graduado/assistente .....	1	1 — Horácio Maia Correia de Oliveira.
<b>Radiologia:</b>		
Chefe de serviço .....	1	1 — Vago.
Assistente graduado/assistente .....	2	1 — Carlos Alfredo Botelho Paulo Martins. 2 — Maria Dulce da Costa Travassos (²).
<b>Carreira técnica superior de saúde:</b>		
<b>Farmácia:</b>		
Assessor superior, assessor e assistente principal/assistente .....	2	1 — Ana Isabel Benito Gaspar Pereira. 2 — Vago.
<b>Laboratório:</b>		
Assessor superior, assessor e assistente principal/assistente .....	2	1 — Ermelinda Luísa Pulso Teixeira. 2 — Maria Liseta Sousa Gonçalves Belo.
<b>Instalação e equipamento — engenheiro:</b>		
Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe.	1	1 — Vago.
<b>Técnico superior de planeamento, contencioso, formação, serviços financeiros ou aprovisionamento:</b>		
Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe.	1	1 — Vago.
<b>Técnico superior de serviço social — apoio social, articulação com os serviços do Hospital e da comunidade:</b>		
Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe.	3	1 — Alda Maria Esteves Abreu e Sousa. 2 — Vago. 3 — Vago.
<b>Pessoal de enfermagem</b>		
<b>Enfermagem:</b>		
Enfermeiro superior .....	1	1 — Maria de Jesus Leitão Santos.
Enfermeiro-chefe .....	8	1 — Alzira dos Santos Sousa Videira de Sá. 2 — Ana Paula Lourenço Salvado. 3 — Carolina Amélia Santos Bordeira. 4 — João Carlos da Cruz Leitão. 5 — Maria Fernanda Santos Caiado. 6 — Maria Júlia Roque. 7 — Vago. 8 — Vago.
Enfermeiro especialista .....	8	1 — Maria Manuela Gomes Pedrosa Patrão. 2 — Vago. 3 — Vago. 4 — Vago. 5 — Vago. 6 — Vago. 7 — Vago. 8 — Vago.
Enfermeiro graduado .....	60	1 — Amália Isaura Gonçalves Pimentel. 2 — Anabela Gomes de Faria Almeida. 3 — António Bernardo Faia. 4 — Arminda de Matos Lourenço. 5 — Cândida Graça Gonçalves Pires. 6 — Carlos Alberto Rodrigues Craveiro Antunes. 7 — Dália Coelho Veiga. 8 — Emanuel Amós Santos. 9 — Etelvina Coito Cavaco Benjamim. 10 — Fernanda de Lurdes Pinto Massano. 11 — Fernando Pereira Cardoso. 12 — Florinda Maria Guerreiro Lino. 13 — Francisca Clemente Pereira Torre dos Santos. 14 — Ivone Jesus Marques. 15 — Jacinta Maurício Nunes. 16 — José Amílcar Pires. 17 — José Manuel Fernandes Carlos Costa. 18 — José Manuel Esperto. 19 — Maria do Carmo Santos Albino Tadeu. 20 — Maria da Glória da Cruz Ferreira. 21 — Maria João Martins Penetra. 22 — Maria João Dias dos Santos. 23 — Natalina Pereira Cunha. 24 — Valter Octávio Peliche Cordeiro. 25 — Vanda Maria Veiga Pereira. 26 a 60 — Vagos.

Área/categoria	Quadro	Nome
Enfermeiro .....	80	1 — Ana Isabel Mendes Nunes Temudo Lobo. 2 — Anabela Martins da Cruz. 3 — António José Carvalho Cardeira Batista. 4 — Fátima Isabel Simões Ramalho. 5 — Hortência Correia Matias Jesus Marques. 6 — Joana Maria Rolhas Pires Canto. 7 — José Carlos Dias Pinheiro. 8 — José Dias Lourenço. 9 — Luís Miguel Douradinho Mendes. 10 — Maria Dolores Barroso de Oliveira M. Pinheiro. 11 — Maria Helena Pereira Silvestre Cabral e Sousa. 12 — Maria José Valente Santos Lobo Noronha. 13 — Maria dos Santos Soares Martins Gardete. 14 — Natividade Maria Lopes. 15 — Neusa Maria Duarte de Freitas. 16 — Olga Maria de Almeida Marques Lourenço. 17 — Patrícia Carla Gomes Rolo Soares. 18 — Paula Cristina Vilhena Gonçalves Canhão. 19 — Paula Cristina de Carvalho Taneco Rodrigues. 20 — Paula Cristina Correia Santos de Melo. 21 — Paulo Vítor Rosa Dinis Quinteiro. 22 — Vanda Isabel Lopes Brito Dantas. 23 — Vera Cristina de Oliveira Barrinha Graça. 24 a 80 — Vagos.
<b>Pessoal técnico</b>		
Técnico de diagnóstico e terapêutica, de análises clínicas e de saúde pública:		
Técnico especialista de 1.ª classe .....	1	1 — Vago.
Técnico especialista .....	1	1 — Vago.
Técnico principal .....	(b) 3	1 — Elvira Maria Resende Conceição Gonçalves. 2 — João Carlos Pereira Veiga. 3 — Maria Gertrudes Anjo Dias Moreira.
Técnico de 1.ª classe .....	2	1 a 2 — Vagos.
Técnico de 2.ª classe .....	2	1 a 2 — Vagos.
Auxiliar de preparação de análises clínicas .....	(a) 1	1 — Rosa Virgínia Fernandes da Silva Oliveira.
Cardiopneumografia:		
Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe.	2	1 — José Emanuel Figueiredo Correia Simões. 2 — Maria Manuela Cunha Cola.
Dietética:		
Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe.	2	1 — Maria da Graça Santana Alho. 2 — Vago.
Farmácia:		
Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe.	4	1 — Ana Paula Silva Ventura Gomes. 2 — Emília Adelaide Gonçalves Ribeiro. 3 — Maria Manuela Pereira Mendes. 4 — Vago.
Fisioterapia:		
Técnico especialista de 1.ª classe .....	1	1 — Vago.
Técnico especialista .....	1	1 — Vago.
Técnico principal .....	2	1 — Vago. 2 — Vago.
Técnico de 1.ª classe .....	2	1 — Francisca Antónia Roque. 2 — José Pedro Rosado Gouveia Marques.
Técnico de 2.ª classe .....	3	1 — Ana Paula Lopes Figueiredo. 2 — Célia Cristina Carvalheira Marques. 3 — Maria Manuela Ventura Ferro Rodelo.
Auxiliar de fisioterapia .....	(a) 1	1 — Extinto.
Radiologia:		
Técnico especialista de 1.ª classe .....	1	1 — Vago.
Técnico especialista .....	1	1 — Vago.
Técnico principal .....	2	1 — Maria de Fátima Salvador Estima de Sousa. 2 — Vago.
Técnico de 1.ª classe .....	2	1 — Hermínia Ferreira Cardoso. 2 — Vago.
Técnico de 2.ª classe .....	( <sup>3</sup> ) 4	1 — Brígida Maria Caeiro Empadinhas Brites ( <sup>3</sup> ). 2 — Luciana Maria Sampaio Piedade. 3 — Sandra Maria Rocha C. Russo Almeida Valente. 4 — Sofia Isabel Correia Marta da Silva Ferreira.
Auxiliar de radiografista .....	(a) 1	1 — Extinto.

Área/categoria	Quadro	Nome
Técnico de informática:		
Operador de sistemas, operador de sistemas principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	1 — Vago.
<b>Pessoal técnico-profissional</b>		
Secretariado dos serviços de assistência e administrativos:		
Secretário dos serviços de saúde:		
Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	4	1 a 4 — Vagos.
<b>Pessoal administrativo</b>		
Coordenação e chefia:		
Chefe de repartição .....	2	1 — Francisco Manuel dos Santos Malhão. 2 — Vago.
Chefe de secção .....	4	1 — Maria Maria Gertrudes Ferra Lopa da Silva Marques. 2 a 4 — Vagos.
Oficial administrativo principal .....	3	1 — Maria de Fátima Alves Filipe. 2 — Vago. 3 — Vago.
Primeiro-oficial .....	8	1 — Ana Bela Sobral Rocha Calado. 2 — Cacilda Vitorina Nunes Ramos. 3 — Maria Helena Quintas Pinto Almeida. 4 — Maria Teresa Salvador Henriques Pereira Vale. 5 — Vago. 6 — Vago. 7 — Vago. 8 — Vago.
Segundo-oficial .....	10	1 — Dina Maria Mingates Almeida T. Fernandes. 2 — Jessie Maria Balseiro Carromeu. 3 — João Rocha Rodrigues. 4 — Luísa Helena Oleiro Lucas Rodrigues Lopes. 5 — Manuel José Alves Freire de Almeida. 6 — Maria do Céu Gomes Silva Costa. 7 — Maria Conceição Loureiro Simões Mata. 8 — Maria Lúcia Prioste Peças Ferreira. 9 — Maria Olinda de Jesus Mingates Ribeiro. 10 — Vago.
Terceiro-oficial .....	(4) (5) 29	1 — Ana Catarina Pereira Tobias Andrade Ramos. 2 — Ana Cristina Sebastião Gomes Pinto. 3 — Ana Isabel Calado Guerreiro Santa Bárbara. 4 — Carla Sofia Issa Ribeiradio Pratas Oliveira (5). 5 — Bárbara Godinho Dias das Mercês. 6 — Deolinda Maria Almeida Carvalho Galipa. 7 — Dina Maria Rodrigues Gomes. 8 — Elisabete Maria Barbosa Brizado Girbal (4). 9 — Elisabete Maria Teixeira Machado Martins (4). 10 — Helena Maria Martins Ribeiro. 11 — Isabel Boavida Ribeiro (5). 12 — Jorge Gomes Mendes. 13 — Lubélia Cristina Silva Ferreira Valente (5). 14 — Manuel Joaquim Branco Figueira. 15 — Maria Clara Reis Caramujo de Freitas. 16 — Maria Conceição Cabral. 17 — Maria Emília Espiga Rei Ferreira Madeira. 18 — Maria Fernanda Leitão Marques B. Ribeiro (4). 19 — Maria Helena Gomes de Carvalho Marques. 20 — Maria Hortense Almeida Lopes Cabrita (4). 21 — Maria Inês Gomes da Silva Casimiro. 22 — Maria Lusanira da Silva e Cunha Fina. 23 — Maria Manuel Tirado Conceição Teixeira (5). 24 — Maria do Rosário Gonçalves Alho (5). 25 — Maria do Rosário Ramires Cavaco. 26 — Marlene Alexandra Machado Pinto (5). 27 — Paula Carla Martins Moisés. 28 — Sílvia Maria Ferra Mocho Mourato (5). 29 — Susana José Ferraz S. Manhoso Marques.
Tesoureiro .....	1	1 — Vago.
Escriturário-dactilógrafo .....	(a) 6	1 a 6 — Extintos.
<b>Pessoal operário qualificado</b>		
Canalizador:		
Operário principal ou operário .....	1	1 — José António Cardoso Santos Marques.
Carpinteiro:		
Operário principal ou operário .....	1	1 — Vago.

Área/categoria	Quadro	Nome
<b>Electricista:</b>		
Operário principal .....	(b) 2	1 — João Manuel Almeida. 2 — Manuel Fernando Rodrigues Soares.
Operário .....	(c) 1	1 — Vago.
<b>Fogueiro:</b>		
Operário principal .....	1	1 — Vago.
Operário .....	1	1 — Vago.
<b>Pintor:</b>		
Operário principal ou operário .....	1	1 — Vago.
<b>Serralheiro mecânico:</b>		
Operário principal ou operário .....	1	1 — António Alberto Mendes Ribeiro.
<b>Pessoal operário qualificado</b>		
<b>Jardineiro:</b>		
Operário principal ou operário .....	1	1 — José Andrade Ferreira.
<b>Pessoal auxiliar</b>		
Motorista de ligeiros .....	(a) 2	1 — Joaquim José Santos Bordeira. 2 — Vago.
Motorista de pesados .....	(d) 5	1 a 5 — Vagos.
Telefonistas .....	5	1 — Filomena Zita Martins Guedes Pereira Bernardo. 2 — Maria de Lurdes Jesus Tavares Lopes. 3 — Vago. 4 — Vago. 5 — Vago.
<b>Coordenação e chefia</b>		
Chefe de serviços gerais .....	1	1 — Vago.
Encarregado de sector .....	2	1 a 2 — Vagos.
<b>Ação médica:</b>		
Ajudante de enfermaria .....	(a) 1	1 — Maria Jesus Pinto.
Auxiliar de ação médica .....	(e) 70	1 — Amélia Olinda Pacheco Guerreiro. 2 — Ana Paula Fernandes Silva Regini. 3 — Anabela Costa Fonseca. 4 — António Luís Milheiro Rosa. 5 — Celisa Maria Margato Albano da Silva. 6 — Dora Cristina Silva Faria Nunes. 7 — Elisa Irene Firme Seromenho Pereira. 8 — Elisabete Carmo Garcia Gomes Ferreira. 9 — Elsa Maria Martinho da Palma. 10 — Eóla Veríssimo Balseiro José Jacob. 11 — Felicidade Maria Queimado Girbal Santos. 12 — Florinda Maria da Costa. 13 — Gabriela Maria Veríssimo Gomes Pinto. 14 — Hélia Maria Rodrigues Santos. 15 — Ilda Maria Barrigó Figueira. 16 — Joana das Dores Coelho Mil Homens. 17 — João Guerreiro Gomes. 18 — Laurinda Maria Claro Santos. 19 — Leopoldina Lourenço Ribeiro da Silva Veiga. 20 — Luísa Maria Conceição Neto. 21 — Luísa de Matos Alves Henriques Correia. 22 — Luísa Antónia da Ponte. 23 — Maria Adelina Silva Fernandes. 24 — Maria Beatriz Gomes Ventura. 25 — Maria Emília Chefe Silva. 26 — Maria Encarnação Raposo Medeiros. 27 — Maria de Fátima Santos Oliveira Carapinha. 28 — Maria Helena Duarte Azevedo Almeida. 29 — Maria Helena da Ponte Machado. 30 — Maria Isabel Queimado Girbal Viegas. 31 — Maria Ivone Almeida Barrigana. 32 — Maria José Paiva Batista. 33 — Maria José Galrrote Pataco da Silva. 34 — Maria José Sobral Ramiro. 35 — Maria Judite Santana Fernandes Lourenço. 36 — Maria Lucinda Jesus Pereira. 37 — Maria Luisete Ferraz Silvestre. 38 — Maria Lurdes Martins Rego Dias. 39 — Maria Manuela do Carmo Joaquim Leite Costa. 40 — Maria Manuela Sousa Veríssimo. 41 — Maria do Rosário Castanheira Farrim Ricardo.

Área/categoria	Quadro	Nome
Barbeiro-cabeleireiro .....	1	42 — Maria Vitória Bento Martins Mataloto. 43 — Maria Zulmira Trindade Martins. 44 — Olga Maria Gonçalves Ferreira Silva. 45 — Rita Joaquina Rosa Cadete Cardoso. 46 — Teresa Maria Silva Fernandes. 47 a 70 — Vagos. 1 — Vago.
Alimentação:		
Cozinheiro .....	1	1 — Maria do Nascimento Alves Vaz.
Auxiliar de alimentação .....	9	1 — Ana Maria Soares Galipa. 2 — Cândida Maria Ramiro Branco Tavares. 3 — Ilda Maria Gomes da Costa Grilo. 4 — Maria Arlete Braz Simões Dias. 5 — Maria Conceição Oliveira Rodrigues Moreira. 6 — Maria Virgínia Diogo. 7 a 9 — Vagos.
Tratamento de roupa:		
Costureiro .....	3	1 — Maria Amália Costa Cantante. 2 — Maria José Boavida Ribeiro. 3 — Maria dos Prazeres Viegas Martins de Matos.
Operador de lavandaria .....	(f) 6	1 — Ilda Francisca Candeias. 2 — Mariana Joaquina Ribeiro Falcão. 3 a 6 — Vagos.
Roupeiro .....	(a) 1	1 — Maria Amália Conceição Brás.
Aprovisionamento e vigilância:		
Auxiliar de apoio e vigilância .....	(g) 17	1 — Antonieta Gonçalves Mendonça Sequeira. 2 — Célia da Conceição Rodrigues Abreu. 3 — Maria Carlota Soares Craveiro. 4 — Maria Leonilde Gouveia Camacho Silva. 5 — Maria Stela Guerreiro Cristino Celestino. 6 — Marília Otília Santos Meireles Rodrigues. 7 — Orlando Manuel Lopes Rodrigues. 8 — Ricardo Nuno da Silva Tavares. 9 — Sérgio Alexandre Galó Belo. 10 — Vítor Manuel Marques Cardoso. 11 a 17 — Vagos.
Fiel auxiliar de armazém .....	(a) 1	1 — Isabel Maria Fina Fernandes da Silva.
Serviço religioso:		
Capelão hospitalar .....	1	1 — José Jesus Borrego.

(a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).

(b) Um lugar a extinguir quando vagar.

(c) O provimento deste lugar fica condicionado à extinção de um lugar de operário principal da respectiva carreira.

(d) O provimento de dois lugares fica condicionado à extinção de igual número de lugares de motorista de ligeiros.

(e) Um lugar só poderá ser provido quando se extinguir o lugar de ajudante de enfermagem.

(f) Três lugares a extinguir quando vagarem.

(g) Um lugar só poderá ser provido quando se extinguir o lugar de fiel de armazém.

(h) Em comissão de serviço.

(i) Em comissão de serviço no Hospital Fernando da Fonseca.

(j) Lugar a aditar ao quadro e a extinguir quando vagar, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(k) Quatro lugares a aditar ao quadro e a extinguir quando vagarem, por aplicação do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro de 1998.

(l) Sete lugares a aditar ao quadro e a extinguir quando vagarem, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(m) A desempenhar funções de director e director clínico do Hospital.

25 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Mendonça Santos*.

**Aviso n.º 16 269/98 (2.ª série).** — *Concurso para chefe de serviço de medicina interna, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1998.* — Faz-se público que, por despacho de 21 de Julho de 1998 do director do serviço de psiquiatria e de saúde mental, da Direcção-Geral da Saúde, foi revogado o despacho de 15 de Maio de 1998 do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, que havia homologado a lista de classificação final do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1998.

28 de Setembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Nunes*.

### Hospital Dr. Francisco Zagalo

**Aviso n.º 16 270/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para chefe de repartição.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Julho de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data

da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, e 1042/97, de 6 de Outubro.

2 — O concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Compete, genericamente, ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição, bem como colher as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando medidas capazes de produzir aperfeiçoamento e melhoria de eficácia dos serviços, nomeadamente no tocante à situação económica da instituição.

4 — O local de trabalho será no Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar.

5 — O vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

7 — Exigência particular do lugar a prover — experiência e capacidade de chefia e conhecimento do funcionamento da área administrativa de contabilidade.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Declaração donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995, terá a duração de duas horas e visa avaliar os conhecimentos dos candidatos, nas seguintes áreas temáticas:

- Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Orgânica hospitalar — Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro e Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- Regime jurídico da função pública — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 24/84, de 16 de Janeiro, 4/84, de 5 de Janeiro, 135/85, de 3 de Maio, 497/88, de 30 de Dezembro, e 178/95, de 26 de Julho;
- Carta Deontológica da Administração Pública — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;
- Princípios gerais do procedimento administrativo — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

9.2 — A prova de conhecimentos será valorizada de 0 a 20 valores e eliminatória para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

9.3 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional e apresentação do *curriculum vitae*.

9.4 — A entrevista profissional de selecção terá como finalidade avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências para a função a que se candidata, sendo tidos em conta os seguintes aspectos:

- Forma de estar;
- Capacidade de expressão e fluências verbais;
- Participação na discussão de problemas;
- Sentido crítico;
- Motivações e interesses;
- Capacidade de chefia.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Augusto Paulo Neto, administrador-delegado do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais efectivos:

Francisco José Costa Pereira, chefe de repartição do Centro Hospitalar de Coimbra.

Albertina Castro Alves Oliveira, chefe de repartição do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

Vogais suplentes:

José Custódio Tavares Fernandes, chefe de repartição do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Manuel António Pereira de Pinho, chefe de repartição do Hospital Distrital de São João da Madeira.

12.1 — No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

30 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando Neto*.

### Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior

**Aviso n.º 16 271/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para um lugar vago de enfermeiro-supervisor, nível 3, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior (aberto pelo aviso n.º 12 828/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1998).* — Nos termos e para efeitos das disposições contidas no artigo 33.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos ao concurso em epígrafe:

Candidato admitido (candidato único):

Porfírio Martins Ferreira Gil.

2 de Outubro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Florinda J. Almeida*.

### Hospital de Egas Moniz

**Aviso n.º 16 272/98 (2.ª série).** — *Concurso para assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 20 de Agosto de 1998 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para provedimento de duas vagas de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 677/96, de 19 de Novembro.

2 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota global de descongelamento para o ano de 1998, fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, quota essa da qual foram atribuídos dois lugares a esta instituição para a especialidade de pneumologia por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde, comunicado através do ofício RH/3131, de 10 de Junho de 1998, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existir pessoal excedente na situação de disponibilidade com requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — O concurso é institucional externo, podendo a ele candidatar-se os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, quer estejam ou não vinculados à função pública.

5 — Remuneração — a fixada para a categoria posta a concurso e constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, em conjugação com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Local de trabalho — Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa.

8 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional de pneumologia, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folhas normalizadas, brancas ou de cor pálida, de formação A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 8 às 10, das 12 às 14 e das 15 às 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado, no caso de possuir vínculo à função pública;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem mencionado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pneumologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, no caso de existir;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Os candidatos que não estejam vinculados à função pública deverão entregar, em substituição do documento citado na alínea b) do número anterior, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

11.2 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea c) do n.º 11 pode ser substituída por declaração

no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esses requisitos.

12 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 11 implica a não admissão ao concurso.

12.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

14.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior:

- Alínea a) — de 0 a 12 valores;  
 Alínea b) — de 0 a 3 valores;  
 Alínea c) — de 0 a 2 valores;  
 Alínea d) — de 0 a 2 valores;  
 Alínea e) — de 0 a 0,5 valores;  
 Alínea f) — de 0 a 0,5 valores.

15 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz.

Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida de Orey Cancela de Abreu, chefe e directora de serviço de pneumologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Martins Ricardo Romão, chefe de serviço de pneumologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico — Alcântara.

Dr. Fernando José Ferreira Dias Nogueira, assistente graduado de pneumologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Coelho Sabino Lucas, assistente de pneumologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Maria de Fátima Miguel Rodrigues, assistente de pneumologia do Hospital de Egas Moniz.

16 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 de Setembro de 1998. — O Director, *Rui Pimenta*.

**Aviso n.º 16 273/98 (2.ª série).** — *Concurso para assistente de radiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 10 de Agosto de 1998 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para provedimento de uma vaga de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota global de descongelamento para o ano de 1998, fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, quota essa da qual foram atribuídos

dois lugares a esta instituição para a especialidade de radiologia por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde, comunicado através do ofício RH/3131, de 10 de Junho de 1998, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existir pessoal excedente na situação de disponibilidade com requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — O concurso é institucional externo, podendo a ele candidatar-se os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, quer estejam ou não vinculados à função pública.

5 — Remuneração — a fixada para a categoria posta a concurso e constante do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, em conjugação com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Local de trabalho — Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa.

8 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional de radiologia, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folhas normalizadas, brancas ou de cor pálida, de formação A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 8 às 10, das 12 às 14 e das 15 às 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado, no caso de possuir vínculo à função pública;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem mencionado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, no caso de existir;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Os candidatos que não estejam vinculados à função pública deverão entregar, em substituição do documento citado na alínea b) do número anterior, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

11.2 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea c) do n.º 11 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esses requisitos.

12 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 11 implica a não admissão ao concurso.

12.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

14.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior:

- Alínea a) — de 0 a 12 valores;
- Alínea b) — de 0 a 3 valores;
- Alínea c) — de 0 a 2 valores;
- Alínea d) — de 0 a 2 valores;
- Alínea e) — de 0 a 0,5 valores;
- Alínea f) — de 0 a 0,5 valores.

15 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz.

Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Lopes Mesquita, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Miravent Tavares, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São Francisco Xavier.
- Dr.ª Francelina Maria Fernandes Oliveira, assistente graduada de radiologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- Dr. José Carlos Schaller Dias, assistente graduado de radiologia do Hospital de Santa Maria.
- Dr. Tiago Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha, assistente de radiologia do Hospital de Egas Moniz.

16 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 de Setembro de 1998. — O Director, *Rui Pimenta*.

### Hospital de Garcia de Orta

**Aviso n.º 16 274/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no placard exterior junto à Secção de Pessoal do Hospital de Garcia de Orta, a lista de classificação final (homologada pelo conselho de administração em 23 de Setembro de 1998), relativa ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do referido Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.



**Aviso n.º 16 275/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do preceituado no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação de 10 de Setembro de 1998 do conselho de administração) do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de pediatria médica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 1998:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Gabriela de Oliveira Gama Caldas .....	17,6
2.º Dr.ª Maria da Graça Martinho Pereira Bastos .....	16,8
3.º Dr.ª Florbela Maria Inácio da Cunha .....	16
4.º Dr. Paulo Oom Ferreira de Sousa .....	15,9
5.º Dr.ª Carla Alexandra Valente Quitério Simão .....	15,2
6.º Dr. Armando Manuel Rainha Fernandes .....	14,1

29 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.

**Aviso n.º 16 276/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do preceituado no n.º 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação de 10 de Setembro de 1998 do conselho de administração) do concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de imunohemoterapia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998:

Carlos Manuel Barra Falcão — 19 valores.

2 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação, *Alberto Ribeiro*.

### Hospital de São José de Fafe

**Aviso n.º 16 277/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1998 — área de enfermagem médico-cirúrgica e área de enfermagem de reabilitação — lista de candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos admitidos:

Área de enfermagem médico-cirúrgica:

Ana Maria Machado Gonçalves Reis.  
Guilherme Manuel Ribeiro Castro Noval.  
Madalena Fernanda Azevedo Ramos Torres.

Candidatos excluídos:

(*Não houve.*)

Área de enfermagem de reabilitação:

Carolina de Jesus Ferreira Alves.  
Maria Eugénia Manso Alentejo Ribeiro.

Candidatos excluídos:

(*Não houve.*)

30 de Setembro de 1998. — O Júri: *Carmezinda Leite Martins* — *Albino Tarcísio Martins Maia* — *Maria Feliciano Gomes Martins*.

### Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

**Aviso n.º 16 278/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso de provimento para preenchimento de seis lugares de enfermeiro aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 1998. — Após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso, devidamente homologada pelo conselho de administração em 23 de Setembro de 1998:

	Valores
1.º Ema Luísa Carvalho Babo .....	17,85
2.º Anabela Sousa Pereira Fernandes .....	16,98
3.º Armando Rui Silva Mota .....	15,94
4.º Gabriela Cármen Almeida Miguelote Castro .....	15,70
5.º Ana Maria Trinta Penso .....	15,39
6.º Maria Graciosa Costa Ribeiro .....	14,88

(a) O candidato Alberto Fernando Vasconcelos Guimarães não foi classificado, por ter apresentado documento de desistência ao concurso.

Da presente lista, cabe recurso nos termos e prazos previstos no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

29 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António Fernandes Martins*.

### Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

**Aviso n.º 16 279/98 (2.ª série).** — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento do cargo de director de serviços para preenchimento do cargo de director de Serviços de Gestão Económico-Financeira do Departamento de Gestão Financeira do quadro do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, anexo à Portaria n.º 1024/93, de 18 de Outubro, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 1998.

29 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 16 280/98 (2.ª série).** — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento do cargo de director de Serviços de Administração de Redes e de Sistemas do Departamento de Informática do quadro do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, anexo à Portaria n.º 1024/93, de 18 de Outubro, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 1998.

29 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

### Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência

**Aviso n.º 16 281/98 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 11 125-BF/97 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, a p. 15 978 (66-67). — 1 — Lista de classificação final:

	Valores
Ilda Simões de Sousa — a) .....	19,84
Ana Maria Calvário de Melo Amoreira — b) .....	17,45
Paulo Manuel Martins Borges — a) .....	15,73
Juliana Gomes Teodósio Nunes Fonseca — c) .....	15,63
Maria Helena Ferreira Franco Romão — d) .....	15,61
Jorge Manuel Batista dos Santos — a) .....	15,48
Regina Paula Meneses Frutuoso — e) .....	15,42
Hermínia Maria Batista Serra — a) .....	15,22
Celeste Engrácia Ferreira Soares — e) .....	15,03
Carlos Alberto Alves Teixeira Francisco — a) .....	14,93
Raquel Sofia Ferreira Martins — f) .....	14,78
Pedro Miguel Rodrigues Ventura — a) .....	14,45
Carla Sofia de Almeida Cruz — g) .....	14,31
Maria da Conceição Mendes Silva Braz — b) .....	14,25
Catarina Helena de Oliveira Simões Neves .....	14,11
Cristina Maria Calvário de Melo Garcia .....	14,09
Francisco José Escoval da Silva .....	14,08
Maria da Conceição Pinto .....	14,06
Cristina Maria Jales Cordeiro .....	14,06
Ana Mafalda Pires Francisco .....	14,03
Maria de Fátima da Silva Morgado Gonçalves .....	14,01
Helena Sofia de Carvalho Almeida Trigueiros Lobo .....	13,98
Paula Cristina dos Santos Vicente .....	13,92
Eugénia Maria de Matos e Silva .....	13,92
Jorge Manuel Maia de Oliveira .....	13,89
Rosa Amélia Silva Santos Tinoco .....	13,84
José Paulo Camarinha Perames .....	13,83
Ana Teresa Folhas Redondo .....	13,83
Cremilde da Silva Borges .....	13,68
Hélia Patrícia Simões Marçal .....	13,64
Maria da Conceição Eliseu Vale das Neves Pratas .....	13,62
Elvira Maria de Jesus Oliveira e Silva Maia .....	13,59
Ana Cristina Ramos Soares .....	13,58
Ana Cristina Simões de Oliveira .....	13,56
Alexandre Miguel da Cruz Vilas .....	13,51
Ana Filipa de Sousa Patrício Barbosa .....	13,47
Maria de Lurdes Lourenço Cavaca Malta .....	13,46
Maria da Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira .....	13,45
Cristina Maria Vaz Henriques Rodrigues Fatela .....	13,43

Henriqueta Lourenço de Matos Gama .....	13,43	Andréa Filipa Trindade Carvalho .....	11,67
Ana Sofia Pinto Martins .....	13,39	Carla Alexandra Mestre da Cruz .....	11,65
Maria Helena Trigo Caramelo .....	13,34	Sandra do Carmo Valente Neto Roque .....	11,65
Maria de Fátima Jacob dos Reis Panão .....	13,34	Helena Margarida Marques da Luz Sales .....	11,64
Ilda Maria Gomes Gerardo .....	13,30	Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade .....	11,62
Ana Maria Ferreira Matos Costa França .....	13,28	Isabel Duarte Vieira Lopes .....	11,62
Ana Isabel Pinheiro Ribeiro Braz .....	13,27	Sandra Cristina Correia Barreto .....	11,58
Isabel Cristina dos Santos Rocha da Silva .....	13,21	Ângela Teresa Simões Silva Campos .....	11,58
Maria do Céu Paiva Marques .....	13,21	Cassilda Romão Gaspar Rainho .....	11,56
Elisa Proença Fernandes Tavares .....	13,20	Ana Paula Simões Rodrigues .....	11,55
Anabela Gomes Filipe .....	13,15	Sandra Margarida Vaz Ramos .....	11,53
Carmem Clara de Jesus Furtado de Campos de Sousa Soares .....	13,14	Marta Catarina Santos Assunção .....	11,51
Maria Albertina Lopes Ferreira .....	13,12	José Manuel da Cunha Vicente .....	11,50
Graça Maria Marques Amaral Vaz .....	13,08	Olga Maria da Rocha Paiva Cirino .....	11,50
Graça Maria Guerra de Sousa .....	13,05	Iola Sofia Pita Correia .....	11,48
Luísa Maria Henriques da Silva Calçarão .....	13,03	Paulo Armando Carrola Malaca .....	11,46
Ercília Maria Nunes Correia .....	12,99	Sandra Catarina Marques Faria .....	11,46
Paula Cristina Godinho de Paiva Branco .....	12,98	José António Fernandes dos Santos .....	11,43
Cristina Clara Costa Rodrigues .....	12,96	Ângela Maria Pires de Jesus Costa .....	11,40
Maria Arménia Lourenço da Silva Pereira .....	12,96	Fátima Margarida Andrade Filipe .....	11,40
Filomena Maria Simões Rodrigues da Silva Marques .....	12,95	Eduardo Manuel Peixoto Maciel .....	11,39
Manuel Ramiro Evanhangá dos Santos .....	12,93	Maria de Fátima Jesus João .....	11,34
Marta Isabel Colaço Rodrigues .....	12,87	Sandra Margarida Rosa Leal .....	11,31
Cláudia Sofia Pereira Pessoa .....	12,86	Victor Manuel Simões Martins .....	11,30
Célia Maria Ferreira dos Santos Velloso .....	12,84	Otilia Maria da Silva Aguiar Matos .....	11,18
Agostinho Carlos Mota Grilo Costa .....	12,84	Maria de Lurdes Simão Jorge Cavaleiro .....	11,17
Manuela Paula de Sousa Cabral Rocheteau Gomes .....	12,83	Lina Maria Nogueira Pereira Forte .....	11,14
Sónia Isabel Gonçalves Mendes .....	12,83	Lícinia Maria dos Santos Póvoa .....	11,09
António Jorge Silva Torres .....	12,83	Mónica Isabel Ferreira Gaspar .....	11,03
Alexandra Catarina Mendes Dinis Pereira dos Santos .....	12,80	Maria Teresa Soares de Castro .....	11,00
Maria Albertina Ferreira de Pina Loureiro Duarte .....	12,76	Maria da Luz Cunha Dinis Pereira .....	10,95
Fernanda Maria Alves Ferreira .....	12,68	Lídia José Rainho Bacalhau de Oliveira Antunes .....	10,92
Ana Filipa Soares Salgado Henriques .....	12,64	Cristina Maria Gonçalves de Castro Roque .....	10,90
Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca .....	12,62	Sandra Cristina Gomes da Silva .....	10,89
Isabel Maria de Sousa Fachada .....	12,61	Isidro Pinheira Bento .....	10,84
Maria do Céu Gonçalves Rasteiro Rodrigues .....	12,59	Madalena Alexandra Cabral Simões da Silva .....	10,84
Elisabete da Conceição da Silva Henriques .....	12,58	Luísa Maria Inácio Augusto .....	10,81
Patrícia Liliana Rafael Alves .....	12,58	Maria José Rosmaninho Dias .....	10,81
João Manuel da Costa Casaleiro .....	12,51	Isabel Maria Jaime Silva .....	10,80
Ana Catarina Cardoso Torrado .....	12,40	Paula Cristina Martins Pocinho Gonçalves .....	10,80
Maria Manuela Carvalho Gonçalves Góis .....	12,40	Palmira Alexandra Freitas Oliveira .....	10,78
Germano Paulo da Silva Fidalgo .....	12,32	Sandra Isabel de Sousa Costa Rodrigues .....	10,78
Maria da Conceição Correia Almeida .....	12,32	Pedro Manuel da Silva Pereira .....	10,75
Carla Elisabete Fernandes Cardoso .....	12,28	Maria Helena Lopes Leitão dos Santos Batista .....	10,71
Elisa Maria Estanislau .....	12,28	Flora Isabel Sousa Lemos Teixeira .....	10,70
Eurico Paulo da Mota Leitão Antunes .....	12,26	Olga Maria Nunes Lopes .....	10,69
Cidália Cordeiro Ribeiro .....	12,25	Maria Helena Barata Almeida Flor .....	10,69
Maria Alice Pinheiro Antunes Rodrigues .....	12,25	Maria Manuela Costa Andrade Morais .....	10,66
António José de Jesus dos Santos .....	12,21	Irene Maria de Jesus Silva .....	10,64
Maria de Lurdes Naveira da Piedade .....	12,21	Paula Alexandra Dinis Ribeiro Marques de Campos Pleno .....	10,62
Jorge Manuel de Oliveira Santos da Silva .....	12,20	Maria Helena Cortez de Oliveira .....	10,61
Rosa Maria Duque Gonçalves Fernandes .....	12,20	Paula Cristina de Oliveira Mendes .....	10,53
Maria Isabel da Silva Alves .....	12,18	Catarina Isabel Costa Brito .....	10,51
Cristina Isabel dos Reis Cortez .....	12,17	Virgínia Maria da Silva Braz Guilherme .....	10,46
Isabel Pessoa Lopes .....	12,16	Ana Isabel Cordeiro Salgado Ferreira .....	10,42
Oscar André Madeira Ascensão .....	12,15	Dulce Raquel Rodrigues Craveiro de Almeida .....	10,40
Paula Maria Ferraz Lourenço Murta Ferreira .....	12,15	Rosa Maria da Fonte Ferreira Saramago .....	10,40
Carla Marina Rodrigues Miranda Cabral .....	12,14	João Dinis Elias Canteiro .....	10,39
Jorge Manuel Alves Pires .....	12,12	Susana Margarida Santos Colaço .....	10,37
Leonor Isabel Pelote César Pereira .....	12,11	Ana Maria Aires dos Santos .....	10,34
Fernanda Maria Jesus Simões Seco .....	12,09	Maria Manuela Cadete de Almeida .....	10,30
António da Soledade Sequeira de Carvalho .....	12,06	Sónia Maria Manique Sampaio .....	10,21
Isabel Maria Nunes Simões .....	12,05	João Daniel de Sá Guerreiro Palma .....	10,21
Maria Cristina Rolo Doce Azenha .....	12,03	Paulo Manuel da Costa Oliveira Esteves Madeira .....	10,21
Joaquim João Neto Azenha .....	11,96	Maria de Jesus Dias Antunes Pedro .....	10,19
Maria Cristina dos Santos Pimentel Duarte .....	11,96	Anabela Pedro Bastos .....	10,18
Maria da Conceição Silva Mota Nunes .....	11,96	Maria José de Oliveira Pauseiro .....	10,14
Helena Maria Rodrigues Cabral .....	11,95	Marco Paulo Rodrigues Maia .....	10,06
Ricardo Manuel Ferreira dos Santos Reis .....	11,90	Maria José de Sousa Maia Pedrinho .....	9,90
Sara Isabel Ramos Mendes .....	11,89	Célia Maria Rodrigues Campos Leitão .....	9,89
Célia Maria Lucas Ferreira .....	11,87	José Carlos Pereira Ferreira .....	9,84
António Manuel Gonçalves Nunes .....	11,86	Ricardo Filipe Duarte dos Santos .....	9,83
António da Conceição Tavares .....	11,73	Cristina Maria Duarte Nogueira .....	9,81
Judite da Conceição da Cruz Pereira .....	11,71	Guida Maria da Cruz Simões .....	9,80
Helena Isabel Batista Gonçalves Recacho .....	11,70	Rute Sandra Teixeira Santos .....	9,78
João Pedro Polónio Vieira .....	11,70	Maria José da Silva Araújo .....	9,76
Ana Isabel Correia de Figueiredo .....	11,68	Tânia Sofia Mendanha Velloso Duarte .....	9,75
José António Magalhães Gomes da Silva .....	11,68	Natália Lourenço da Silva Pereira .....	9,68
Maria Jesus Barroso Rodrigues dos Santos .....	11,68	Maria de Fátima de Oliveira Rosa .....	9,67
José Alexandre Monteiro Fernandes .....	11,67	Sónia Margarida Domingues Pereira Vital .....	9,59
		Sofia Patrícia Rodrigues dos Santos .....	9,51

Carla Maria dos Santos Oliveira .....	9,43
Telma Isabel Dias Cabo .....	9,28
Graça Maria Almeida Cruz de Oliveira .....	9,28
Anabela Alexandre Martins .....	9,27
Liliana Margarida dos Reis Lourenço .....	9,12
Telmo José da Paula Mendes .....	9,12
António Miguel Pinto Reis .....	9,12
Regina Maria Ribeiro de Assunção Silva .....	9,11
Julietta Martins Alves .....	8,65
Sandra Margarida Lousada de Melo Loureiro .....	8,26
Solamita Raquel dos Santos Nicolau .....	8,18

Os 14 primeiros foram colocados nos serviços abaixo indicados:

- Direcção Regional do Centro;
- CAT da Covilhã;
- CAT de Castelo Branco;
- CAT de Aveiro;
- CAT de Coimbra;
- Unidade de Desabilitação;
- Comunidade Terapêutica.

2 — Candidatos eliminados por falta à prova de conhecimentos:

Adélia Simões Rodrigues de Almeida.  
 Aida Maria de Almeida Ribeiro (a).  
 Alcina da Fonseca Ussemame Pires Corrente.  
 Ana Maria Abraão.  
 Ana Maria Moreira da Silva.  
 Ana Maria Simões da Silva Gaspar.  
 Ana Paula Pereira Pinheiro.  
 Anabela da Cunha Oliveira.  
 Anabela Freire Tomé.  
 António Adelino Lopes dos Santos.  
 Arménio Gomes Martins.  
 Catarina Paula da Silva Roques.  
 Cecília Maria Alves Lopes Mendes Jorge.  
 Clara Maria Mendes Carriço Castilha.  
 Cláudia Margarida Cardoso Romano.  
 Cristina Maria Cerdeira Padez.  
 Cristina Maria Saraiva Vogado.  
 Daniel Augusto Gomes Monteiro.  
 Dora Paula Jesus Laranjeira.  
 Duarte Filipe Rodrigues Henriques.  
 Esmeralda Maria Monteiro Girão.  
 Esmeralda Nazaré Arnaut dos Santos Dias.  
 José Manuel dos Reis Cortez.  
 Laurinda Fernandes Moital.  
 Licínia de Jesus Grilo.  
 Licínia Maria Rodondo Marques.  
 Manuel Ferreira Martins Barata.  
 Maria Adelaide Agante de Matos.  
 Maria Alice Ramos Duarte.  
 Maria Ascensão da Silva Marques Morais.  
 Maria Augusta Lage.  
 Maria Cristina Rodrigues Fonseca de Almeida Gouveia.  
 Maria da Conceição Pires Nunes Seco.  
 Maria da Luz Cordeiro Carvalho Alves.  
 Maria do Céu Fanzeres de Sousa Bogalho Pereira.  
 Maria Fátima de São José Jorge.  
 Maria Fernanda Alves Teixeira Ferreira.  
 Maria Gabriela Manteigas dos Santos.  
 Maria Isabel Dinis Barata Sousa de Freitas.  
 Maria Otilia Alves de Almeida Quaresma.  
 Mariana de Lurdes Marques Jorge.  
 Miguel da Conceição Guedes.  
 Mónica Sofia de Oliveira Santos.  
 Nuno Alexandre da Silva Costa Alves.  
 Olga Maria Ferreira Gaspar Pratas Casaleiro.  
 Paula Cristina Araújo da Silva Martins.  
 Paulo Jorge Gonçalves Pereira.  
 Pedro Estêvão Silva de Jesus Moreira.  
 Pedro Henrique Leiroz Ferreira Botelho.  
 Raquel Azevedo Rodrigues.  
 Ricardo Nuno de Carvalho Borges.  
 Rui Estêvão Silva de Jesus Moreira.  
 Rui Jorge Gordinho Rocha Maio Macário.  
 Sandra Carla Freitas Pereira.  
 Sandra Maria Pinto Gouveia.  
 Sónia Margarida Lourenço da Fonseca.  
 Susana Cristina da Silva Neves Pedro.  
 Teresa Paula Marques Fernandes.

(a) Candidato que só efectuou a prova de conhecimentos específicos.

3 — Candidatos eliminados por terem nota inferior a 10 valores na prova de conhecimentos:

Maria Gabriela Mendes Magalhães Maia.  
 Maria Helena Sereno Madeira.  
 Maria Isabel Mateus Fernandes Veríssimo.

4 — Candidatos eliminados por terem faltado à entrevista profissional de selecção:

Glória Maria Simões Dinis Cunha.  
 Isabel Cristina Rodrigues dos Santos Neves.  
 Liseta Maria Freitas Magalhães.  
 Maria Manuela Valentim Gama Pires.  
 Mário José Tinoco Tomé.  
 José Carlos Caridade Moita.  
 José Henrique Leal Miranda.  
 Mafalda Sofia Borges Rodrigues Marques.  
 Maria Graciete Sant'Ana Vidal de Oliveira.  
 Maria Alexandra Machado Gonçalves Dias.  
 Laura Maria dos Santos Freitas.  
 Vânia Sofia Dias Gonçalves.  
 Sandra Sofia Pessoa Portovedo.  
 Paulo Jorge Rebelo Bronze Canelas.

2 de Outubro de 1998. — O Presidente do Júri, *Fernando Joaquim Ferreira Mendes*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Centro Regional de Segurança Social do Centro

#### Serviço Sub-Regional de Castelo Branco

**Aviso n.º 16 282/98 (2.ª série).** — *Lista de candidatos admitidos e excluídos.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sobreloja da sede do Serviço Sub-Regional, sito na Rua da Carapalha, 2, em Castelo Branco, a lista dos candidatos admitidos e excluídos a que se refere o concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos na categoria de assessor da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 10 de Agosto de 1998, e alterado através da rectificação n.º 1880/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 1998.

29 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *José da Cruz Penedo*.

### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

**Deliberação n.º 529/98.** — Por deliberação de 1 de Setembro de 1998 do conselho directivo:

Maria Lucinda Rodrigues Fidalgo, oficial administrativo principal — nomeada, após concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

### Centro Regional de Segurança Social do Norte

**Aviso n.º 16 283/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo de 15 de Junho de 1998 (acta n.º 234):

Paulo Alexandre Lopes Carvalho Viana — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo. O contrato teve início no dia 16 de Junho e confere ao contratado a qualidade de agente — n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de

7 de Dezembro. (Declarado conforme em sessão do Tribunal de Contas de 3 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Aviso n.º 16 284/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo de 1 de Junho de 1998:

Eduardo Fernando Soares Coelho e José António da Silva Macedo, segundos-oficiais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeados, por urgente conveniência de serviço e em regime de comissão de serviço extraordinária, técnicos superiores estagiários da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Aviso n.º 16 285/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo de 1 de Junho de 1998 (acta n.º 232):

Maria Filomena Dias Fernandes — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo. O contrato teve início no dia 1 de Junho e confere ao contratado a qualidade de agente, n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Declarado conforme em sessão do Tribunal de Contas de 3 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Aviso n.º 16 286/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo de 1 de Junho de 1998 (acta n.º 232):

Lília do Céu Pereira Condado — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Bragança. O contrato teve início no dia 1 de Junho e confere ao contratado a qualidade de agente — n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Declarado conforme em sessão do Tribunal de Contas de 3 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Aviso n.º 16 287/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo de 1 de Junho (acta n.º 232):

Andreia Isabel Baía Dias da Silva, António Luciano da Costa Reis Monteiro Pacheco, Carla Maria Gomes de Sousa, José Eduardo Esteves, Manuela Cristina do Vale Teixeira, Maria Teresa Esteves de Sousa Menezes, Miguel Ricardo Miranda Monteiro Trindade, Pedro Miguel de Noronha Lopes Dias, Sónia Andreia Miranda Bianchi da Câmara Marques, Telmo Manuel Baltar Malheiro de Magalhães — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a afectar ao Serviço Regional.

Os contratos tiveram início no dia 1 de Junho e conferem aos contratados a qualidade de agentes — n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Declarado conforme em sessão do Tribunal de Contas de 3 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Aviso n.º 16 288/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo de 1 de Junho (acta n.º 232):

Altina Maria Rocha Oliveira Silva Assunção, Carla da Silva Magalhães e Vasconcelos, Carlos José Guimarães Almeida Pereira Batalhão e Cláudia Alexandra da Silva Ferreira Pinto Martins — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Braga. O contrato teve início no dia 1 de Junho e confere aos contratados a qualidade de agentes — n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de

7 de Dezembro. (Declarado conforme, em sessão do Tribunal de Contas de 3 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

**Rectificação n.º 2139/98.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 412/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998, referente à lista de classificação final do concurso externo para a categoria de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1996, rectifica-se que onde se lê:

Paula Diogo Monteiro Tavares.  
Jorge Manuel da Cunha Nogueira Costa.  
Raquel Maria Bessa Rigueiro.  
Vitória Judite Alves Felgueira.

deve ler-se:

Paulo Diogo Monteiro Tavares.  
Jorge Manuel Calvário da Cunha Nogueira Costa.  
Raquel Maria Bessa Rigueira.  
Vitória Judite Alves Felgueiras.

22 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Glória Pinheiro Soares*.

## Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

**Aviso n.º 16 289/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 1998:

América Ferreira Carrelhas, segundo-oficial do quadro de pessoal do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro de pessoal.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da presente data. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — A Presidente, *Maria Luísa Neiva de Oliveira*.

## Instituto do Emprego e Formação Profissional

### Departamento de Recursos Humanos

#### Direcção de Serviços de Pessoal

**Despacho (extracto) n.º 17 816/98 (2.ª série).** — Por despacho da directora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 23 de Setembro de 1998, ao abrigo das competências delegadas:

Clotilde Cabrita Martins, segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 23 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

**Despacho n.º 17 817/98 (2.ª série).** — Por despacho do director regional do Ambiente — Alentejo de 4 de Setembro de 1998:

Arsénio António Valverde Trouxa, motorista de ligeiros do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo — designado para

exercer funções de motorista particular do director regional do Ambiente — Alentejo a partir de 4 de Setembro de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

**Despacho n.º 17 818/98 (2.ª série).** — Por despacho do director regional do Ambiente — Alentejo de 4 de Setembro de 1998:

Maria Isabel da Conceição Tirapicos Fernandes, primeiro-oficial do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo — designada para exercer funções de secretária pessoal do director regional do Ambiente — Alentejo a partir de 4 de Setembro de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

## Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 16 290/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar.* — Para efeitos do disposto na alínea *h)* do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Rua de Antero de Quental, 44, em Lisboa.

18 de Setembro de 1998. — O Director Regional, *Joaquim Travanca Capucho*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso n.º 16 291/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director do Arquivo Distrital de Viseu, com categoria equiparada a chefe de divisão, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

1 de Outubro de 1998. — O Presidente do Júri, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Aviso n.º 16 292/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 37/PD/SD.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 11 de Setembro de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Convento de Cristo — chefe de divisão, um lugar, do quadro de pessoal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto, e alterado pelas Portarias n.ºs 530/85, de 31 de Julho, e 352/87, de 29 de Abril.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Convento de Cristo, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Tomar.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbais;
- Motivação;
- Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d)* do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 10, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 24 de Setembro de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR; substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Raquel Henriques da Silva, directora do IPM.

2.º vogal efectivo — Dr. Paulo J. G. Pereira, subdirector-geral.

1.º vogal suplente — Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.

2.º vogal suplente — Dr.ª Fernanda M. S. C. Steiger Garção, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

30 de Setembro de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 16 293/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 38/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 11 de Setembro de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão Comercial, um lugar, do quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão Comercial, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbais;
- Motivação;
- Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação

da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 24 de Setembro de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1.º vogal efectivo — Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.

2.º vogal efectivo — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR.

1.º vogal suplente — Arquitecta M. Margarida P. S. Coelho, directora de serviços.

2.º vogal suplente — Arquitecto Miguel R. Pedroso de Lima, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

30 de Setembro de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 16 294/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas no 1.º semestre de 1998 do Observatório

das Ciências e das Tecnologias, do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional e da Fundação para a Ciência e a Tec-

nologia, entidades que integram o Ministério da Ciência e da Tecnologia:

### Observatório das Ciências e das Tecnologias

#### 1.º semestre de 1998

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Presidente do OCT .....	3-7-1997	Carlos Jorge Palmeiro Vicente .....	840 000\$00
Presidente do OCT .....	3-7-1997	Anabela do Rosário Marques Antunes .....	840 000\$00
Presidente do OCT .....	3-7-1997	Manuel Alexandre Amorim G. da Rosa .....	600 000\$00
Presidente do OCT .....	3-7-1997	Cláudia Maria Parreirinha Martins .....	620 000\$00

### Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional

#### 1.º semestre de 1998

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Ministro da Ciência e da Tecnologia.	10-2-1998	Agência de Inovação .....	216 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	13-2-1998	Agência de Inovação .....	3 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	19-6-1998	Agência de Inovação .....	3 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Centro de Astrofísica da Universidade do Porto .....	1 437 500\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Centro de Astrofísica da Universidade do Porto .....	4 250 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Centro de Astrofísica da Universidade do Porto .....	2 450 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Centro de Astrofísica da Universidade do Porto .....	1 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Centro de Astrofísica da Universidade do Porto .....	2 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	23-2-1998	Centro de Fusão Nuclear .....	236 768\$00
Presidente do ICCTI .....	2-5-1998	Centro de Fusão Nuclear .....	2 290 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	250 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3 525 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	409 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	7 150 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	200 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	250 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1 841 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3 100 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	860 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	950 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1 650 000\$00
Presidente do ICCTI .....	14-5-1998	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	820 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Universidade de Lisboa .....	2 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Universidade de Lisboa .....	2 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Universidade de Lisboa .....	500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Universidade de Lisboa .....	1 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Universidade de Lisboa .....	1 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Fundação da Universidade de Lisboa .....	250 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Grupo Teórico de Altas Energias .....	8 250 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Grupo Teórico de Altas Energias .....	1 250 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto de Ciências da Terra e do Espaço .....	3 713 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto de Ciências da Terra e do Espaço .....	5 850 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto de Engenharia Mecânica de Gestão Industrial .....	2 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto de Engenharia Mecânica de Gestão Industrial .....	3 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto Soldadura e Qualidade .....	1 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto Soldadura e Qualidade .....	1 750 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto Soldadura e Qualidade .....	1 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	Instituto Soldadura e Qualidade .....	350 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	3 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	3 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	2 900 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	2 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	16 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	25 000 000\$00

Entidade decisor	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	5 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	5 400 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	15 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	1 250 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	1 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	1 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	100 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	20 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	3 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	5 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	2 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	5 000 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	10-2-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	22 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	4-5-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	22 800 000\$00
Presidente do ICCTI .....	8-5-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	62 500 000\$00
Presidente do ICCTI .....	14-5-1998	LIB — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas.	37 200 000\$00

### Fundação para a Ciência e a Tecnologia

#### 1.º semestre de 1998

Entidade decisor	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Presidente da FCT .....	6-3-1998	ADEFAR — Unidade Ciências e Tecnologias Farmacêuticas	3 110 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Afonso Rocha Martins Almeida .....	3 770 000\$00
Gestor Subprograma Ciência e Tecnologia.	18-2-1998	Agência Inovação, S. A. ....	125 000 000\$00
Gestor Subprograma Ciência e Tecnologia.	3-3-1998	Agência Inovação, S. A. ....	46 912 926\$00
Ministro da Ciência e da Tecnologia.	20-3-1998	Agência Inovação, S. A. ....	50 000 000\$00
Gestor Subprograma Ciência e Tecnologia.	8-4-1998	Agência Inovação, S. A. ....	11 188 450\$00
Ministro da Ciência e da Tecnologia.	1-5-1998	Agência Inovação, S. A. ....	8 000 000\$00
Gestor Subprograma Ciência e Tecnologia.	19-5-1998	Agência Inovação, S. A. ....	79 668 915\$00
Ministro da Ciência e da Tecnologia.	28-5-1998	Agência Inovação, S. A. ....	88 390 000\$00
Ministro da Ciência e da Tecnologia.	29-5-1998	Agência Inovação, S. A. ....	40 000 000\$00
Presidente da FCT .....	29-6-1998	AIBMC — Instituto Biologia Molecular Celular .....	31 570 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Alexander Andreevich Osipov .....	2 600 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Alexander Malik .....	2 950 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Alexandra Marques Santos Magro .....	2 225 000\$00
Presidente da FCT .....	26-6-1998	Álvaro António Costa Novo .....	3 380 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Álvaro José Barrigas Nascimento .....	3 735 000\$00
Vice-presidente da FCT .....	20-4-1998	Ana Cecília Morais Dahlin .....	4 291 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Ana Cláudia Carreira Figueiredo .....	4 100 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Ana Cristina Costa Teves .....	3 440 000\$00
Presidente da FCT .....	18-6-1998	Ana Isabel Almeida Costa .....	3 198 000\$00
Presidente da FCT .....	16-3-1998	Ana Isabel Faria Ribeiro .....	2 970 000\$00



Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Presidente da FCT	16-3-1998	Ana Luísa Costa Ferreira Vieira	2 387 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ana Luísa Valente Marques Teixeira	2 514 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ana Paula Macedo Faria Godinho Saraiva Coutinho	4 250 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ana Sofia Félix Saraiva Silva	2 350 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Ana Sofia Simões Domingues Almeida	4 097 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	André Botequilha Carvalho Leitão	2 560 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	André Manuel Delfim Padrão Silva Ferrão	2 710 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	António Carrizo Moreira	4 325 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	António Jorge Vaz Duarte Soares	2 130 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	António José Freitas Duarte	2 310 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	António José Marques Sá Mota	2 550 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	António Manuel Cruz Moura Martins	2 880 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	António Rafael Emiliano Bidarra Almeida	2 771 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Armindo José Alves Silva Salvador	2 350 000\$00
Ministro da Ciência e da Tecnologia.	9-3-1998	Associação Centro Ciência Viva Algarve	10 000 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Associação Desenvolvimento Aerodinâmica Industrial	4 885 000\$00
Presidente da FCT	6-5-1998	Associação Desenvolvimento Faculdade Ciências Porto	36 063 700\$00
Presidente da FCT	17-5-1998	Associação Portuguesa Informática	60 750 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Boguslaw F. Bobek	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Boris Feodorovich Gordiets	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Carla Barros Azevedo Chastinet	2 710 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Carla Manuel Machado Santos Ferreira Vale	4 100 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Carlos Alberto Alves Cordeiro	4 540 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Carlos Alexandre Campos Pais Coelho	2 130 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Carlos António Fernandes Vaz	2 458 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Carlos António Souza Lobo	5 006 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Carlos José Amaro Parente Martins	2 250 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Catarina Flores Tavares Mata	3 038 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Centro Astrofísica	4 510 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Centro Estudos Ciência Animal	7 175 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Centro Estudos Comunicação Linguagem	4 100 000\$00
Presidente da FCT	6-5-1998	Centro Estudos sobre África Desenvolvimento	10 052 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Centro Estudos Sociais	4 920 000\$00
Presidente da FCT	21-5-1998	Centro Leonardo Coimbra	6 125 475\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Centro Neurociências Coimbra	23 886 500\$00
Presidente da FCT	6-5-1998	Chymiotecnnon	19 575 772\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas	3 450 000\$00
Presidente da FCT	26-6-1998	Cláudia Maria Neves Simões	2 643 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Cornelis Jan Hazevoet	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel	2 126 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Cristina Maria Inácio Fernandes	2 240 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Dalmiro Jorge Filipe Maia	2 165 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Daniela Stegagno	2 290 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	David Michael Pugh	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Diogo Luís Castro Vasconcelos Aguiar Gomes	2 841 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Duarte Nuno Barroso Morais	3 908 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Eduardo José Gil Duarte Silva	3 850 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Eduardo Mendes Silva	2 160 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Edward William Randall	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Elena Stefanova Tatarova	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Emanuel Franco	3 775 000\$00
Gestor Subprograma Ciência e Tecnologia.	6-2-1998	FCCN — Fundação Computação Científica Nacional	355 941 250\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Feodor Feodorovich Karpeshin	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Fernando Carlos Lander Schmitt	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Fernando José Santos Rodrigues	2 370 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Filipa Freitas Vala Salvador	3 624 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Firmino José Carnot Morgado	2 870 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Francisco Miguel Pedroso Honório Colaço	2 340 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Francisco Miguel Rogado Salvador Pinheiro Veloso	4 912 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Fundação Faculdade Ciências Tecnologia Universidade Nova Lisboa.	3 014 500\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Fundação Faculdade Ciências Universidade Lisboa	3 100 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Fundação Faculdade Ciências Universidade Lisboa	10 486 500\$00
Presidente da FCT	6-5-1998	Fundação Faculdade Ciências Universidade Lisboa	12 808 925\$00
Presidente da FCT	21-5-1998	Fundação Faculdade Ciências Universidade Lisboa	2 800 000\$00
Presidente da FCT	29-4-1998	Fundação Universidade Lisboa	2 330 000\$00
Presidente da FCT	6-5-1998	Fundação Universidade Lisboa	21 468 761\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Fundação Universidade Lisboa	105 216 500\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Fundação Universidade Lisboa	2 682 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Gamal Abdel Moghny Mohamed Khalifa	2 590 945\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Gisela Maria Marques Ferreira	2 126 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Guilherme Horácio Vieira Silva Neves	2 864 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Hans Walliser	2 600 000\$00

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Presidente da FCT	16-3-1998	Hélder Sousa Domingos	2 540 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Hugo Daniel Santos Meinedo	2 470 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	IBET — Instituto Biologia Experimental Tecnológica	4 735 500\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	ICETA — Instituto Ciências Tecnologias Agrárias Agro-Alimentares.	15 580 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ilídio Teotónio Barreto	2 339 000\$00
Presidente da FCT	12-5-1998	ILTEC — Instituto Linguística Teórica Computacional	7 800 000\$00
Presidente da FCT	29-4-1998	INEB — Instituto Nacional Engenharia Biomédica	5 260 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Inova — Centro Robótica Inteligente	2 870 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Instituto Ambiente Vida	7 686 500\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Instituto Ciências Biomédicas Abel Salazar	2 186 500\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Instituto Ciências Terra Espaço	26 444 612\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Instituto Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	3 490 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Instituto Engenharia Sistemas Computadores — Coimbra	2 391 500\$00
Presidente da FCT	29-4-1998	Instituto Engenharia Sistemas Computadores — Lisboa	28 566 121\$00
Presidente da FCT	18-5-1998	Instituto Engenharia Sistemas Computadores — Porto	18 260 498\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Instituto Mar	5 362 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Instituto Mar	5 125 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Instituto Patologia Imunologia Molecular Universidade Porto	5 286 000\$00
Gestor Subprograma Ciência e Tecnologia.	18-3-1998	Instituto Patologia Imunologia Molecular Universidade Porto	3 014 706\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Instituto Patologia Imunologia Molecular Universidade Porto	11 070 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Instituto Sistemas Robótica Coimbra	7 790 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Instituto Superior Psicologia Aplicada	7 466 500\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Instituto Telecomunicações Coimbra	6 544 589\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Isabel Margarida Pratas Reis Costa	2 164 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Isabel Maria Amorim Rosário	3 409 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Isabel Maria Santos Leitão Couto	2 970 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Isabel Pestana Paixão Cansado	2 710 000\$00
Presidente da FCT	18-5-1998	ISCTE — UNICS	3 975 634\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ivo Gomperts Boneca	3 427 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ivo Nuno Saldanha Rosário Souza	4 420 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jacques Derek Charlwood	3 640 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jaime Pedro Figueiredo Araújo Leça Veiga	2 375 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jan Willem Arntzen	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jian Xu	2 700 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Joana Magalhães Godinho Nunes Vicente	2 350 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	João José Elias Rocha	3 169 000\$00
Presidente da FCT	20-5-1998	João Manuel Anjos Gonçalves	2 490 000\$00
Presidente da FCT	20-5-1998	João Nuno Sereno Almeida Moreira	2 925 000\$00
Presidente da FCT	20-5-1998	Joaquim Miguel Rangel Cunha Costa	2 340 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	John David Marugg	2 600 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	John Stewart	2 430 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jorge Filipe Silva Gomes	3 369 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jorge Manuel Cardoso Barros	2 700 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Jorge Manuel Matos Reis	2 340 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jorge Manuel Sousa Basto Vieira	4 540 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Jorge Miguel Silva Borges Oliveira	2 375 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José António Melo Costa Nunes	4 188 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Carlos Costa Martins	2 206 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Carlos Netto Ferreira	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Elío Silva Sucena	6 050 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Luís Duarte Lopes Mateus Leal	3 584 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Manuel Albuquerque Tavares	3 895 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Manuel Brito Noronha	2 375 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Manuel Pinto Duarte	4 439 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	José Miguel Martins Noite	2 590 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Laboratório Instrumentação Partículas Coimbra	6 390 000\$00
Presidente da FCT	29-6-1998	Laboratório Instrumentação Partículas Lisboa	3 895 000\$00
Presidente da FCT	20-5-1998	Leonor Teles André Ferreira Oliveira	3 302 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Lopo Miguel Cardoso Bettencourt Leotte Rego	2 657 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Lúcia Maria Ferreira Silva	4 400 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Luís Filipe Silva Madeira	2 375 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Luís Manuel Estanqueiro Mendes	3 248 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Luísa Alexandra Lopes Soares Valério	3 230 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Manuel António Faria Viola Gonçalves	3 300 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Manuel Gonzalez Scotto	2 207 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Manuela Morgadinho Faustino Monteiro Santos	2 520 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Margarida Fernandes Costa Gomes	2 250 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Alexandra Nuncio Carvalho Ramos Fernandes	2 150 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Alexandra Santos Azevedo Carvalho	2 460 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Maria Céu Gomes Santos	5 020 000\$00
Presidente da FCT	26-6-1998	Maria Conceição Antas Barros Menéres Manso	2 280 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Godinho Alves Vieira Duarte Soares	2 311 000\$00

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Helena Moreira Morais	2 375 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria João Almeida Coelho Sousa	2 520 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria José Braga Marques Ribeiro	3 290 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria José Serol Brito Correia	2 258 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Manuela Carvalho Brandão	4 325 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Manuela Marques Faia Correia	2 396 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Rosário Pires Maia Neves Almeida	2 960 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Maria Teresa Oliveira Rodrigues Cimbron	2 530 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Mariana Luísa Tomás Gomes Pinho	2 240 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Mário José Calado Laima	2 225 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Marta Leitão Mota Fajardo	3 133 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Michael Francis Ryan	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Miguel Alexandre Magalhães Glatzezer	4 080 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Miguel Ângelo Cortez Teixeira	2 525 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Miguel Filipe Pacheco Carvalho	4 128 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Miguel Filipe Tavares Luz Soares	3 950 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Mikhail Igorevich Vasilevskiy	2 600 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Mohamed Azzim Gulamhussem	2 625 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Mourad Bezzeghoud	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Nikolai Sobolev	2 950 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Nuno Manuel Soares Oliveira Rosa Garoupa	2 250 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ofélia Maria Vieira Pinto Carvalho	3 850 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Orlando Figueira Marques Jesus	3 308 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Patrícia Margarida Piedade Figueiredo	3 397 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Patrícia Maria Cristovam Cipriano Almeida Carvalho	3 234 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Paula Cristina Rodrigues Ramos	4 896 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Paulo Daniel Silva Mendes	3 615 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Paulo Jorge Cipriano Marques	4 396 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Paulo Jorge Silva Bártolo	2 630 000\$00
Presidente da FCT	20-5-1998	Paulo Jorge Sintra Almeida Partidário	3 084 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Pedro Afonso Santos Baltazar Lima	2 210 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Pedro Lopes Moreira	2 445 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Pedro Manuel Assis Loureiro Limão Vieira	4 100 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Pedro Manuel Cardoso Vieira	2 327 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Pedro Miguel Ribeiro Viana Batista	2 210 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Pedro Tavares Rebelo	2 436 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Pedro Tonnies Gil Ferreira	2 250 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Philippe G. Lefloch	2 230 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Przemyslaw Andrzej Maliszkievicz	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Rafael Ignácio Marquez Martinez Orense	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Raymond Leclair	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ricardo Manuel Pires Barbosa	2 690 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ricardo Neto Brandão Pimenta Araújo	3 150 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Ricardo Nuno Fonseca Garcia Pereira Braga	2 233 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Rita Sobral Moutinho Abranches	3 700 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Robert Alexander Walker Johnstone	2 600 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Robert Timothy Sieber	2 480 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Rui Albuquerque Carvalho	4 250 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Rui Pedro Oliveira Alves	2 350 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sandra Cristina Almeida Paiva	2 130 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sara Maria Barbosa Medina	2 450 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sérgio Joaquim Raposo Filipe	2 240 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sílvia Nogueira Rocha Ravasco Anjos	2 252 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sofia Jorge Moura Miguez Araújo	2 375 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sofia Martins Lopes Simões Berto	2 808 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sónia Cecília Nobre Sousa Morais Pereira	2 394 000\$00
Presidente da FCT	18-6-1998	Sónia Martins Monteiro	3 900 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Sten A.Thore	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Susana Simões Sales Gonçalves Batista	2 700 000\$00
Vice-presidente da FCT	20-4-1998	Teresa Clara Santos Bustorff	4 465 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Thomas Guillemaud	2 160 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Tsintsadze Nodar	2 600 000\$00
Presidente da FCT	6-3-1998	Universidade Católica Portuguesa	31 198 233\$00
Vice-presidente da FCT	29-6-1998	Universidade Católica Portuguesa	13 971 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Vasco André Machado Oliveira	4 950 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Vitor G. Levadny	3 260 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Vitor José Sousa Barbosa	3 550 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Vitor Manuel Grade Tavares	3 870 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Wolfgang Von Hoyningen Huene	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Yuri Aleksandrovich Kubyschin	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Yuri Ivanovich Karlovich	2 600 000\$00
Presidente da FCT	16-3-1998	Yurij Alexeevich Antonov	2 600 000\$00

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Despacho n.º 17 819/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 149-A/83, de 5 de Abril, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 72-A/90, de 3 de Março, e 91/92, de 23 de Maio, respectivamente, e após prévia audição do juiz interessado, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de assessor do gabinete dos juizes do Tribunal Constitucional o juiz de direito, servindo no 3.º Juízo Cível de Lisboa, Francisco João Machado da Cunha Xavier, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 1998.

14 de Setembro de 1998. — O Presidente, *José Manuel M. Cardoso da Costa*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Resolução n.º 08/98 — SET.22-1.ªS/PL.** — O plenário da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 22 de Setembro de 1998, tendo presentes vários pedidos de esclarecimento sobre o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Resolução n.º 7/98/MAI.19-1.ªS/PL (Instrução e Tramitação dos Processos de Fiscalização Prévia), deliberou clarificar o seu sentido, estabelecendo que a referida norma abrange qualquer ordem, despacho ou deliberação autorizadores de trabalhos a mais cujo contrato inicial tenha sido visado em data posterior a 1 de Julho de 1998, qualquer que seja o valor desses trabalhos a mais.

24 de Setembro de 1998. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

### 1.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

**Anúncio n.º 108/98 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 1998 do juiz auditor deste Tribunal, proferido no processo n.º 54/96, também do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao réu soldado NIM 24570193, João Filipe Alves Carneiro Faia, do RAC, filho de António Faia e de Maria da Glória Alves Carneiro Faia, nascido em 28 de Novembro de 1975, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, com última residência conhecida em Vila Marim, Vila Real, e actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 10652378, emitido em 13 de Julho de 1990, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto pelo artigo 142.º, n.º 1, alínea b), e punível pelo artigo 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: a) suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do artigo 336.º do mesmo Código); b) anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e c) proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

28 de Setembro de 1998. — O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*. — O Secretário, *José da Costa Cabral*.

### 2.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

**Anúncio n.º 109/98 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Setembro de 1998 do juiz auditor deste Tribunal, proferido no processo n.º 19/98, também do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao arguido Carlos Balseiro Velado, soldado NIM 066255-L, do CRMOB, filho de Amadeu Balseiro Velado e de Marília Gonçalves Fernandes, nascido no dia 1 de Junho de 1962, natural de Angola, com última residência conhecida em Moitinhos, 178, Ílhavo, e actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 150.º, alínea b), ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos

artigos 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: a) suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do artigo 336.º do mesmo Código); b) anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e c) proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

16 de Setembro de 1998. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*. — O Secretário, *Manuel Fernando Pinto Ferrador*, capitão.

**Anúncio n.º 110/98 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Setembro de 1998 do juiz auditor deste Tribunal, proferido no processo n.º 55/97, também do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao arguido António Manuel Santo Santa Rita, soldado NIM 15062782, do BA, filho de Deodato Guilherme de Sousa Santa Rita e de Marília Antonieta Santo, nascido no dia 16 de Julho de 1961, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Óbidos, com última residência conhecida na Avenida de Luís de Camões, bloco 32, 1.º, F, Miratejo, e actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea a), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: a) suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do artigo 336.º do mesmo Código); b) anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e c) proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

16 de Setembro de 1998. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*. — O Secretário, *Manuel Fernando Pinto Ferrador*, capitão.

**Anúncio n.º 111/98 (2.ª série).** — O juiz auditor do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa faz saber que, no processo n.º 53/95, pendente neste Tribunal contra o réu Luís Miguel do Carmo Rodrigues, soldado NIM 28550893, do RI 15, solteiro, pintor da construção civil, nascido a 26 de Outubro de 1975, natural da freguesia de Moura da Serra, concelho de Arganil, filho de José Fernandes Rodrigues e de Idalina do Carmo Vicente Rodrigues, com residência na Rua do Dr. Estêvão de Vasconcelos, 10, 1.º, direito, 1900 Lisboa, que se encontra acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 23 de Setembro de 1998, por se ter apresentado neste Tribunal, declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do artigo 336.º do Código Penal.

25 de Setembro de 1998. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*. — O Secretário, *Manuel Fernando Pinto Ferrador*, capitão.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

**Despacho n.º 17 820/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e após deliberação favorável do conselho científico, publica-se, nos termos que se seguem, o plano de estudos do curso de licenciatura

em Ensino Básico — 1.º Ciclo, criado pela Resolução n.º 2/98, do senado da Universidade dos Açores:

**Curso de licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo**

**Regime de funcionamento e plano de estudos**

1.º

**Funcionamento**

1 — A Universidade dos Açores assegura o funcionamento do curso de licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo (adiante designado por curso).

2 — O curso, que tem a duração de oito semestres lectivos, apresenta uma estrutura curricular configurada de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 344/89, de 11 de Outubro (1.ª série), que define o ordenamento jurídico da formação inicial de professores e educadores de infância.

2.º

**Plano de estudos**

1 — O plano de estudos do curso, área científica, a carga horária e as unidades de crédito atribuídas a cada disciplina constam do anexo I ao presente despacho.

2 — Além das disciplinas obrigatórias, fazem ainda parte do curso as disciplinas optativas, a escolher de entre as constantes do anexo II que funcionem em cada semestre.

3.º

**Regime de precedências**

A tabela de precedências é a constante do anexo III.

4.º

**Escolaridade e regime das disciplinas**

1 — A escolaridade das disciplinas é calculada em unidades de crédito, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — Todas as disciplinas obrigatórias e optativas que integram o plano de estudos do curso são leccionadas em regime semestral, à excepção das de Seminário e de Prática Pedagógica, que são anuais.

5.º

**Regime de inscrição**

1 — Os alunos podem, em cada ano lectivo, inscrever-se no mínimo de unidades de crédito constantes do plano de estudos do ano correspondente ao da sua inscrição, até mais 12 unidades de crédito, caso estejam incluídas disciplinas com uma ou mais inscrições prévias.

2 — Os alunos inscrever-se-ão em cada ano, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do curso que tenham em atraso.

3 — Para determinação do ano curricular em que o aluno se encontra inscrito aplicar-se-á o disposto no n.º 2 da alínea b) do n.º 7.º da Portaria n.º 523-B/86, de 13 de Setembro.

Assim, os alunos terão de realizar 24 unidades de crédito do 1.º ano para o 2.º ano, 59 unidades de crédito do 2.º ano para o 3.º ano e 91 unidades de crédito do 3.º ano para o 4.º ano.

4 — O número mínimo de inscrições para a abertura de cada disciplina de opção é de oito.

6.º

**Classificação final e profissional**

1 — A classificação final e profissional do curso será a média final ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 0,5), das classificações das disciplinas constantes do plano de estudos.

2 — Para efeitos de classificação final, são fixados os coeficientes de ponderação de 2 para as disciplinas anuais e de 1 para as disciplinas semestrais.

3 — A classificação final é calculada pela expressão:

$$MF = \frac{nd \times cp \times uc}{uc \times cp}$$

sendo:

NF = a média final e profissional do curso;

nd = a classificação de cada disciplina;

cp = o factor de ponderação aplicável a cada disciplina;

uc = o número de unidades de crédito de cada disciplina.

7.º

**Condições para a atribuição do grau académico**

A atribuição do grau de licenciado fica condicionada à obtenção de um mínimo de 129 unidades de crédito.

8.º

**Regime de transição**

1 — Os alunos que iniciem o curso a partir do ano lectivo de 1998-1999 seguem o plano de estudos constante do anexo I ao presente despacho.

2 — Os alunos que tenham obtido, no mínimo, 25 unidades de crédito do plano de estudos do curso de bacharelato de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico passam a integrar o 2.º ano do plano de estudos do curso de licenciatura e, conseqüentemente, frequentam as disciplinas constantes do anexo IV, sendo-lhes aplicável a tabela de equivalências constante do anexo V.

3 — Os alunos que não tenham obtido o mínimo de 25 unidades de crédito do plano de estudos do curso de bacharelato de professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico integram o 1.º ano de estudos do curso de licenciatura e ficam sujeitos à tabela de equivalências constante do anexo V.

4 — Aos alunos inscritos, na Universidade dos Açores, no 3.º ano do curso de bacharelato de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico será garantida a frequência de um 4.º ano de formação complementar para obtenção da licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo, em mol-des a regulamentar separadamente.

3 de Setembro de 1998. — O Reitor, *Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia*.

ANEXO I

**Plano de estudos do curso, com indicação das disciplinas, áreas, carga horária e respectivas unidades de crédito**

1.º ano

1.º semestre							2.º semestre						
Área	Disciplinas	Horas				UC	Área	Disciplinas	Horas				UC
		T	TP	P	TH				T	TP	P	TH	
CE	História da Educ. Contemporânea.	2	1	0	3	2,5	CE	Sociologia da Educação	2	2	0	4	3,5
CE	Psicologia do Desenv. da Criança.	2	2	0	4	3,5	CHS	Corpo Huma. e Educ. p/ a Saúde.	2	2	0	4	3,5
LIC	Comun. e Exp. em Líng. Portug. I.	2	2	0	4	3,5	CE	Métod. de Inves. em Educação.	1	0	2	3	2
LIC	Ling. Estrangeira (Ing./Fran.).	1	1	0	2	1,5	LIC	Expressão Plástica e Visual.	1	0	3	4	2
CM	Matemática I . . . . .	2	2	0	4	3,5	CHS	Educação Física . . . . .	1	0	2	3	2
CHS	Meio Físico e Social . . . .	2	2	0	4	3,5	CHS	História dos Açores . . . .	2	1	0	3	2,5
CHS	História de Portugal Contempor.	2	1	0	3	2,5							
	<i>Total . . . . .</i>	24				20,5		<i>Total . . . . .</i>	21				15,5

## 2.º ano

1.º semestre							2.º semestre						
Disciplinas		Horas				UC	Disciplinas		Horas				UC
Área		T	TP	P	TH		Área		T	TP	P	TH	
CE	Psicologia da Educação	2	2	0	4	3,5	CE	Filosofia da Educação	2	2	0	4	3,5
LIC	Comun. e Exp. em Líng. Portug. II.	2	2	0	4	3,5	CE	Didác. do Meio Físico e Social.	2	2	0	4	3,5
CM	Matemática . . . . .	2	2	0	4	3,5	CE	Didác. da Educação Física.	2	0	2	4	3
CM	Educação Ambiental . . .	1	0	2	3	2	LIC	Expressão Musical . . . . .	1	0	3	4	2
LIC	Expressão Dramática . . .	1	0	3	4	2	CE	Necessidades Educat. Especiais.	2	0	2	4	3
CE	Desenvolvimento Curricular.	2	2	0	4	3,5	CE	Projecto e Prática Pedagógica I.	1	0	3	4	2
<i>Total . . . . .</i>		23				18	<i>Total . . . . .</i>		24				17

## 3.º ano

1.º semestre							2.º semestre						
Disciplinas		Horas				UC	Disciplinas		Horas				UC
Área		T	TP	P	TH		Área		T	TP	P	TH	
CE	Administração Escolar	2	1	0	3	2,5	CE	Desenvolv. Pessoal e Social.	2	1	0	3	2,5
CE	Didáctica da Língua Portuguesa.	2	2	0	4	3,5	LIC	Integração das Expressões II.	0	1	3	4	1,5
CE	Didáctica da Matemática.	2	2	0	4	3,5	LIC	Literatura para a Infância.	2	1	0	3	2,5
LIC	Integração das Expressões I.	0	1	3	4	1,5	CE	Dificuldades de Aprendizagem.	2	0	2	4	3
LIC	Tecnologia Educ. e Informática.	2	0	2	4	3	LIC	Temas de Cultura Contemporânea.	2	1	0	3	2,5
CE	Projecto e Prática e Pedagógica II.	0	1	3	4	1,5	(*)	Opção I . . . . .	1	2	0	3	2,5
							CE	Projec. e Prática Pedagógica III.	0	1	3	4	1,5
<i>Total . . . . .</i>		23				15,5	<i>Total . . . . .</i>		24				16

## 4.º ano

1.º semestre							2.º semestre						
Disciplinas		Horas				UC	Disciplinas		Horas				UC
Área		T	TP	P	TH		Área		T	TP	P	TH	
CE	Prática Pedagógica (anual).	0	0	15	15				0	0	15	15	15
CE	Seminário (anual).	0	2	2	4				0	2	2	4	6
(*)	Opção II . . . . .	1	0	1	2	1,5							
CE	Projecto e Interv. Educat.	2	0	1	3	2,5	CE	Ética e Deontologia Profissional.	1	0	1	2	1,5
<i>Total . . . . .</i>		24				4	<i>Total . . . . .</i>		21				22,5

(\*) Ver quadro de opções (anexo II).

Total de créditos: 129 u. c.

Opções:

Antropologia Cultural;  
Estatística e Probabilidades;

Etnografia dos Açores;  
 Informática;  
 Sociologia da Infância;  
 Sociologia da Família;  
 Técnicas de Expressão do Português.

Legenda:

CE — Ciências da Educação;  
 LIC — Linguagem, Informação e Comunicação;  
 CM — Ciências da Natureza e Matemática;  
 CHS — Ciências Humanas e Sociais;  
 T — teóricas;  
 TP — teórico-práticas;  
 P — práticas;  
 TH — total de horas;  
 UC — unidades de crédito.

**Disciplina anual**

**ANEXO II**

**Quadro de disciplinas optativas**

**3.º ano**

2.º semestre							
Disciplina		Horas					
Área	Opção I	T	TP	P	SE	TH	UC
CM	Estatística e Probabilidades.	1	2			3	2,5
CHS	Etnografia dos Açores.	1	2			3	2,5
CE	Sociologia da Infância.	1	2			3	2,5
LIC	Técnicas de Expressão do Português. Outras.	1	2			3	2,5

**4.º ano**

1.º semestre							
Disciplina		Horas					
Área	Opção II	T	TP	P	SE	TH	UC
CHS	Antropologia Cultural.	1		1		2	1,5
CM	Informática . . .	1		1		2	1,5
CE	Sociologia da Família Outras.	1		1		2	1,5

Legenda:

CE — Ciências da Educação;  
 LIC — Linguagem, Informação e Comunicação;  
 CM — Ciências da Natureza e Matemática;  
 CHS — Ciências Humanas e Sociais;  
 T — teóricas;  
 TP — teórico-práticas;  
 P — práticas;  
 TH — total de horas;  
 UC — unidades de crédito.

**ANEXO III**

**Tabela de precedências**

Exige-se aprovação em	Para a inscrição em
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa I.	Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa II.
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa I e II.	Didáctica da Língua Portuguesa.
Matemática I . . . . .	Matemática II.
Matemática I e II . . . . .	Didáctica da Matemática.
Meio Físico e Social . . . . .	Didáctica do Meio Físico e Social.
Educação Física . . . . .	Didáctica da Educação Física.
Expressão Plástica e Visual, Expressão Dramática e Expressão Musical.	Integração das Expressões I.
Integração das Expressões I . . . . .	Integração das Expressões II.
Didáctica da Língua Portuguesa, Didáctica da Matemática, Didáctica do Meio Físico e Social e Didáctica da Educação Física.	Prática Pedagógica (4.º ano).

**ANEXO IV**

**Plano de estudos de transição**

1 — Os alunos que tenham obtido 25 unidades de crédito no curso de bacharelato de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico inscrevem-se no 2.º ano, no plano de estudos da licenciatura, nas seguintes disciplinas:

**Disciplinas do 2.º ano**

1.º semestre	2.º semestre
Sociologia da Educação. Educação Ambiental. Expressão Dramática. Desenvolvimento Curricular.	Filosofia da Educação. Didáctica do Meio Físico e Social. Didáctica da Educação Física. Necessidades Educativas Especiais.
Língua Estrangeira. Psicologia de Desenvolvimento da Criança (1 u. c.).	História dos Açores. Métod. da Investigação em Educação.

1.º semestre	2.º semestre
História da Educação Contemporânea (1 u. c.). Psicologia da Educação (1 u. c.). Matemática I (1 u. c.). Matemática II (2 u. c.).	Expressão Plástica e Visual. Educação Física (1 u. c.). Corpo Humano e Educação para a Saúde (1 u. c.).

2 — Nas disciplinas da licenciatura cuja escolaridade, traduzida em unidades de crédito, seja superior à das disciplinas correspondentes ao curso de bacharelato, os alunos constituídos na situação referida no n.º 1 terão de prefazer a diferença através da realização de uma unidade de crédito adicional nas disciplinas do curso de licenciatura, conforme indicado no quadro anterior.

3 — As disciplinas dos 3.º e 4.º anos são as constantes do plano de estudos do anexo I.

## ANEXO V

## Tabela de equivalências

## 1.º ano

Bacharelato do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo
Introdução às Ciências da Educação (*).	História da Educação Contemporânea.
Psicologia do Desenvolvimento (*).	Psicologia do Desenvolvimento da Criança.
Português I .....	Comunicação e Expressão na Língua Portuguesa I.
Organização do Mundo Vivo ... Estudo do Meio Sócio-Cultural	Meio Físico e Social.
Matemática I (*) .....	Matemática I.
Corpo Humano e Saúde (*) .....	Corpo Humano e Educação para a Saúde.
Matemática II (**) .....	Matemática II.
Português II .....	Comunicação e Expressão na Língua Portuguesa II.
Psicologia da Educação (*) .....	Psicologia da Educação.
História de Portugal II .....	História de Portugal Contemporânea.
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora (*).	Educação Física.
Expressão Musical .....	Expressão Musical.
Prática Pedagógica II .....	Projecto e Prática Pedagógica I.

## 2.º ano

Bacharelato do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo
Teoria e Organização Curricular	Desenvolvimento Curricular.
Metodologia da Investigação ...	Metodologia da Investigação em Educação.

Bacharelato do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo
Ecologia .....	Educação Ambiental.
Expressão Dramática .....	Expressão Dramática.
Didáctica do Estudo do Meio Físico. Didáctica do Estudo do Meio Social.	Didáctica do Meio Físico e Social.
Prática Pedagógica III .....	Projecto e Prática Pedagógica II.
Educação Matemática (*) .....	Didáctica da Matemática.
Projecto Educacional em Expressão Plástica.	Expressão Plástica e Visual.
História da Educação Contemporânea.	História da Educação Contemporânea.
P. P. IV .....	Projecto e Prática Pedagógica III.

## 3.º ano

Bacharelato do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo
Desenvolvimento Pessoal e Social.	Desenvolvimento Pessoal e Social.
Integração das Expressões .....	Integração das Expressões I.
Literatura Infantil .....	Literatura para a Infância.
Prática Pedagógica I .....	Prática Pedagógica (anual).
Prática Pedagógica V e VI .....	
Opção II — Informática II .....	Opção Informática.

(\*). Disciplina com equivalência condicionada ao complemento de uma unidade de crédito (15 horas e um elemento de avaliação).

(\*\*). Disciplina com equivalência condicionada ao complemento de duas unidades de crédito.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 17 821/98 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 4 de Agosto de 1998:

Doutor João Paulo Castro Gomes, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 27 de Agosto e 5 de Setembro de 1998.

Engenheiro Paulo Nobre Balbis dos Reis, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 31 de Agosto e 6 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 7 de Agosto de 1998:

Doutor Luís Manuel Ferreira Gomes, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 28 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 21 de Agosto de 1998:

Doutor Jesus Miguel Lopez Rodilla, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 e 26 de Agosto de 1998.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Setembro de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.



**Despacho (extracto) n.º 17 822/98 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 4 de Setembro de 1998:

Doutor António Carlos Mendes, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 23 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 10 de Setembro de 1998:

Luís António Ferreira Matias, técnico-adjunto de 2.ª classe — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 17 e 25 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 24 de Julho de 1998:

Doutor Ryszard Kowalczyk, professor catedrático visitante — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 7 e 15 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 10 de Setembro de 1998:

Licenciada Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 15 e 21 de Setembro de 1998.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 823/98 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 16 de Setembro de 1998:

Doutor José Manuel Boavida Santos, professor auxiliar convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 21 e 27 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 17 de Setembro de 1998:

Engenheiro Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 28 de Setembro de 1998.

Licenciada Cândida Ascensão Teixeira Tomaz — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 27 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 21 de Setembro de 1998:

Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 23 e 27 de Setembro de 1998.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 824/98 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 23 de Julho de 1998:

Doutora Elena Alekseevna Sokolova, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do país no período compreendido entre 3 e 11 de Outubro de 1998.

Por despacho reitoral de 19 de Agosto de 1998:

Licenciado Edgar Silva Pereira — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 28 de Agosto de 1998.

Por despacho reitoral de 20 de Agosto de 1998:

Licenciado Rogério Pedro Fernandes Serôdio — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 31 de Agosto de 1998.

Por despacho reitoral de 4 de Setembro de 1998:

Licenciada Elsa Susana dos Reis da Fonseca — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 23 de Setembro de 1998.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 16 295/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (laboratorial) do quadro do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1998.

29 de Setembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Aviso n.º 16 296/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (biotecnologia) do quadro do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1998.

29 de Setembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 17 825/98 (2.ª série).** — Por despachos de 18 de Setembro de 1998 do Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora associada do Departamento de Engenharia Química da FCTUC — no período de 22 a 29 de Setembro de 1998.

Ao Doutor Luís Alexandre Serras de Moura e Silva, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 20 a 26 de Outubro de 1998.

À licenciada Ana Luísa da Conceição Santos, assistente além do quadro do Departamento de Antropologia da FCTUC — no período de 22 de Setembro a 12 de Novembro de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 17 826/98 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Setembro de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Doutor Fernando Amílcar Bandeira Cardoso, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 5 a 13 de Setembro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 17 827/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do presidente do conselho directivo da FCTUC, no uso da delegação de competências conferidas por despacho do Magnífico Reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998:

Licenciado João Evangelista de Oliveira Cecílio, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do Departamento de Química da Faculdade

de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado técnico superior de 1.ª classe do mesmo Departamento, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação de nomeação.

Maria da Anunciação Mendes Rodrigues, Maria Isabel Vieira dos Reis Carrito Batista, Ana Maria Loureiro Fidalgo e Virgínia de Jesus Brazete de Melo, auxiliares técnicas administrativas — nomeadas terceiros-oficiais dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se nomeadas definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Deliberação n.º 530/98.** — Sob proposta da Faculdade de Medicina desta Universidade e pela deliberação n.º 2/98, da comissão científica do senado, de 17 de Março, determino:

1.º

#### Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Neurociências, nas seguintes áreas de especialização:

- a) Neurociências Básicas (electrofisiologia, neuroquímica e neurobiologia molecular);
- b) Neurociências Cognitivas (memória, aprendizagem e linguagem);
- c) Neurofisiologia (EEG e EMG);
- d) Neuroanatomia e Neuroimagiologia;
- e) Epidemiologia e Estudos Clínicos (investigação clínica);
- f) Neurociências Físicas e de Engenharia (aquisição, arquivamento e processamento de sinais biológicos, técnicas de diagnóstico).

2.º

#### Organização do curso

O curso de especialização conducente ao mestrado em Neurociências organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

#### Duração

O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso de especialização e a apresentação de uma dissertação original, isto é, o mestrado constará de uma parte escolar (1.º ano) e uma parte de investigação (2.º ano), na base da qual será elaborada a dissertação.

4.º

#### Coordenação

O mestrado é coordenado por um conselho de mestrado constituído pelos docentes com o grau de Doutor envolvidos no ensino (1.º ano) e ou na orientação da dissertação. O presidente do conselho de mestrado será eleito de entre os seus membros.

5.º

#### Habilitações de acesso

1 — Poderão matricular-se os licenciados com a classificação mínima de 14 valores. Excepcionalmente, após apreciação curricular pelo conselho de mestrado poderão ser admitidos candidatos com classificações inferiores.

2 — Têm acesso os candidatos possuindo uma das seguintes licenciaturas:

- Medicina;
- Bioquímica;
- Farmacácia;

- Biofísica;
- Biologia;
- Psicologia;
- Física.

Em casos excepcionais, o conselho de mestrado poderá permitir o acesso a outros licenciados.

3 — No caso de a licenciatura ainda não estar completa à data de abertura das inscrições poderão neste caso os candidatos fazer uma candidatura provisória, que terá de passar a definitiva na altura do início da parte escolar, fazendo prova de já estarem habilitados com as respectivas licenciaturas.

6.º

#### Limitações quantitativas

O número de vagas será fixado anualmente e publicitado, não devendo em caso algum exceder 10 candidatos por ano (até 10 no 1.º ano e 10 no 2.º ano).

7.º

#### Prazos de candidatura

As candidaturas decorrem de 1 de Agosto a 30 de Setembro.

8.º

#### Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho de mestrado, tendo em conta os seguintes critérios:

- 1.º Classificação da licenciatura;
- 2.º Currículo académico, científico e profissional;
- 3.º A selecção será precedida de entrevista.

9.º

#### Condições de funcionamento

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e da classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

10.º

#### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I a esta deliberação.

11.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo II a esta deliberação.

12.º

#### Nomeação do orientador da dissertação

A nomeação do orientador da dissertação e os termos a observar nesta orientação estarão de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

13.º

#### Regras de apresentação e entrega da dissertação

A apresentação, entrega e aceitação da dissertação deverão estar conforme as disposições do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, devendo ser nomeado um júri como estabelece o mesmo decreto-lei. A dissertação deverá ser entregue até ao máximo de quatro anos após o início da parte escolar.

14.º

#### Júri

A nomeação, constituição, funcionamento e deliberação do júri obedece às disposições dos artigos 13.º e 16.º do Decreto-Lei

n.º 216/92. O júri será presidido pelo presidente do conselho científico, que poderá delegar num dos seus membros.

15.º

#### Discussão da dissertação

A discussão da dissertação obedece ao estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

16.º

#### Regime de prescrições

No que respeita ao regime de prescrições, em relação à parte escolar (1.º ano) não será possível repetir a inscrição, excepto nos casos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

17.º

#### Propinas

O valor da propina de matrícula e inscrição será oportunamente fixado pela Faculdade de Medicina de Lisboa.

18.º

#### Classificação final

A classificação final do 1.º ano do mestrado (parte escolar) será a média aritmética das avaliações escritas e ou orais relativas aos vários créditos que compõem o mestrado.

A classificação final será a que for atribuída pelo júri durante a discussão da dissertação. Os candidatos aprovados receberão uma das seguintes menções: *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

19.º

#### Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

Após a conclusão da parte curricular do mestrado o aluno poderá requerer junto dos serviços administrativos da Universidade o diploma de mestre em Neurociências.

20.º

#### Início de funcionamento

O mestrado entrará em funcionamento no ano lectivo de 1998-1999, 29 de Setembro de 1998. — O Vice-Reitor, *Ducla Soares*.

### ANEXO I

#### Curso de mestrado em Neurociências

1 — Área científica do curso — Neurociências.

2 — Duração normal — quatro semestres:

a) 1.º ano — parte escolar;

b) 2.º ano — investigação e elaboração de dissertação.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão da parte escolar — 27,5.

### ANEXO II

#### Plano de estudos

Disciplinas	Créditos
Introdução às Neurociências (neurónio, células gliais e desenvolvimento) .....	2
Neurobiologia Molecular (genes, receptores, proteínas g, transportes, canais iónicos e priões) .....	2,5
Neurotransmissão, Neuromodulação e Sistemas de Transdução .....	2,5
Comportamento Motor .....	1
Processamento da Actividade Sensitiva .....	1
Regulação Central do Sistema Nervoso Autónomo	1
Neuroendocrinologia (papel dos neuropéptidos) ....	1
Neuroimunologia (papel das cininas) .....	1
Neurociências Cognitivas .....	2
Neurofisiologia (EEG e EMG, potenciais evocados)	2
Neuroprotecção (isquémia e hipóxia) .....	2
Apoptose .....	0,5
Envelhecimento .....	2

Disciplinas	Créditos
Regeneração (factores neurotróficos) .....	1
Neuroanatomia e Neuroimagiologia .....	2
Neurociências Físicas e de Engenharia (redes neurais) .....	2
Epideliologia .....	2
<i>Total</i> .....	27,5

**Deliberação n.º 531/98.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 15/98 da comissão científica do senado, de 13 de Julho, determino:

1.º

#### Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa o curso de especialização pós-licenciatura em Educação.

2.º

#### Organização do curso

O curso de especialização pós-licenciatura em Educação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

#### Áreas de especialização

O curso desdobra-se nas seguintes áreas de especialização:

Administração Escolar;  
Desenvolvimento Curricular em Ciências;  
Desenvolvimento Curricular em Matemática;  
Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores.

4.º

#### Objectivos

Os objectivos do curso são os seguintes:

- Dar a conhecer os desenvolvimentos mais recentes no domínio da educação e em especial os resultados da investigação educacional;
- Proporcionar uma actualização científica em domínios relevantes para o ensino;
- Contribuir para um aprofundamento da reflexão sobre as práticas educativas dos professores;
- Proporcionar preparação para novas funções e actividades educativas;
- Desenvolver competências de investigação educacional.

5.º

#### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I a esta deliberação.

6.º

#### Planos de estudos

1 — Os planos de estudos são os constantes do anexo II à presente deliberação.

2 — O júri de selecção poderá recomendar aos candidatos admitidos a frequência de uma disciplina da componente de formação em Ciências da Educação.

7.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura, com um mínimo de cinco anos de experiência profissional, e:

- Com média de licenciatura não inferior a 14 valores;
- Com classificação inferior a 14 valores, cujo currículo seja considerado relevante pelo conselho científico.

8.º

**Limitações quantitativas**

- 1 — Em cada ano lectivo apenas funcionarão algumas das áreas.  
2 — O número de candidatos a admitir à matrícula e inscrição no curso é de 20, no mínimo, e de 100, no máximo.

9.º

**Seleção dos candidatos**

A selecção dos candidatos basear-se-á na análise do currículo académico e profissional, podendo ser solicitados elementos adicionais ao candidato e recorrendo, se necessário, a entrevista individual.

10.º

**Prazos**

- 1 — O prazo em que decorrerão as candidaturas será de 1 a 15 de Abril do ano lectivo anterior àquele em que o curso funciona.  
2 — O prazo para as matrículas será de 15 a 30 de Setembro do ano.

11.º

**Propinas**

A inscrição nos cursos está sujeita ao pagamento de uma propina de valor a estabelecer pelo conselho directivo, respeitando as decisões do senado.

12.º

**Classificações**

- 1 — As classificações serão efectuadas numa escala de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final será obtida a partir da média ponderada das classificações obtidas quer nas disciplinas e seminários, quer no trabalho de investigação, usando-se como pesos os créditos respectivos.

13.º

**Diploma**

A aprovação no curso dá direito à passagem de um diploma.

14.º

**Início de funcionamento**

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1992-1993.

15.º

**Disposição revogatória**

É revogada a deliberação n.º 1/92, da comissão científica do senado, de 10 de Março, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Agosto de 1992.

29 de Setembro de 1998. — O Vice-Reitor, *Ducla Soares*.

**ANEXO I****Curso de especialização pós-licenciatura em Educação**

- 1 — Área científica do curso — Educação.  
2 — Duração normal do curso — um ano lectivo: parte escolar e projecto de investigação ou inovação.  
3 — Número total de unidades de crédito — 16, sendo 3 atribuíveis ao projecto de investigação ou inovação.

**ANEXO II****Plano de estudos****Cursos de especialização em Educação**

Disciplinas	Semestre	Créditos	Horas lectivas
<b>Administração escolar</b>			
Disciplinas de Ciências de Educação — uma disciplina a escolher de entre:			
Desenvolvimento Curricular .....	1.º	3	45
Filosofia da Educação .....	1.º	3	45
História da Educação .....	1.º	3	45
Psicologia da Educação .....	1.º	3	45
Sociologia da Educação .....	1.º	3	45
Disciplinas específicas:			
Teorias de Administração Escolar .....	1.º	3	45
Avaliação da Escola .....	1.º	2	30
Psicossociologia das Organizações .....	2.º	3	45
Construção e Avaliação do Projecto Educativo de Escola .....	2.º	2	30
Projecto:			
Projecto de investigação ou inovação .....	2.º	3	55
<b>Desenvolvimento curricular em Ciências</b>			
Disciplinas de Ciências de Educação — uma disciplina a escolher de entre:			
Desenvolvimento Curricular .....	1.º	3	45
Filosofia da Educação .....	1.º	3	45
História da Educação .....	1.º	3	45
Psicologia da Educação .....	1.º	3	45
Sociologia da Educação .....	1.º	3	45
Disciplinas específicas:			
Actividade Experimental em Ciências .....	1.º	3	45
Currículo e Metodologia no Ensino das Ciências .....	1.º	3	45
A Natureza da Ciência e o Ensino das Ciências .....	2.º	2	30
Implicações da Investigação no Currículo das Ciências .....	2.º	2	30

Disciplinas	Semestre	Créditos	Horas lectivas
Projecto:			
Projecto de investigação ou inovação .....	2.º	3	55
<b>Desenvolvimento curricular em Matemática</b>			
Disciplinas de Ciências de Educação — uma disciplina a escolher de entre:			
Desenvolvimento Curricular .....	1.º	3	45
Filosofia da Educação .....	1.º	3	45
História da Educação .....	1.º	3	45
Psicologia da Educação .....	1.º	3	45
Sociologia da Educação .....	1.º	3	45
Disciplinas específicas:			
A Natureza da Matemática e o Ensino da Matemática .....	1.º	2	30
Metodologias Inovadoras no Ensino da Matemática .....	1.º	2	30
Desenvolvimento Curricular em Matemática .....	2.º	3	45
Novas Tecnologias no Ensino da Matemática .....	2.º	3	45
Projecto:			
Projecto de investigação ou inovação .....	2.º	3	55
<b>Supervisão pedagógica e formação de formadores</b>			
Disciplinas de Ciências de Educação — uma disciplina a escolher de entre:			
Desenvolvimento Curricular .....	1.º	3	45
Filosofia da Educação .....	1.º	3	45
História da Educação .....	1.º	3	45
Psicologia da Educação .....	1.º	3	45
Sociologia da Educação .....	1.º	3	45
Disciplinas específicas:			
Supervisão I .....	1.º	3	45
Avaliação Pedagógica .....	1.º	2	30
Supervisão II .....	2.º	3	45
Educação de Adultos .....	2.º	2	30
Projecto:			
Projecto de investigação ou inovação .....	2.º	3	55

**Rectificação n.º 2140/98.** — Por ter saído com inexatidão o despacho (extracto) n.º 16 436/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 1998, a p. 13 377, relativo ao licenciado Fernando António Albuquerque Costa, rectifica-se que onde se lê «professor efectivo do 1.º ciclo do ensino básico da Escola do Zambujal» deve ler-se «professor efectivo da Escola n.º 185 da 5.ª Delegação Escolar de Lisboa».

1 de Outubro de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

### Faculdade de Ciências

**Aviso n.º 16 297/98 (2.ª série).** — Faz-se público que, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se encontra afixada, no átrio dos serviços administrativos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C5, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa, a lista classificativa final do concurso interno geral para provimento de uma vaga na categoria de assessor da carreira técnica superior de matemática do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998, cuja lista de candidatos admitidos foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Rectificação n.º 2141/98.** — Por ter sido indevidamente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1998,

a p. 13 595, o aviso n.º 15 255/98, declara-se o mesmo nulo e de nenhum efeito.

25 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Pinto Paixão*.

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 17 828/98 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 23 de Setembro de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Carlos Alberto Nunes Coelho da Silva, professor auxiliar — no período de 2 a 9 de Outubro de 1998.

Ao Doutor Fernando José Baptista Martinho, professor auxiliar — no período de 12 a 18 de Outubro de 1998.

Ao mestre Gonçalo Brito Guapo Teles Vieira, assistente — no período de 23 a 28 de Setembro de 1998.

24 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

### Faculdade de Medicina

**Aviso n.º 16 298/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo

de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 28 de Setembro de 1998, por delegação, nos termos do despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 13 de Agosto de 1991, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 204, de 5 de Setembro de 1991, 231, de 8 de Outubro de 1991, 61, de 12 de Março de 1996, 73, de 26 de Março de 1996, 80, de 2 de Janeiro de 1998, e 124, de 29 de Maio de 1998.

1.1 — O lugar em referência foi objecto de descongelamento pelo despacho n.º 9526/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 1997, e atribuído à Faculdade pelo despacho n.º 18/R/98, de 29 de Abril, do reitor da Universidade de Lisboa.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis qualificados para o exercício das correspondentes funções, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Edifício Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

5 — Regalias sociais e vencimento — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo a remuneração correspondente ao índice de estagiário, durante o estágio, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, a remuneração em apreço é a constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, bem como a demais legislação complementar.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 1 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — a detenção de uma das habilitações seguintes:

- a) Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e 16 de Maio de 1969;

- b) Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- d) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender conveniente.

8.1 — A prova de conhecimentos consistirá em prova escrita, com a duração não superior a duas horas, e constará dos temas do seguinte programa aprovado pelo despacho n.º 18/R/96, de 15 de Julho, do vice-reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 1996, a p. 10 447, cujo conteúdo se transcreve:

- 1 — Universidade: estrutura orgânica;
- 2 — Bibliotecas universitárias: missão e objectivos;
- 3 — Planeamento e gestão de sistemas de informação;
- 4 — Avaliação e selecção da documentação e fontes de informação adequadas;
- 5 — Aplicação das novas tecnologias no tratamento da documentação, independentemente do suporte;
- 6 — Definição dos serviços a oferecer ao utilizador;
- 7 — Promoção dos serviços tendo em vista a qualidade.

8.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a documentação de apoio encontra-se disponível na Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes: capacidade de expressão e fluência verbais; capacidade de relacionamento; motivação e interesse.

8.5 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, de per si, sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — Para efeitos de eventual aplicação de critério de desempate, em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições da alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.7 — Os candidatos admitidos serão avisados, aquando da publicação da lista de candidatos, do local, data e horário de prestação das provas ou, não sendo possível, do processo de divulgação daqueles elementos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca, de formato A4, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixados no n.º 1, com a menção exterior «Concurso externo para estagiário da carreira téc. sup. de BD», para a Faculdade de

Medicina da Universidade de Lisboa, Secção de Pessoal, Edifício Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo indicados:

Nome;  
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
 Filiação;  
 Naturalidade (freguesia e concelho) e nacionalidade;  
 Data de nascimento;  
 Estado civil;  
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
 Situação militar, se for caso disso;  
 Número fiscal de contribuinte;  
 Residência (código postal e número de telefone);  
 Concurso e referência a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;  
 Habilitações literárias;  
 Para os candidatos que já sejam funcionários ou agentes, identificação da categoria que detêm, serviço ou organismo a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
 Habilitações académicas;  
 Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);  
 Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;  
 Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;  
 Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação da duração em horas das respectivas acções;
- e) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- f) Documento comprovativo de ter 18 anos completos;
- g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Documento comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- i) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- j) Para os candidatos que já sejam funcionários ou agentes, declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública e a categoria de que o candidato é titular, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem atribuídas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10.1 — É dispensada, nesta fase, a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10.2 — Os candidatos que prestem serviço nesta Faculdade ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a j) do n.º 10, desde que os comprovativos constem do respectivo processo individual.

11 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo Regulamento dos Estagiários de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

13.3 — A avaliação e a classificação dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;  
 Classificação de serviço obtida durante o estágio.

13.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

13.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

14 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixados no *placard* junto à Secção de Pessoal da Faculdade, aplicando-se, contudo, se necessário, os critérios dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Emília Maria de Oliveira Calado Clamote, assessora (BD) da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Licenciada Maria Leal Ramos Vieira, directora dos Serviços de Documentação da Universidade de Lisboa.

2.º vogal — Licenciada Maria Inês Antunes Barroso, assessora dos Serviços de Documentação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Licenciada Maria Manuela Rodrigues da Silva Prates, assessora principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

2.º vogal — Licenciada Juvenália Pontes Coelho Borges, assessora principal de biblioteca e documentação do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana.

17 — Caberá ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

**Aviso n.º 16 299/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 28 de Setembro de 1998, por delegação, nos termos do despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 13 de Agosto de 1991, e rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 5 de Setembro de 1991, 231, de 8 de Outubro de 1991, 61, de 12 de Março de 1996, 73, de 26 de Março de 1996, 80, de 2 de Janeiro de 1998, e 124, de 29 de Maio de 1998.

1.1 — Os lugares em referência foram objecto de descongelamento pelo despacho n.º 9526/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 244, de 22 de Outubro de 1997, e atribuído à Faculdade pelo despacho n.º 18/R/98, de 29 de Abril, do reitor da Universidade de Lisboa.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis qualificados para o exercício das correspondentes funções, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares a prover é o mencionado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Edifício Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

5 — Regalias sociais e vencimento — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e a remuneração à categoria em apreço é a constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 1 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos nos artigos 6.º, n.º 1, ou 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) O 11.º ano de escolaridade, detentores de curso de formação nas áreas de biblioteca e documentação e de arquivo, ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, de acordo com o programa, sistema de funcionamento e forma de avaliação aprovados por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da formação da função pública, desde que o tenham frequentado, com aproveitamento, no prazo de cinco anos contados da data da publicação no *Diário da República* daquele despacho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido

até ao termo do prazo fixado no n.º 1, com a menção exterior «Concurso externo de técnico-adjunto de 2.ª classe», para a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Secção de Pessoal, Edifício Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo indicados:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, no caso de se tratar de candidatos já vinculados à Administração Pública;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no que diz respeito às alíneas a) a d), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Para os candidatos que já sejam funcionários ou agentes, declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- e) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- f) Documento comprovativo de ter 18 anos completos;
- g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Documento comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- i) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- j) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das respectivas durações;
- k) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que considerer relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.1 — É dispensada, nesta fase, a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

9.2 — Os candidatos que prestem serviço nesta Faculdade ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a k) do n.º 9 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos;  
Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender conveniente.

12.1 — A prova de conhecimentos consistirá em prova escrita, com a duração não superior a duas horas, e constará dos temas do seguinte



programa aprovado pelo Despacho n.º 18/R/96, de 15 de Julho, do vice-reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 1996, a p. 10 447, cujo conteúdo se transcreve:

- 1 — Universidade: estrutura orgânica;
- 2 — Bibliotecas universitárias: missão e objectivos;
- 3 — Aplicação das técnicas biblioteconómicas no tratamento e difusão da informação;
- 4 — Utilização de novas tecnologias do tratamento e processamento de informação;
- 5 — Prestação de serviços ao utilizador.

12.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a documentação de apoio encontra-se disponível na Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

12.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando que os factores de apreciação serão os seguintes: capacidade de expressão e fluência verbais; aptidões pessoais e profissionais; sentido crítico e clareza de raciocínio.

12.5 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, de per si, sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A classificação final, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.6 — Para efeitos de eventual aplicação de critério de desempate, em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições da alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos admitidos serão avisados, aquando da publicação da lista de candidatos, do local, data e horário de prestação das provas ou, não sendo possível, do processo de divulgação daqueles elementos.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixados no placard junto à Secção de Pessoal da Faculdade, aplicando-se, contudo, se necessário, os critérios dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Emília Maria de Oliveira Calado Clamote, assessora (BD) da Faculdade de Medicina de Lisboa.  
Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Licenciada Maria Leal Ramos Vieira, directora dos Serviços de Documentação da Universidade de Lisboa.
- 2.º vogal — Licenciada Maria Inês Antunes Barroso, assessora dos Serviços de Documentação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Licenciada Maria Manuela Rodrigues da Silva Prates, assessora principal principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- 2.º vogal — Licenciada Juvenália Pontes Coelho Borges, assessora principal de biblioteca e documentação do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana.

17 — Caberá ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

**Aviso n.º 16 300/98 (2.ª série).** — *Anulação.* — Por despacho de 28 Setembro de 1998 do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do reitor, é anulada a abertura do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de estagiário da carreira técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 7 de Setembro de 1998.

28 de Setembro de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

**Aviso n.º 16 301/98 (2.ª série).** — *Anulação.* — Por despacho de 28 Setembro de 1998 do director da Faculdade, proferido por delegação do reitor, é anulada a abertura do concurso externo para preenchimento de três lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 7 de Setembro de 1998, por ter saído com inexactidão.

As candidaturas já recebidas para o concurso aberto anteriormente mantêm-se válidas para o concurso que se abre nesta data.

28 de Setembro de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

**Aviso n.º 16 302/98 (2.ª série).** — *Anulação.* — Por despacho de 28 de Setembro de 1998 do director da Faculdade, proferido por delegação do reitor, é anulada a abertura do concurso externo para preenchimento de um lugar de estagiário para ingresso na carreira técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 7 de Setembro de 1998, por ter saído com inexactidão.

As candidaturas já recebidas para o concurso aberto anteriormente mantêm-se válidas para o concurso que se abre nesta data.

28 de Setembro de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

**Contrato (extracto) n.º 1334/98.** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Outubro de 1997, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Edgar Avito Fernandes Almeida para exercer funções de assistente convidado a 30%, com efeitos a 1 de Outubro de 1997 e válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

**Contrato (extracto) n.º 1335/98.** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Outubro de 1997, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a licenciada Rita Margarida Barão Lopes da Silva para exercer funções de assistente convidada a 30%, com efeitos a 1 de Outubro de 1997 e válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

**Contrato (extracto) n.º 1336/98.** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Outubro de 1997, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Gilberto Paulo Cordeiro do Couto para exercer funções de assistente convidado a 30%, com efeitos a 1 de Outubro de 1997 e válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

**Contrato (extracto) n.º 1337/98.** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Outubro de 1997, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a licenciada Alexandra Araújo Marques da Silva Couto para exercer funções de assistente convidada a 30%, com efeitos a 1 de Outubro de 1997 e válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

**Contrato (extracto) n.º 1338/98.** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Outubro de 1997, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a licenciada Ana Isabel Ferreira Bento Antunes Martins para exercer funções de assistente convidada a 30%, com efeitos a 1 de Outubro de 1997 e válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

**Contrato (extracto) n.º 1339/98.** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Outubro de 1997, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a licenciada Teresa Andreia Guerreiro Gonçalves Ferreira para exercer funções de assistente convidada a 30%, com efeitos a 1 de Outubro de 1997 e válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

**Contrato (extracto) n.º 1340/98.** — Por despacho do vice-reitor de 17 de Agosto de 1998, por delegação do reitor:

Nuno Maria Félix da Costa, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Medicina — nomeado definitivamente professor auxiliar da mesma Faculdade a partir de 13 de Março de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

**Despacho (extracto) n.º 17 829/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 24 de Agosto de 1998, por delegação do reitor:

Pedro Miguel Gonçalves Pessegueiro — rescindido, a seu pedido, o contrato de monitor a partir de 30 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 17 830/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 23 de Setembro de 1998, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Adelaide Gregório dos Santos da Fonseca Pires, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 15 de Outubro de 1998.

Por despacho do presidente do conselho científico de 24 de Setembro de 1998, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Rui Fernando de Matos Saraiva Canário, professor auxiliar — no período de 29 de Setembro a 4 de Outubro de 1998.  
Ao Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor associado — no período de 26 de Outubro a 5 de Novembro de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

**Despacho (extracto) n.º 17 831/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Rute Isabel Estêvão Oliveira Pires, monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — autorizada a renovação do contrato, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 17 832/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria do Rosário Moreira Lima, assistente de investigação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento,

com efeitos a partir de 21 de Agosto de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 17 833/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte — nomeada definitivamente professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 17 834/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Doutor Leonel Garcia Marques — nomeado definitivamente professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

## Instituto de Ciências Sociais

**Despacho (extracto) n.º 17 835/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 14 de Setembro de 1998, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Licenciado Marinus Pires de Lima Soares, investigador principal deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 23 a 28 de Setembro de 1998.

21 de Setembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

## Museu, Laboratório e Jardim Botânico

**Despacho (extracto) n.º 17 836/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 29 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Manuel dos Santos Lopes, técnico-adjunto principal de BD do Museu, Laboratório e Jardim Botânico — nomeado, definitivamente técnico-adjunto especialista do mesmo Museu, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 17 837/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

António Ovídio Marques Domingues — autorizada a nomeação definitiva na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro da Universidade do Minho, considerando-se exonerado da categoria anterior na data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 838/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

António Lisandro da Silva Brandão Baía — autorizada a nomeação definitiva na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro da Universidade do

Minho, considerando-se exonerado da categoria anterior na data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 839/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho — nomeada definitivamente professora catedrática do grupo disciplinar de Matemática Elementar e Estudos do Meio Físico para a Criança, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 840/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins — nomeado provisoriamente professor catedrático do grupo disciplinar de Ciências da Comunicação, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 841/98 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Mestra Angelina da Silva Peixoto Ferreira Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, por urgente conveniência de serviço, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 842/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Pedro Filipe Linhares Pedrosa — autorizada a nomeação definitiva na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro da Universidade do Minho, considerando-se exonerado da categoria anterior na data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 843/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria João da Silva Navio Reis, assistente em regime de contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 844/98 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Agosto de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Marília Augusta Lopes Pereira, assistente convidada a 100%, em regime de contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 845/98 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doctor Fritz Wilhelm Carl Dalichow — autorizado o contrato de bolsa de investigação com esta Universidade, no montante de 300 000\$ mensais, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1998, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, renovável uma vez. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 846/98 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Julho e de 4 de Agosto de 1998 do reitor da Universidade do Minho e do director regional de Educação do Norte, respectivamente:

Licenciados Elza Maria Gonçalves Rodrigues Carvalho, Maria Helena Sousa Gonçalves e Maria Luísa Peixoto Magalhães Branco Gouveia — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções de assistente convidado, em regime de colocação especial, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 847/98 (2.ª série).** — Por despachos de 1 de Junho e de 22 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho e do director regional de Educação do Norte, respectivamente:

Licenciado João Carlos Ribeiro Cardoso Mendes — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções de assistente convidado, em regime de colocação especial, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, nesta Universidade.

25 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 848/98 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Junho e de 10 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho e do director regional de Educação do Norte, respectivamente:

Licenciados Alexandra Maria Lafaia Machado Abranches, Joaquim José Moreira Santos e José Marques Fernandes — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções de assistente convidado em regime de colocação especial, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, nesta Universidade.

Licenciados César Augusto Costa Valença, Elvira da Conceição Fernandes Lobo, Lídia Máximo Pereira Esteves, Maria Angélica Abreu Lima Cruz e Maria José Alves da Silva Machado — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções docentes no âmbito da formação inicial, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 849/98 (2.ª série).** — Por despachos de 1 de Junho e de 10 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho e do director regional de Educação do Norte, respectivamente:

Licenciados Aida Paula Sampaio Coelho Lemos, Álvaro Manuel Silva Santos, Ana Maria Martins Rodrigues, António Eugénio Correia Braga Peixoto, Arminda Manuela Andrade Pereira Gonçalves, Cândido Pereira Carvalho, Fernando Augusto Machado, Floriano Augusto Veiga Viseu, Isabel Maria Antunes Barbosa Marques, Isaura da Silva Soares Pereira, José Luís Jesus Coelho Silva, Lino Moreira Silva, Margarida Alice Castro Costa Coutinho, Margarida Isabel Esteves Silva Pereira, Maria Celina Barbosa Miranda, Maria Elsa Ferreira Gomes Vieira Gonçalves Rocha, Maria Fernanda Alves Pinto, Maria Fernanda Lavrador Teixeira Machado Santos, Maria Graça Figueiredo Branco, Maria Helena Coelho Teixeira de Sá Lucas, Maria Helena de Faria de Mendonça Figueiredo, Maria Helena Silva Sousa Martinho, Maria José da Silva Gomes, Maria Teresa Cerqueira Coelho da Silva, Olga Maria Vaz Moreira, Renato Filipe Faria Henriques, Sílvia Lima Gonçalves Araújo, Susana Emília Vaz Oliveira Sá e Vítor Mariano Rodrigues Sousa — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções de assistente convidado, em regime de colocação especial, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, nesta Universidade.

Licenciado Vítor Anjos Esteves Neves — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções de assistente convidado, em regime de colocação especial, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, nesta Universidade, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50% a partir daquela data.

Licenciados Joaquim Gomes Dias, Maria Augusta Fernandes Monteiro e Maria Carmo Senra Campelo Monteiro Pereira — auto-

rizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções docentes no âmbito da supervisão da prática pedagógica de profissionalização em serviço, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

Licenciada Maria Helena Carvalhido Trindade Araújo Regado — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções docentes de natureza técnico-pedagógica, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 17 850/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 1998 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Isabel Maria Monteiro Ramos, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Laboratório de Engenharia Civil — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial, escalão 1, índice 200, no quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa;

Maria José Nascimento Matias Sequeira, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial, escalão 1, índice 200, no quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa;

Júlia Maria da Silva Ramos Peixe Henriques, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial, escalão 5, índice 240, no mesmo quadro de pessoal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

As nomeações produzem efeitos dentro do prazo legal, após publicação do presente despacho no *Diário da República*, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da aceitação da nomeação.

1 de Outubro de 1998. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 17 851/98 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 1998 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria Balcão Reis Peão Costa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 25 de Outubro de 1998.

23 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 17 852/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Mário Castro Rocha, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Maio de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 853/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Janeiro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Hortênsia Maria da Silva Gouveia Barandas, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1996, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 854/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento Fonseca, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada, por cinco anos, como professora associada do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 855/98 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Lídia Veloso Brandão Pereira, técnica superior principal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente como assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica), com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1998, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 856/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Julho de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João Manuel Abreu dos Santos Baptista, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Junho de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 857/98 (2.ª série).** — Por despachos de 31 de Julho e de 17 de Setembro de 1998 respectivamente do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e do reitor da Universidade do Porto:

Maria João Lisboa de Sousa Gomes Cabral, terceiro-oficial da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — nomeada, por transferência, para a mesma categoria da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 17 858/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia — nomeado, em comissão de serviço, mediante concurso, director de serviços para

as áreas de apoio social, gestão alimentar, gestão de alojamento, apoios complementares e de supervisão do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, por um período de três anos, a iniciar em 1 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

**Despacho (extracto) n.º 17 859/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciada Maria da Saudade Cardoso Vieira dos Santos Reis Góis — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, directora de serviços para as áreas de conservação e manutenção, novas instalações e artes gráficas do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, por um período de três anos, a iniciar em 1 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

### Faculdade de Medicina Veterinária

**Edital n.º 824/98 (2.ª série).** — 1 — O presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, faz saber, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que está aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário na disciplina de Toxicologia e Farmacologia.

2 — Não tendo havido candidatos ao concurso de Toxicologia e Farmacologia, conforme edital n.º 612/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 1998, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do ECDU, serão admitidos ao concurso licenciados em Medicina Veterinária ainda que não tenham obtido a informação final mínima de *bom*.

3 — Os interessados deverão apresentar na Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, requerimento de candidatura dirigido ao presidente do conselho directivo no qual constem a identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil e residência).

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de estar habilitado com o grau académico requerido;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e que possui a robustez necessária para o exercício do cargo;
- f) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovando a ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova de tuberculina ou vacinação BCG;
- g) Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas que facilitem a formação de juízo sobre as aptidões dos candidatos.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a g) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1 de Outubro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Edital n.º 825/98 (2.ª série).** — 1 — O presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Téc-

nica de Lisboa, faz saber, nos termos e para os efeitos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que está aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário e ou assistente na disciplina de Tecnologia dos Produtos Animais.

2 — Os candidatos deverão possuir as seguintes condições:

- a) Assistente estagiário — serão admitidos ao concurso licenciados em Medicina Veterinária que tenham obtido informação final mínima de *Bom*;
- b) Assistente — habilitados com o grau de mestre ou aprovados nas provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e com experiência de ensino prático na área de Tecnologia dos Produtos Animais.

3 — Os interessados deverão apresentar na Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, requerimento de candidatura dirigido ao presidente do conselho directivo no qual constem a identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil e residência).

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de estar habilitado com o grau académico requerido;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e que possui a robustez necessária para o exercício do cargo;
- f) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovando a ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova de tuberculina ou vacinação BCG;
- g) Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas que facilitem a formação de juízo sobre as aptidões dos candidatos.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a g) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

### Instituto Superior de Economia e Gestão

**Edital n.º 826/98 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a que se refere a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e publicado em anexo a esta mesma lei, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de assistentes estagiários nas disciplinas da área de Direito.

Serão admitidos ao concurso candidatos que possuam licenciatura em curso superior equivalente adequado com a informação mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificados exigidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril;
- e) Documento comprovativo de possuírem licenciatura ou curso superior equivalente adequado à área a que concorrem;
- f) Certidão discriminativa das disciplinas que compõem o curso que possuem e respectivas classificações.

- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente às condições fixadas.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, nas classificações obtidas nas disciplinas das áreas a que concorre, na apreciação do *curriculum vitae* e, eventualmente, na realização de entrevista.

Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente à Divisão de Recursos Humanos (Secção de Pessoal Docente) do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa.

1 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 17 860/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 23 de Setembro de 1998:

Aurélio Lima Araújo — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente deste Instituto a partir de 31 de Agosto de 1998.

25 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 17 861/98 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Maria Fernanda Félix Cordeiro Cristelo, Maria Laudelina Amorim Cruz Torres de Castro e Áurea Margarida Espinha de Sousa — nomeadas definitivamente no lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, área de biblioteca e documentação, a partir daquela data. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 17 862/98 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato do assistente estagiário licenciado Leandro da Silva Gardel, a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**Rectificação n.º 2142/98.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 21 de Setembro de 1998, a p. 13 517, rectifica-se que onde se lê «auxiliar administrativo:

Ana Isabel Lopes Silva Matos.  
 Ângela Maria da Silva Queiroz Teixeira.  
 David José Martins Ferreira Esteves.  
 José do Souto Gonçalves.  
 Manuel José Gonçalves Fraga.  
 Maria de Fátima Rodrigues Olo Peixoto.  
 Maria Lisete Correia Gomes.  
 Paula Alexandra Santos Martins.  
 Pedro Miguel Pinto de Carvalho.  
 Samuel Ferreira Fraguito.»

deve ler-se «auxiliar administrativo:

Ana Isabel Lopes Silva Matos.  
 Ângela Maria da Silva Queiroz Teixeira.  
 Manuel José Gonçalves Fraga.  
 Paula Alexandra Santos Martins.  
 Samuel Ferreira Fraguito.

Auxiliar de limpeza:

José do Souto Gonçalves.  
 Maria de Fátima Rodrigues Olo Peixoto.  
 Maria Lisete Correia Lopes.»

24 de Setembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**Rectificação n.º 2143/98.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15 900/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 7 de Setembro de 1998, a p. 12 836, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Campos Ferreira Pontes.» deve ler-se «Maria Manuela Sampaio Campos Ferreira Pontes.»

24 de Setembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 17 863/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Setembro de 1998:

Ana Paula Robalo do Nascimento Castela, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período compreendido entre 14 e 27 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 16 303/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral para provimento do lugar de secretário do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *José Manuel Torres Farinha*.

**Aviso n.º 16 304/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Agosto de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Maria Celeste Ferreira Diamantino — autorizada a contratação a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer funções de auxiliar administrativo, com o horário de vinte e cinco horas semanais, nos termos do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, aditado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 1998. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Despacho n.º 17 864/98 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Luciano Santos Rodrigues de Almeida, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País no período de 10 a 16 de Outubro de 1998.

Paulo José Limão Gata de Amaral Rodrigues, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País no período de 6 a 11 de Outubro de 1998.

António Manuel de Jesus Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País a partir de 1 de Outubro de 1998 e pelo período de um ano.

Por despacho de 21 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

José Vítor Martins Ramos, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 9 de Outubro de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 17 865/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado João Carlos Monteiro Martins, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 17 866/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Paula Maria das Dores Cheira — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um semestre, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciada Joana Maria Gomes dos Santos Guerreiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia

e Gestão deste Instituto, por um semestre, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 17 867/98 (2.ª série).** — Por despachos de 24 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado António Salgueiro de Oliveira — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um semestre, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1998.

Licenciado Nuno Miguel da Cruz Domingues — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um semestre, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 17 868/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Doutora Preciosa de Jesus da Costa Pires — autorizada a renovação do contrato como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um triénio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.  
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 912\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex